

[illegible]

CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES			
DETTRAN - PR		Nº 011330640437	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 116R0016450			
VIA 01 00273781505		RANTO *****	
RELIANCE TRANSPORTES LTDA AV BRASILEIRA ESCRITORIO CENTRO 530			
05.02R.94470203471 PLACA AVL-6586		CHASSI 9BWMF07X48P017824	
FABIO JUNIOR POLETO CHIQUITO			
MIS/CANIGONEIA ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL ALCO/GASOL	
YAN/KOMBI MARCA/MODELO		ANO FAB 2010	
9PXL10BT/80CV CATEGORIA		CORBETOMINANTE BRANCA	
MOTOR BTJ757309 COMBUSTIVEL			
SEM RESERVA COMBUSTIVEL			
06/11/2014			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
DETTRAN - PR		Nº 011381708034	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		01864051735	
2	5	3	0
0	0	2	0
2	0	2	0
3	0	2	0
9	0	2	0
VIA		RUBRIC	
01	00132692426	*****	
RELIANCE TRANSPORTES		F10A 546	
AV BRASIL 1074		6801	
ESCRITORIO CENTRO			
03.028.945/0003-71	ARF-1734	PLACA	
SCALA TURIS40	NOVA ANTRON		
PLACA ANTRON	CHASSI	93YCDUH59J198061	
*****	ESPECIFICAO	COMBUSTIVEL	
PAS/MICROONIB	MARCA/MODELO	DIESEL	
RENAULT/MASTER BUS16 DCI	CAP/PORTAL	ANO FAB 2008	
16P/11LUCV	CATEGORIA	ANO MOD 2009	
MOTOR 99UA724C045645	ALUGUEL	COR PREDOMINANTE	
SEM RESERVA	BRANCA		
16/03/09RENAULTJE2008M2009			
CMT#005,50T. #BRT#003,60T			
BALSA NOVA	DATA	25/11/14	

000345

CONTRAN		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - PR		Nº 0140893534183	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		41321165043	
VIA 01 0046557937		*****	
REL IANGL TRANSPORTES LTDA		PLACA	
AV BRASIL 1074		AVM-2875	
ESCRITÓRIO CENTRIS		PLACA	
03 028 945 0003 2012		PLACA	
SENA 1074 501		PLACA	
CHASSI 95YAD01H6D9292586		PLACA	
Especie Tipo		DIESEL	
PAS/INFORME		DIESEL	
RENAULT MASTER JARDI TOR		2012 2013	
CAP/POV/CUL		COR PREDOMINANTE	
16P/114CV		BRANCA	
MOTOR 651A650228183		SEM RESERVA	
12 VALVULAS INIEÇÃO		14/08/18	
01-005-501-PT-003-757		14/08/18	
BALSA NEVAYER		14/08/18	

CONTRAN		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - PR		Nº 0113063332160	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		57860460121	
VIA 01 00507015921		*****	
REL IANGL TRANSPORTES LTDA		PLACA	
AV BRASIL 1074		AVM-1654	
ESCRITÓRIO CENTRIS		PLACA	
03 028 945 0003 2012		PLACA	
SENA 1074 501		PLACA	
CHASSI 95YAD01H6D9292586		PLACA	
Especie Tipo		DIESEL	
PAS/INFORME		DIESEL	
RENAULT MASTER JARDI TOR		2012 2013	
CAP/POV/CUL		COR PREDOMINANTE	
16P/114CV		BRANCA	
MOTOR 651A650228183		SEM RESERVA	
12 VALVULAS INIEÇÃO		14/08/18	
01-005-501-PT-003-757		14/08/18	
BALSA NEVAYER		14/08/18	

000346

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
Nº 014805139813		DETRAN - PR	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
48547579407		VIA	
01002193257		COD. RENAVAM	
01		ENTR	
NOME/EMPRESA			
RELIANCE TRANSPORTES LTDA			
AV BRASIL 1074			
ESCRITORIO CENTRO			
CNPJ/CPF			
03 028 945/0003-71			
PLACA			
AYE-1871			
NOME ANTERIOR			
SCALIA TURISMO			
CLASSE			

CHASSI			
70YMENAMEEJ032154			
ESPECIE TIPO			
PAS/MIGRONIT			
MARCA/MODELO			
RENAULT MASTER M15S 1.9H2			
COR PREDOMINANTE			
BRANCA			
CAP/POT/CIL			
1.6/130CV			
CATEGORIA			
ALUCUEL			
COR PREDOMINANTE			
BRANCA			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR M91DB82009417			
SEM RESERVA			
CMT=005,50T PBT=003,75T			
LOCAL			
BALSA NOVA/PR			
DATA DE EMISSÃO			
09/04/15			

000042

CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTRO DAS CIDADES		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTRO DAS CIDADES	
DETTRAN - PR		N 011805470892	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		55810184826	
VIA 01 009455204		01 009455204	
RELIANE TRANSPORTES LTDA		RELIANE TRANSPORTES LTDA	
AV BRASIL 107		AV BRASIL 107	
ESCRITORIO CENTRO		ESCRITORIO CENTRO	
03 028 545000100		03 028 545000100	
EMPRESA ANTE VIAGAO CATARINENSE		EMPRESA ANTE VIAGAO CATARINENSE	
MARCA/MODELO		MARCA/MODELO	
SCANIA/BUSCAR VI BUSE R		SCANIA/BUSCAR VI BUSE R	
SOP/REGOV		SOP/REGOV	
MOTOR B092056 3 ELIXOS		MOTOR B092056 3 ELIXOS	
VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q		VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q	
CSV-148524670		CSV-148524670	
SEM RESERVA		SEM RESERVA	
CMT=025 QOT PBT=025 QOT		CMT=025 QOT PBT=025 QOT	
BALSA NOVA/PR		BALSA NOVA/PR	

CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTRO DAS CIDADES		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTRO DAS CIDADES	
DETTRAN - PR		N 011806094775	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		55810184826	
VIA 01 009455204		01 009455204	
RELIANE TRANSPORTES LTDA		RELIANE TRANSPORTES LTDA	
AV BRASIL 107		AV BRASIL 107	
ESCRITORIO CENTRO		ESCRITORIO CENTRO	
03 028 545000100		03 028 545000100	
EMPRESA ANTE VIAGAO CATARINENSE		EMPRESA ANTE VIAGAO CATARINENSE	
MARCA/MODELO		MARCA/MODELO	
SCANIA/BUSCAR VI BUSE R		SCANIA/BUSCAR VI BUSE R	
SOP/REGOV		SOP/REGOV	
MOTOR B092056 3 ELIXOS		MOTOR B092056 3 ELIXOS	
VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q		VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q	
CSV-148744514		CSV-148744514	
SEM RESERVA		SEM RESERVA	
CMT=025 QOT PBT=025 QOT		CMT=025 QOT PBT=025 QOT	
BALSA NOVA/PR		BALSA NOVA/PR	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

№ 011974570236

4729544358

CO343160154

ENTRÉE

03 028 945/0001-00

MEV-3378

03 028 945/0001-00

EMPRESA AUTO VIACAO CATARINENSE

PLACA ANT/UF CHASSI

PAS/ONIBUS

COMBUST
DIESEL

MARCA/MODELO
SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R

AND FAB	AND MOD
2007	2007

CAP/POT/CIL
50P/380CV

CATEGORIA
ALUQUEL

COR PREDOMINANTE
BRANCA

OBSERVAÇÕES
 MOTOR B095054 3 EIXOS
 VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q
 CSV-1513110802
 SEM RESERVA

CMT=025.00T PBT=025.00

BAI SA NOVA/PR

管理要略

10/06/13

000350

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nº: 75

Complemento:

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 60

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2004

Ano Modelo: 2004

Placa: AMS8067

Chassis: 9BM3840674B404366

Modelo: MPOLOTORINO

Nº Passageiros: 34

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 854106324

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se contornam ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA. AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1858

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0528 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 45

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: INDUSCARAPACHE

Prefixo:

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: APC8113

Chassis: 9BM3840787B544449

Renavam: 931960681

Nº Passageiros: 31

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		9,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000352

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Canipo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 90

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: AOE6701

Chassis: 9BM3840786B501289

Modelo: MPOLOTORINO

Nº Passageiros: 35

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 900075244

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$):

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros de vida

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 88

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo: Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: AOE6684

Chassis: 9BM38407866501178

Modelo: MPOLOTORINO

Nº Passageiros: 35

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 900090191

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passaqs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no presente das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000354

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 28

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: INDUSCARAPACHE

Prefixo: Ano Fabricação: 2004

Ano Modelo: 2004

Placa: AMF9547

Chassis: 9BM3840734B395775

Renavam: 840882874

Nº Passageiros: 33 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no Glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000355

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Camoá Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 54

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: MPOLOTORINO

Prefixo:

Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: AOE6696

Chassis: 9BM3840786B501276

Renavam: 899899951

Nº Passageiros: 35

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1893

Fábio P. Pinho - Diretor Executivo

000355

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 112

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2008

Ano Modelo: 2008

Placa: AQR9E88

Chassis: 9BM3840788B610054

Modelo: MPOLOTORINOU

Nº Passageiros: 31

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 989815617

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE

SEGUROS LTDA EPB

AV. VENEZA

BAHIA

CNPJ: 06.908.001-07

Cód. Susep: 10035528

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1895

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

000357

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND

Bairro: BOM JESUS

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nº: 75

Complemento:

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 106

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: OF1722M

Prefixo:

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: AOX5214

Chassis: 9BM3840787B527355

Renavam: 925314129

Nº Passageiros: 38 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocátcios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$):

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: 100335428

Cód. Susep: 100335428

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 107

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: OF1722M

Prefixo: Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: AOX5206

Chassis: 9BM3840787B527598

Renavam: 925314145

Nº Passageiros: 35 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Valor do Serviço:

Valor de Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

AV. ...

CEP 83.601-070 - CAMPO LARGO - PR

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002805135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 108

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: AOX5199

Chassis: 9BM3640787B527608

Modelo: OF1722M

Nº Passageiros: 38

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 925314161

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLENTE MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

AV. V.

CEP 83.601-000

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 130

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: AVT0153

Chassis: 9BM3840786B463208

Modelo: MPOLO VIALE U

Nº Passageiros: 34

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 892107529

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passaqs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SÚPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8464.

00036

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Segurado 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 147

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2009

Placa: ARS0859

Chassis: 9BM3840789B648140

Modelo: OF1722M NEOBUS MG

Nº Passageiros: 36

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 164639110

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Cód. Susep: 100335428

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1959

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 139

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2009

Placa: ARS0879

Chassis: 9BM3840679B648100

Modelo: OF 1418NEOBUS MEGA

Nº Passageiros: 34

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 164468781

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Penal	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

ARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Cód. Susep: 100335428

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livorius
seguros desde 1958

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÔD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 149

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: OF1722M NEOBUS MG

Prefixo:

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2009

Placa: ARS0877

Chassis: 9BM3840789B647326

Renavam: 164641190

Nº Passageiros: 36

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000364

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

Nº: 75

Complemento:

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 131

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo: Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: AVT0148

Chassis: 9BM3840786B461353

Modelo: MPOLO VIALE U

Nº Passageiros: 32

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 887058604

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

ARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1859

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

00038

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 145 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: OF1722M NEOBUS MG

Prefixo: Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2009

Placa: ARS0876

Chassis: 9BM3840789B648132

Renavam: 164628339

Nº Passageiros: 36 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Te.c. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

1 06/09/2019 0,00

Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MCA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

AV. VERMELHA

CEP: 83604-420

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1898

Fábio Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 144 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: MPOLO VIALE U

Prefixo: Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: AVT0143

Chassis: 9BM3840786B466117

Renavam: 879575069

Nº Passageiros: 34 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00	0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00	0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00	0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00	0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00	0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada	

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cod. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000367

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 148

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: MPOLO TORINO GVU

Prefixo:

Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: ANN6042

Chassis: 9BM3840786B470581

Renavam: 878333614

Nº Passageiros: 36 **Nº Tripulantes:** 2 **Utilização do Veículo:** Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela **Vencimento** **Valor**

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela **Vencimento** **Valor**

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 101335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1898

Fábio Pinho - Diretor Executivo

000368

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 137

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo: Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: ANJ5597

Chassis: 9BM3840786B452998

Modelo: INDUSCAR APACHE A

Nº Passageiros: 34

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 873432339

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLENTE MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

CNPJ Susep: 100335428

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1953

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

000369

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

Nº: 75

Complemento:

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 142

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: IPOLO VIALE U

Prefixo: Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: AVT0146

Chassis: 9BM3840786B461359

Renavam: 883999870

Nº Passageiros: 32 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: ACG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

000370

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Segurado 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 141

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: AVT0142

Chassis: 9BM3840786B465722

Modelo: MPOLO VIALE U

Nº Passageiros: 31

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 879570270

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
regime desde 1988

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND Nº: 75 Complemento:

Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 150 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MERCEDES BENZ Modelo: MPOLO VIALE U

Prefixo: Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2006 Placa: AVT0155 Chassis: 9BM3840786B484753 Renavam: 896129810

Nº Passageiros: 33 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor Meio de pag. Parcela Vencimento Valor Meio de pag. 1 06/09/2019 0,00 Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Ud. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12. ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 133 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: OF 1418 NEOBUS SPEC

Prefixo: Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: KZR2J80

Chassis: 9BM3840676B455377

Renavam: 870906607

Nº Passageiros: 36 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000573

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2021

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND Nº: 75 Complemento:

Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 105 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: OF1722M CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo: Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007 Placa: AOX5211 Chassis: 9BM3840787B527418 Renavam: 925314137

Nº Passageiros: 38 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Límite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Prêmio Líquido: 0,00 Total a Pagar: 0,00

ARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor Meio de pag. Parcela Vencimento Valor Meio de pag.

1 06/09/2019 0,00 Ficha de Compensação

Valor do Serviço: 0,00
Valor do Serviço: 0,00
Prêmio Líquido: 0,00
Total a Pagar: 0,00
CORRETOR
SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP
CEP 20.501-000 CAMPO LARGO - RJ
Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12. ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

0003

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 41

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2006

Placa: ANJ5737

Chassis: 9BM3840786B452993

Modelo: INDUSCARAPACHE

Nº Passageiros: 34

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 873432290

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos dispostos de cada uma no questionário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livorius
seguros de vida S.A.

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

000375

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nº: 75

Complemento:

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 24

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: INDUSCARAPACHE

Prefixo: Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: APC8112

Chassis: 9BM3840787B544432

Renavam: 931949971

Nº Passageiros: 31 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor
1 06/09/2019 0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQQ9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a facilidade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND Nº: 75 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420
Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 17 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo: Ano Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2005 Placa: AMX1047 Chassis: 9BM3840785B436527 Modelo: INDUSCARAP

Nº Passageiros: 36 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar Renavam: 859109399

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00	0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00	0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	0,00
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00	0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00	0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00	0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada	0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma dos glossários das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Prêmio Líquido: 0,00
Total a Pagar: 0,00

ARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/09/2019	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12. ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 16

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2005

Placa: AMW8440

Chassis: 9BM3840785B428618

Modelo: INDUSCARAP

Nº Passageiros: 36

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 858719770

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no Glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/09/2019	0,00	Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 84

Tipo de veículo: Kombi

Marca: VOLKSWAGEN

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2013

Ano Modelo: 2013

Placa: AWN5395

Chassis: 9BWMF07X0DP016799

Modelo: KOMBI

Nº Passageiros: 9

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 509103448

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma do glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTÁIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Total a Pagar: 0,00

Parcela Vencimento Valor

06/09/2019

0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Cód. Susep: 100335428

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros de vida S.A.

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

00037

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passagrs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND Nº: 75 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420
Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 51 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo: Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: ATL6386 Chassis: 9BWMF07X4BP017824 Renavam: 273783505
Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passagrs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/09/2019	0,00	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12. ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

VEÍCULO SEGURADO - Nº 85

Prefixo: Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2010 Placa: ARR1754

Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no Glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: 0,00

Valor do Serviço: 0,00

Prêmio Líquido: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros de vida

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 57

Tipo de veículo: Kombi

Marca: VOLKSWAGEN

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2013

Ano Modelo: 2013

Placa: AWN1654

Modelo: KOMBI

Nº Passageiros: 9

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 509019951

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	10.000,00		0,00
	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no Glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros de vida

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passagrs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 211641 APÓLICE: 1002806135155 ENDOSSO: 4038792 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 149

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/09/2019 ÀS 24H DE 25/05/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS

Nº: 75

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 109

Tipo de veículo: Van

Marca: RENAULT

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

Prefixo:

Ano Fabricação: 2008

Ano Modelo: 2009

Placa: ARE1734

Chassis: 93YCDDUH59J198061

Modelo: MASTERBUS16

Nº Passageiros: 16

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

Renavam: 132992426

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Prêmio
		Indenização	Franquias Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passagrs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	400.000,00	0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00	0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	80.000,00	0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00	0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00	0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00	0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada	

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA ERP

CEP 83.601-070 - CAMPO LARGO - PR

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 05/12.

ENTRA PLACA: AQG9J67

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/09/2019

Livonius
seguros desde 1993

Fábio Pinho - Diretor Executivo

000383

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 189779 APÓLICE: 1002806121941 ENDOSSO: 4035414 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 09/04/2019 ÀS 24H DE 23/01/2020

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Bairro: BOM JESUS Nº: 75 Complemento:

Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERJAE DUTUR

Prefixo: Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2013 Placa: AVK2895 Chassis: 93YADC1H6DJ292586 Renavam: 466579837

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	4.034.750,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	20.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		0,00
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.
1 10/04/2019 0,00 Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES EXCLUSÃO DE ITEM, SAI PLACA: AMJ7710. APÓS A QUITAÇÃO DA APÓLICE RESTITUI-SE O VALOR DE R\$ 2.487,76

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000384

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 97633 APÓLICE: 1002306047547 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 16

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/12/2018 ÀS 24H DE 23/12/2019

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND Nº: 75 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 14 Tipo de veículo: Ônibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERMBUSL3H2

Prefixo: Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2015 Placa: AYF1871 Chassis: 93YMEN4MEFJ337154 Renavam: 1002143257

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.797,12
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		841,32
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		331,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		166,78
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		4,80
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		3,19
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	2.000,00		27,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		7,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		15,99
Despesas com Honorários Advocatórios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,95

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3.776,99 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 56.717,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
	04/01/2019	4.727,00	Ficha de Compensação	7	04/07/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
	04/02/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	8	05/08/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
	04/03/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	9	04/09/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
4	04/04/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	10	04/10/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
5	06/05/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	11	04/11/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
6	04/06/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	12	04/12/2019	4.726,45	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/11/2018

BRUNO

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 97633 APÓLICE: 1002306047547 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 16

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/12/2018 ÀS 24H DE 23/12/2019

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND Nº: 75 Complemento:

Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 12 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: BUSSCARVIBUSS

Prefixo: Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007 Placa: MFV4058 Chassis: 9BSK6X2B073613931 Renavam: 943160782

Nº Passageiros: 50 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.797,12
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		841,32
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		331,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		186,78
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		15,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		9,96
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	2.000,00		86,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		7,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		15,99
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,95

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.940,96

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3.776,99 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 56.717,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/01/2019	4.727,00	Ficha de Compensação	7	04/07/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
2	04/02/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	8	05/08/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
3	04/03/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	9	04/09/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
4	04/04/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	10	04/10/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
5	06/05/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	11	04/11/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
6	04/06/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	12	04/12/2019	4.726,45	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 97633 APÓLICE: 1002306047547 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 16

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/12/2018 ÀS 24H DE 23/12/2019

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND Nº: 75 Complemento:

Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 13 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: BUSSCARVIBUSS

Prefixo: Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007 Placa: MGB5148 Chassis: 9BSK6X2B073613926 Renavam: 944058345

Nº Passageiros: 50 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.797,12
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		841,32
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		331,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		186,78
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		15,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		9,96
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	2.000,00		86,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		15,99
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,95

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.940,96

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3.776,99 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 56.717,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/01/2019	4.727,00	Ficha de Compensação	7	04/07/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
2	04/02/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	8	05/08/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
3	04/03/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	9	04/09/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
4	04/04/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	10	04/10/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
5	06/05/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	11	04/11/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
6	04/06/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	12	04/12/2019	4.726,45	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/11/2018

Livonius
seguros de vida

Fabio P. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 97633 APÓLICE: 1002306047547 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 16

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/12/2018 ÀS 24H DE 23/12/2019

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

Nº: 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo

UF: PR

CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: VOLVO

Modelo: MPOLOPARADISO

Prefixo:

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: MGB3929

Chassis: 9BVR2J7207E353683

Renavam: 116711825

Nº Passageiros: 52

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.796,97
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		841,32
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		331,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		186,78
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		15,60
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		10,36
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	2.000,00		90,08
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		7,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		15,99
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,95

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.940,06

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 3.776,99

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 56.717,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/01/2019	4.727,00	Ficha de Compensação	7	04/07/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
2	04/02/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	8	05/08/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
3	04/03/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	9	04/09/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
4	04/04/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	10	04/10/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
5	06/05/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	11	04/11/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
6	04/06/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	12	04/12/2019	4.726,45	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/11/2018

Livonius
Seguros Ltda EPP

Fábio P. Pinho - Diretor Executivo

000388

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 97633 APÓLICE: 1002306047547 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 16

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/12/2018 ÀS 24H DE 23/12/2019

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFUMUND Nº: 75 Complemento:

Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 11 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: BUSSCARVIBUSS

Prefixo: Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007 Placa: MFV3128 Chassis: 9BSK6X2B073613928 Renavam: 943159911

Nº Passageiros: 50 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.797,12
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		8,11
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		331,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		186,78
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		15,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		9,96
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	2.000,00		86,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		7,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		15,99
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,95

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.940,96

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 3.776,99

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 56.717,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/01/2019	4.727,00	Ficha de Compensação	7	04/07/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
2	04/02/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	8	05/08/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
3	04/03/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	9	04/09/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
4	04/04/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	10	04/10/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
5	06/05/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	11	04/11/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
6	04/06/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	12	04/12/2019	4.726,45	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamentares deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/11/2018

Livonius
Seguros de Danos

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 97633 APÓLICE: 1002306047547 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 16

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/12/2018 ÀS 24H DE 23/12/2019

SEGURADO - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND Nº: 75 Complemento:

Bairro: BOM JESUS Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83604420

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

ESTIPULANTE - Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 03.028.945/0001-00

VEÍCULO SEGURADO - Nº 10 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: BUSSCARVIBUSS

Prefixo: Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007 Placa: MFV3378 Chassis: 9BSK6X2B073613929 Renavam: 943160154

Nº Passageiros: 50 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.797,12
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		841,32
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		331,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG Único	15414.901413/2013-41	20.000,00		186,78
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		15,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		5,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	2.000,00		86,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		7,92
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		2,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	2.000,00		15,99
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		35,95

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3,776,99 Valor dos Serviços: 0,00 Prêmio Líquido: 52.940,96

Total a Pagar: 56.717,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/01/2019	4.727,00	Ficha de Compensação	7	04/07/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
2	04/02/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	8	05/08/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
3	04/03/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	9	04/09/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
4	04/04/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	10	04/10/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
5	06/05/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	11	04/11/2019	4.726,45	Ficha de Compensação
6	04/06/2019	4.726,45	Ficha de Compensação	12	04/12/2019	4.726,45	Ficha de Compensação

CORRETOR

SUPLEMA MGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cód. Susep: 100335428

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/11/2018

Livonius
seguros de vida PISA

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

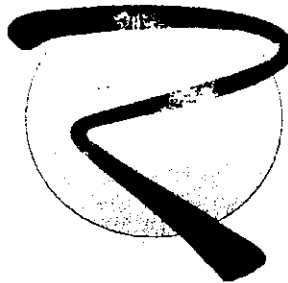


000390

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019**RELAÇÃO DOS MOTORISTAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ITEM 8.27 DO EDITAL****Ao Pregoeiro do Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao Pregão Presencial 59/2019.**

A Empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.028.945/0001-00, já qualificada perante essa Municipalidade, em cumprimento ao item 8.28 do Edital, apresenta relação dos Motoristas, conforme abaixo:

- Rafael de Jesus Torres
- Sérgio Luiz Machado
- Leocádio José Cordeiro
- Lourival Ferreira de Souza
- Maira Rodrigues da Moia Bianco
- Edegar Arnold
- Daniel Martins Garrett
- Carlos Alberto Generoso dos Santos
- Antonio Garrett da Luz
- Amir José Ferreira
- Adriano Falarz
- Nelson Quillo
- Ademir João Melo
- Carlos Garrett de Freitas
- Roni Luiz Miquelasso
- Daniel Martins Garrett
- Thalysson Augusto Muller
- Darci Quilo
- Ivo Tadeu Iarek
- Claudecir Damrat
- Antonio Francisco Dias
- Ernesto de Paula Cordeiro
- Moacir José Moreira
- Rita de Cássia Sista Toaldo
- Santo Ribas Machado
- Darci Ferreira de Paula
- Emerson Willian dos Santos
- Luiz César de Moura Oliveira
- Rosely dos Santos Dutra
- Paulo Antonio Pereira



000391

-
- Elves Roberto dos Santos
 - João Felipe Simões
 - Esmair Ferreira Bueno
 - Adriane Aparecida Hrymak
 - Alécio Perin
 - Júlio César da Luz
 - Anderson Félix de Oliveira
 - Luiz Carlos Batista
 - Alan George Alves Pereira
 - Valdir dos Santos Moraes

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campo Magro (PR), 15 de Outubro de 2019.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Elcio Hatos Costa – Sócio Administrador
RG: 3.320.274-1 SSP-PR

REGISTRO DE EMPREGADO

000392

Dados Empresa

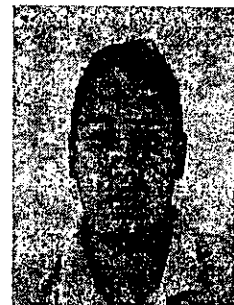
FANTASIA	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	83.604-420
ENDEREÇO	Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	4104204
CIDADE/UF	Campo Largo PR	CNAE	4922102
BAIRRO	Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	RAFAEL DE JESUS TORRES	NR. REGISTRO	609
NOME DA MÃE	ALBERTINA DA SILVA FERREIRA TORRES	ESTADO CIVIL	Casado
NOME DO PAI	PEDRO CARLOS TORRES	GRAU DE INSTRUÇÃO	Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL 1289	SEXO	M
CIDADE/UF	BALSA NOVA PR	DATA DE NASCIMENTO	15/02/1984
BAIRRO	CENTRO	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	83.605-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	()	CIDADE DE NASCIMENTO	CAMPO LARGO
CELULAR	()	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos

CPF	041.921.879-30	CTPS	0691003 001-0/PR
3º ORGÃO/UF/EMIÇÃO	86203960 SSP PR	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	127.56112.52-8	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	03487514902



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO	001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	26/09/2019	FUNÇÃO ADMISS.	MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	8,28	CBO	782410
DATA OPÇÃO FGTS	26/09/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	38,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM		Descanso	-	-	-	-
SEG		Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
TER		Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
QUA		Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
QUI		Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
SEX		Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
SAB		Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 26/09/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889658192

NOME
RAFAEL DE JESUS TORRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8620396-0 SESS PR

CPF
041.921.879-30 DATA NASCIMENTO
15/02/1984

FILIAÇÃO
PEDRO CARLOS TORRES
ALBERTINA DA SILVA
FERREIRA TORRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
2,2

Nº REGISTRO
03487514902 VALIDADE
14/08/2023 HABILITAÇÃO
24/01/2005

OBSERVAÇÕES
CENCP (VAL: 22/08/2024)

RAFAEL DE JESUS TORRES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1889658192

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
BALEIA NOVA, PR 22/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
18550448700
PR916844733

PARANÁ

000393

REGISTRO DE EMPREGADO

000394

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102
 BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : SERGIO LUIZ MACHADO NR. REGISTRO : 319
 NOME DA MÃE : MARIA DE LURDES MACHADO ESTADO CIVIL : Casado
 NOME DO PAI : DARCY ALVES MACHADO GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : RUA JOAO VIDAL 1 SEXO : M
 CIDADE/UF : Balsa Nova PR DATA DE NASCIMENTO : 02/07/1967
 BAIRRO : BUGRE NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.660-000 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : () CIDADE DE NASCIMENTO : IRATI
 CELULAR : () UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 606.141.109-04 CTPS : 3007991 003-0/PR
 ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : TÍTULO ELEITORAL
 DIS/ASEP/EMIÇÃO : 122.72155.29-6 CERTIFICADO MILITAR
 HABILITAÇÃO



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 10/10/2014 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADISSIONAL : 1.337,60 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 10/10/2014 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
 HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEG	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
TER	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
TER	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUA	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUA	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUI	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUI	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SEX	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEX	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SAB	Descanso					

Alterações Salariais

DATA	MOTIVO	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS
01/05/2015		1.475,00/M	44,00
01/06/2016		1.622,50/M	44,00
01/08/2017		1.696,00/M	44,00
01/08/2018		1.733,00/M	44,00
01/09/2019		1.820,88/M	44,00

Alterações de Função

DATA : 10/10/2014 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO : 782410

Férias

DE	REFERENTE AO PERÍODO DE
04/01/2016 A 02/02/2016	10/10/2014 a 09/10/2015
02/01/2017 A 31/01/2017	10/10/2015 a 09/10/2016
02/01/2018 A 31/01/2018	10/10/2016 a 09/10/2017
02/01/2019 A 31/01/2019	10/10/2017 a 09/10/2018

Contribuição Sindical

EM: 03/2015
EM: 03/2016
EM: 03/2017

VALOR: 44,58
VALOR: 49,16
VALOR: 54,08

SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

000395

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANIA
ANTERIOR NACIONAL DE TRANSITO
SERGIO LUIZ MACHADO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1729467264

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5030451-5 SESP PR

CPF
606.141.109-04 DATA NASCIMENTO
02/07/1967

FILIAÇÃO
DARCY ALVES MACHADO
MARIA DE LURDES
MACHADO

Nº REGISTRO
1729467264

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.

VALIDADE
05/02/2010

OBSERVAÇÕES
CETE
CETCP

LOCAL
BALSA NOVA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
Sergio Luiz Machado

DATA EMISSÃO
17/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

66586435161
PR914960415

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729467264

REGISTRO DE EMPREGADO

000397

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102
 BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : LEOCADIO JOSE CORDEIRO NR. REGISTRO : 598
 NOME DA MÃE : MARIA MARGARIDA CORDEIRO ESTADO CIVIL : Casado
 NOME DO PAI : JOAO CORDEIRO GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : RUA MATIAS VIEIRA DE ALVARENGA 1059 SEXO : M
 CIDADE/UF : Balsa Nova PR DATA DE NASCIMENTO : 14/10/1969
 BAIRRO : CENTRO NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.650-000 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : () CIDADE DE NASCIMENTO : Balsa Nova
 CELULAR : () UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 797.610.209-59 CTPS : 7554586 0001-0/PR
 RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : 48064272 SSP PR TÍTULO ELEITORAL : 43804290620 182 7
 PIS/PASEP/EMIÇÃO : 123.03441.79-1 CERTIFICADO MILITAR :
 HABILITAÇÃO : 01148782256



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 02/05/2019 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADISSIONAL : 7,88 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 02/05/2019 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
 HORAS SEMANAIS : 35,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM		Descanso				
SEG		Normal	05:30	10:00	11:00	19:00
TER		Normal	05:30	10:00	11:00	19:00
QUA		Normal	05:30	10:00	11:00	19:00
QUI		Normal	05:30	10:00	11:00	19:00
SEX		Normal	05:30	10:00	11:00	19:00
SAB		Descanso				

Alterações Salariais

DATA : 01/06/2019 MOTIVO : SALÁRIO: 7,88/H HORAS SEMANAIS 40,00
 DATA : 01/09/2019 MOTIVO : SALÁRIO: 8,28/H HORAS SEMANAIS 40,00

Alterações de Função

DATA : 02/05/2019 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO : 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000398

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1936306067

NOME
LEOCADIO JOSE CORDEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4806427-2 SP PR

CPF
797.610.209-59 DATA NASCIMENTO
14/10/1969

FILIAÇÃO
JOAO CORDEIRO
MARIA MARGARIDA
CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01148782256 25/09/2024 20/03/1990

OBSERVAÇÕES
CETCP (VAL: 18/03/2024) ; CETE (VAL: 22/03/2024)

Leocadio Jose Cordeiro

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
BALSA NOVA, PR 25/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 13948753861
PR917124840

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936306067

PARANA

REGISTRO DE EMPREGADO

000300

Dados Empresa

FANTASIA	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	83.604-420
ENDEREÇO	Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	4104204
CIDADE/UF	Campo Largo PR	CNAE	4922102
BAIRRO	Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	NR. REGISTRO	321
NOME DA MÃE	SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO	ESTADO CIVIL	Solteiro
NOME DO PAI	DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA	GRAU DE INSTRUÇÃO	Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	RUA DINARTE A. GARRET 195	SEXO	M
CIDADE/UF	BALSA NOVA PR	DATA DE NASCIMENTO	27/10/1963
BAIRRO	SAO LUIZ DO PURUNA	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	83.670-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	()	CIDADE DE NASCIMENTO	BALSA NOVA
CELULAR	()	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos

PF	644.925.409-20	CTPS	06794 00030-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	4.525.675-8 SSP PR	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	107.21460.19-1	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	:000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO	:001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 27/10/2014	FUNÇÃO ADMISS.	MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADMISSSIONAL	: 1.337,60	CBO	782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 27/10/2014	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEG	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
TER	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
TER	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUA	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUA	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUI	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUI	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SEX	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEX	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SAB	Descanso					

Alterações Salariais

DATA: 01/05/2015	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.475,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/06/2016	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.622,50/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/08/2017	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.696,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/08/2018	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.733,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/09/2019	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.820,86/M	HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função

DATA: 27/10/2014	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

Férias

DE: 04/01/2016 A 02/02/2016	REFERENTE AO PERÍODO DE: 27/10/2014 a 26/10/2015
DE: 02/01/2017 A 31/01/2017	REFERENTE AO PERÍODO DE: 27/10/2015 a 26/10/2016
DE: 02/01/2018 A 31/01/2018	REFERENTE AO PERÍODO DE: 27/10/2016 a 26/10/2017
DE: 02/01/2019 A 31/01/2019	REFERENTE AO PERÍODO DE: 27/10/2017 a 26/10/2018

Contribuição Sindical

EM: 03/2015
EM: 03/2016;
EM: 03/2017

VALOR: 44,58
VALOR: 49,16
VALOR: 54,08

SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

000400

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PARLAMENTO NACIONAL DE DEPUTADO
CORREIA NACIONAL DE EMBAIXADOR

ANTONIO FERNANDA DE SOUZA

— 200 NORTH ...
620-675-

64-92541-22

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

000000

EMBASSY, WASH DC

CONCLUSIONS

01-0000000000

15/00/2000

000000

7/30/84 10:00
CIVIL RIGHTS DIVISION

529.91601

WORLD SCHOOL

09-01681

PARANA

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	83.604-420
ENDEREÇO	Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	4104204
CIDADE/UF	Campo Largo PR	CNAE	4922102
BAIRRO	Bom Jesus		

000402

Dados Pessoais			
NOME	MAIRA RODRIGUES DA MOTA BIANCO	NR. REGISTRO	446
NOME DA MÃE	ELAINE RODRIGUES DA MOTA	ESTADO CIVIL	Solteiro
NOME DO PAI	JORGE LUIZ BIANCO	GRAU DE INSTRUÇÃO	Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	RUA VEREADOR CARLITO FERREIRA 47	SEXO	F
CIDADE/UF	BALSA NOVA PR	DATA DE NASCIMENTO	17/12/1992
BAIRRO	MORADIAS IGUAÇU	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	83.650-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	0	CIDADE DE NASCIMENTO	CAMPO LARGO
CELULAR	0	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos			
CPF	085.538.839-06	CTPS	1465806 003-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	10.373.907-1 SSP PR 24/05/2205	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	207.80624.05-4	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	13/06/2016	FUNÇÃO ADMISS.	MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADMISSSIONAL	1.622,50	CBO	782410
DATA OPÇÃO FGTS	13/06/2016	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
HORAS SEMANAIS	44,00		

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	06:30	08:15	11:30	17:00
	SEG	Normal	06:30	13:30	15:00	17:00
	TER	Normal	06:30	08:15	11:30	17:00
	TER	Normal	06:30	13:30	15:00	17:00
	QUA	Normal	06:30	08:15	11:30	17:00
	QUA	Normal	06:30	13:30	15:00	17:00
	QUI	Normal	06:30	08:15	11:30	17:00
	QUI	Normal	06:30	13:30	15:00	17:00
	SEX	Normal	06:30	08:15	11:30	17:00
	SEX	Normal	06:30	13:30	15:00	17:00
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais			
DATA: 01/08/2017	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.696,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/08/2018	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.733,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/09/2019	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.820,46/M	HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função	
DATA: 13/06/2016	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR
	CBO: 782410

Férias	
DE: 02/01/2018 A 31/01/2018	REFERENTE AO PERÍODO DE: 13/06/2016 a 12/06/2017
DE: 02/01/2019 A 31/01/2019	REFERENTE AO PERÍODO DE: 13/06/2017 a 12/06/2018

Afastamentos	
DATA: 19/06/2017	MOTIVO: DOENÇA
	DATA DE RETORNO: 20/08/2017

Contribuição Sindical		
EM: 03/2017	VALOR: 54,08	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

000403

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814956972

NOME
MAIRA RODRIGUES DA MOTA BIANCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10373907-1 SESP PR

CPF
085.538.839-06

DATA NASCIMENTO
17/12/1992

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ BIANCO

ELAINE RODRIGUES DA MOTA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05249217508

VALIDADE
08/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR 1814956972

OBSERVAÇÕES
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
Maira R da Mota Bianco

LOCAL
BALSA NOVA, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

81615552264
PR915816461

PARANÁ

000404

REGISTRO DE EMPREGADO

000405

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102
 BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : EDEGAR ARNOLD NR. REGISTRO : 305
 NOME DA MÃE : LAURA ARNOLD ESTADO CIVIL : Solteiro
 NOME DO PAI : FRIDOLINO ARNOLD GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : DST MATO DO CHIQUEIRO 1 SEXO : M
 CIDADE/UF : BALSA NOVA PR DATA DE NASCIMENTO : 10/11/1983
 BAIRRO : MATO CHIQUEIRO NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.650-000 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : () CIDADE DE NASCIMENTO : CAMPO LARGO
 CELULAR : () UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 045.646.309-70 CTPS : 1225159 001-0/PR
 RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : TÍTULO ELEITORAL
 PIS/PASEP/EMIÇÃO : 200.10510.78-2 CERTIFICADO MILITAR
 HABILITAÇÃO



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 18/10/2014 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADISSIONAL : 1.337,60 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 18/10/2014 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
 HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso	-	-	-	-	-
SEG	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
SEG	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
TER	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
TER	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
QUA	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
QUA	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
QUI	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
QUI	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
SEX	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
SEX	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
SAB	Descanso	-	-	-	-	

Alterações Salariais

DATA	MOTIVO	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS
01/05/2015		1.475,00/M	44,00
01/06/2016		1.622,50/M	44,00
01/08/2017		1.696,00/M	44,00
01/08/2018		1.733,00/M	44,00
01/09/2019		1.820,86/M	44,00

Alterações de Função

DATA : 18/10/2014 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO : 782410

Férias

DE	REFERENTE AO PERÍODO DE
04/01/2016 A 02/02/2016	18/10/2014 a 17/10/2015
02/01/2017 A 31/01/2017	18/10/2015 a 17/10/2016
02/01/2018 A 31/01/2018	18/10/2016 a 17/10/2017
02/01/2019 A 31/01/2019	18/10/2017 a 17/10/2018

Contribuição Sindical

EM: 03/2015
EM: 03/2016
EM: 03/2017

VALOR: 44,58
VALOR: 49,15
VALOR: 54,08

SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

000406

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 HABITAÇÃO COLETIVA DE HABITADA

NOME
EDEGAR ARNOLD

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8141727-0 SESR PR

CPF
 045.646.309-70

DATA NASCIMENTO
 10/11/1983

FILIAÇÃO
 FRIDOLINO ARNOLD
 LAURA ARNOLD

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 18/02/2002

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA
 HAB COLETIVO
 HAB ESCOLAR

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 Balsa Nova, PR 20/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 50577008446
 PR908406171

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040496692

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1040496692

REGISTRO DE EMPREGADO

000408

Dados Empresa

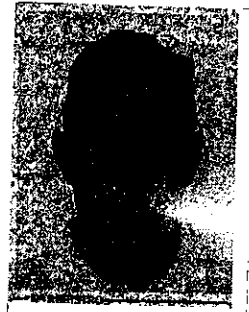
FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75
 CIDADE/UF : Campo Largo PR
 BAIRRO : Bom Jesus
 CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 CEP : 83.604-420
 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CNAE : 4922102

Dados Pessoais

NOME : DANIEL MARTINS GARRETT
 NR. REGISTRO : 554
 NOME DA MÃE : LOURDES MARTINS GARRETT
 ESTADO CIVIL : Solteiro
 NOME DO PAI : LUIZ MELO GARRETT
 GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : RUA VEREADOR DINARTE DE ALMEIDA GARRETT 55
 SEXO : M
 CIDADE/UF : Balsa Nova PR
 DATA DE NASCIMENTO : 23/08/1971
 BAIRRO : SAO LUIZ DO PURUNA
 NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.670-000
 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : ()
 CIDADE DE NASCIMENTO : Balsa Nova
 CELULAR : ()
 UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : 809.882.619-87
 PIS/PASEP/EMIÇÃO : 5.699.695-8 SSP PR
 CTPS : 12328 00033-0/PR
 TÍTULO ELEITORAL
 CERTIFICADO MILITAR
 HABILITAÇÃO



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 02/05/2018
 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADISSIONAL : 1.696,00
 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 02/05/2018
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc. emp. p. jur.
 HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		06:30	08:00	11:30	19:00
SEG	Normal		06:30	13:00	16:30	19:00
TER	Normal		06:30	08:00	11:30	19:00
TER	Normal		06:30	13:00	16:30	19:00
QUA	Normal		06:30	08:00	11:30	19:00
QUA	Normal		06:30	13:00	16:30	19:00
QUI	Normal		06:30	08:00	11:30	19:00
QUI	Normal		06:30	13:00	16:30	19:00
SEX	Normal		06:30	08:00	11:30	19:00
SEX	Normal		06:30	13:00	16:30	19:00
SAB	Descanso					

Alterações Salariais

DATA: 01/08/2018 MOTIVO:
 DATA: 01/09/2019 MOTIVO:
 SALÁRIO: 1.733,00/M HORAS SEMANAIS 44,00
 SALÁRIO: 1.820,86/M HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função

DATA: 02/05/2018 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR
 CBO: 782410

Férias

DE: 02/01/2019 A 31/01/2019
 REFERENTE AO PERÍODO DE: 02/05/2018 a 01/05/2019

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



000410

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1888486270

NOME DANIEL MARTINS GARRETT		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 5699695-8 SESP PR		
CPF 809.882.619-87	DATA NASCIMENTO 23/08/1971	
FILIAÇÃO LUIZ MELO GARRETT LOURDES MARTINS GARRETT		
PERMISSÃO 03	ACC 03	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 03130039002	VALIDADE 03/01/2022	1ª HABILITAÇÃO 29/03/1993



OBSERVAÇÕES CETE (VAL: 22/07/2024)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888486270

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 22/07/2019
LOCAL BALSA NOVA, PR		
ASSINATURA DO EMISSOR		65260126543 PR916706108
PARANÁ		

REGISTRO DE EMPREGADO

00041

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102
 BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : CARLOS ALBERTO GENEROSO DOS SANTOS NR. REGISTRO : 308
 NOME DA MÃE : MARLI GENEROSO DOS SANTOS ESTADO CIVIL : Solteiro
 NOME DO PAI : OSVALDIR HILARIO DOS SANTOS GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : RUA JOAO GORSKI 1201 SEXO : M
 CIDADE/UF : BALSA NOVA PR DATA DE NASCIMENTO : 20/02/1978
 BAIRRO : BUGRE NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.660-000 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : () CIDADE DE NASCIMENTO : BALSA NOVA
 CELULAR : () UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 030.392.969-30 CTPS : 85771 00040-0/PR
 RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : 6.599.457-7 SSP PR TÍTULO ELEITORAL :
 PIS/PASEP/EMIÇÃO : 125.16094 85-1 CERTIFICADO MILITAR :
 HABILITAÇÃO :



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 18/10/2014 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADISSIONAL : 1.337,60 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 18/10/2014 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
 HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso	-	-	-	-	-
SEG	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
SEG	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
TER	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
TER	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
QUA	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
QUA	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
QUI	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
QUI	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
SEX	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00	
SEX	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00	
SAB	Descanso	-	-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA : 01/05/2015 MOTIVO :
 DATA : 01/06/2016 MOTIVO :
 DATA : 01/08/2017 MOTIVO :
 DATA : 01/08/2018 MOTIVO :
 DATA : 01/09/2019 MOTIVO :
 SALÁRIO : 1.475,00/M HORAS SEMANAIS 44,00
 SALÁRIO : 1.622,50/M HORAS SEMANAIS 44,00
 SALÁRIO : 1.696,00/M HORAS SEMANAIS 44,00
 SALÁRIO : 1.733,00/M HORAS SEMANAIS 44,00
 SALÁRIO : 1.820,86/M HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função

DATA : 18/10/2014 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO : 782410

Férias

DE : 04/01/2016 A 02/02/2016 REFERENTE AO PERÍODO DE : 18/10/2014 a 17/10/2015
 DE : 02/01/2017 A 31/01/2017 REFERENTE AO PERÍODO DE : 18/10/2015 a 17/10/2016
 DE : 02/01/2018 A 31/01/2018 REFERENTE AO PERÍODO DE : 18/10/2016 a 17/10/2017
 DE : 02/01/2019 A 31/01/2019 REFERENTE AO PERÍODO DE : 18/10/2017 a 17/10/2018

Contribuição Sindical

000412

EM: 03/2015
EM: 03/2016
EM: 03/2017

VALOR: 44,58
VALOR: 49,16
VALOR: 54,08

SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ALBERTO GENEROSO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6599457-7 SESP PR

CNPJ
 030.392.969-30

DATA NASCIMENTO
 20/02/1978

FILIAÇÃO
 OSVALDIR HILARIO DOS SANTOS
 MARLI GENEROSO DOS SANTOS

PERMISSÃO
 12/01/1998

ALC
 12/01/1998

CAT. HAB.
 12/01/1998

1ª HABILITAÇÃO
 22/01/1998

VALIDADE
 22/01/1998

NO REGISTRO
 1332926578

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA
 HAB COLETIVO
 HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
 Carlos Alberto Generoso dos Santos

DATA EMISSÃO
 21/09/2016

LOCAL
 BALSA NOVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 Carlos (RAAD)

05514421535
PR911244555

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332926578

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1332926578

REGISTRO DE EMPREGADO

000414

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102
 BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : ANTONIO GARRETT DA LUZ NR. REGISTRO : 322
 NOME DA MÃE : TEREZINHA GARRETT DA LUZ ESTADO CIVIL : Solteiro
 NOME DO PAI : ARLINDO PEDRO DA LUZ SOBRINHO GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : RUA VEREADOR DINARTE DE ALMEIDA GARRETT 300 SEXO : M
 CIDADE/UF : BALSA NOVA PR DATA DE NASCIMENTO : 12/06/1975
 BAIRRO : SAO LUIZ DO PURUNA NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.670-000 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : () CIDADE DE NASCIMENTO : CAMPO LARGO
 CELULAR : () UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

F : 021.300.789-40 CTPS : 86979 00044-0/PR
 RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : 7.371.979-8 SSP PR TÍTULO ELEITORAL :
 PIS/PASEP/EMIÇÃO : 124.91602.29-8 CERTIFICADO MILITAR :
 HABILITAÇÃO :



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 27/10/2014 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADISSIONAL : 1.337,60 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 27/10/2014 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
 HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEG	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
TER	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
TER	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUA	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUA	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUI	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUI	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SEX	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEX	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SAB	Descanso					

Alterações Salariais

DATA	MOTIVO	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS
01/05/2015		1.475,00/M	44,00
01/06/2016		1.622,50/M	44,00
01/08/2017		1.696,00/M	44,00
01/08/2018		1.733,00/M	44,00
01/09/2019		1.820,86/M	44,00

Alterações de Função

DATA : 27/10/2014 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO : 782410

Dependentes

NOME : MARIA ANGELICA SOUZA GARRETT DA LUZ PARENTESCO : Outros Dependentes sem IR/SF DATA NASC. : 07/04/2011

Férias

000415

DE : 04/01/2016 A 02/02/2016
DE : 04/01/2017 A 31/01/2017
DE : 02/01/2018 A 31/01/2018
DE : 02/01/2019 A 31/01/2019

REFERENTE AO PERÍODO DE : 27/10/2014 a 26/10/2015
REFERENTE AO PERÍODO DE : 27/10/2015 a 26/10/2016
REFERENTE AO PERÍODO DE : 27/10/2016 a 26/10/2017
REFERENTE AO PERÍODO DE : 27/10/2017 a 26/10/2018

Contribuição Sindical

EM: 03/2015	VALOR: 44,58	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2016	VALOR: 49,16	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2017	VALOR: 54,08	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000416

ANTONIO GARRETT DA LUZ



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
7371978-8 SEAP PR

CPF 021.300.789-40 DATA NASCIMENTO 12/06/1975

FILIAÇÃO
ARLINDO PEDRO DA LUZ
SOBRINHO
TEREZINHA GARRETT DA
LUZ

PERMISSÃO 12345678901234567890 CAT. 1234

02571895012 03/04/2024 16/01/1998

EAR
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
RASSA NOVA, PR DATA EMISSÃO 16/04/2019

11268767124
PR516240811

FARANA

REGISTRO DE EMPREGADO

000417

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75
 CIDADE/UF : Campo Largo PR
 BAIRRO : Bom Jesus

CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 CEP : 83.604-420
 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CNAE : 4922102

Dados Pessoais

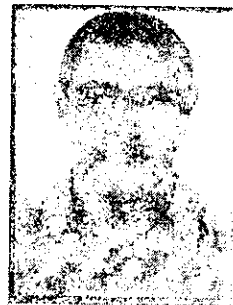
NOME : AMIR JOSE FERREIRA
 NOME DA MÃE : RENI PEREIRA FERREIRA
 NOME DO PAI : JOAQUIM SOARES FERREIRA
 ENDEREÇO : DST RODEIO CHAPADA 26
 CIDADE/UF : Balsa Nova PR
 BAIRRO : RODEIO CHAPADA
 CEP : 83.650-000
 TELEFONE : ()
 CELULAR : ()

NR. REGISTRO : 524
 ESTADO CIVIL : Casado
 GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 SEXO : M
 DATA DE NASCIMENTO : 04/09/1967
 NACIONALIDADE : Brasileiro
 ANO CHEGADA :
 CIDADE DE NASCIMENTO : Balsa Nova
 UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 544.053.279-04
 RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : 4.461.619-0 SSP PR
 PIS/PASEP/EMIÇÃO : 200.08870.65-3

CTPS : 6836634 001-0/PR
 TÍTULO ELEITORAL
 CERTIFICADO MILITAR
 HABILITAÇÃO



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 14/06/2017

FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR

SALÁRIO ADMISSÃO : 1.622,50

DATA OPÇÃO FGTS : 14/06/2017

HORAS SEMANAIS : 44,00

CBO : 782410

VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM		Descanso	-	-	-	-
SEG		Normal	08:00	12:00	14:00	18:00
TER		Normal	08:00	12:00	14:00	18:00
QUA		Normal	08:00	12:00	14:00	18:00
QUI		Normal	08:00	12:00	14:00	18:00
SEX		Normal	08:00	12:00	14:00	18:00
SAB		Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA : 01/08/2017 MOTIVO :

DATA : 01/08/2018 MOTIVO :

DATA : 01/09/2019 MOTIVO :

SALÁRIO : 1.696,00/M HORAS SEMANAIS 44,00

SALÁRIO : 1.733,00/M HORAS SEMANAIS 44,00

SALÁRIO : 1.820,86/M HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função

DATA : 14/06/2017 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

Férias

DE : 14/01/2019 A 12/02/2019

REFERENTE AO PERÍODO DE : 14/06/2017 a 13/06/2018

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1815161105

NOME
AMIR JOSE FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4461619-0 PR

CPF
544.053.279-04

DATA NASCIMENTO
04/09/1967

FILIAÇÃO
JOAQUIM SOARES
FERREIRA
RENI PEREIRA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03562915888

VALIDADE
07/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1987

OBSERVAÇÕES
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALSA NOVA, PR

DATA EMISSÃO
31/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

66587486074
PR915859552

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815161105

000418

REGISTRO DE EMPREGADO

000419

Dados Empresa

FANTASIA	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	83.604-420
ENDEREÇO	Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	4104204
CIDADE/UF	Campo Largo PR	CNAE	4922102
BAIRRO	Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	ADRIANO FALARZ	NR. REGISTRO	603
NOME DA MÃE	LUCIA FALARZ	ESTADO CIVIL	Casado
NOME DO PAI		GRAU DE INSTRUÇÃO	Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA 520	SEXO	M
CIDADE/UF	CAMPO LARGO PR	DATA DE NASCIMENTO	08/10/1983
BAIRRO	CENTRO	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	83.601-140	ANO CHEGADA	
TELEFONE	()	CIDADE DE NASCIMENTO	CAMPO LARGO
CELULAR	()	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos

CPF	045.969.309-37	CTPS	0756363 001-0/PR
RG/ORGÃO/UF/EMIÇÃO	9.006.992-6 SSP PR 05/05/2000	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	200.23219.12-7	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	0344992196



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO	001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	01/07/2019	FUNÇÃO ADMISS.	MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	7,88	CBO	782410
DATA OPÇÃO FGTS	01/07/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	35,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso				
	SEG	Normal	06:00	09:00	11:00	15:00
	TER	Normal	06:00	09:00	11:00	15:00
	QUA	Normal	06:00	09:00	11:00	15:00
	QUI	Normal	06:00	09:00	11:00	15:00
	SEX	Normal	06:00	09:00	11:00	15:00
	SAB	Descanso				

Alterações Salariais

DATA: 01/09/2019	MOTIVO:	SALÁRIO: 8,28/H	HORAS SEMANAIS 35,00

Alterações de Função

DATA: 01/07/2019	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ADRIANO FALARZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9006992-6 SESP PR

CPF 045.969.309-37 DATA NASCIMENTO 08/10/1983

FILIAÇÃO
LUCTA FALARZ

PERMISSÃO ACE OUT. HAB. AE

REGISTRO 03449892196 VALIDADE 24/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 30/11/2004

Observações

Adriano Falarz

Local: CAMPO LARGO, PR DATA EMISSÃO 24/01/2018

Arcos (RAB) 64889318889
ASSINATURA DO EMISSOR PR913755231

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579318694

000420

REGISTRO DE EMPREGADO

000421

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
 ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420
 ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
 CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102
 BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : NELSON QUILLO NR. REGISTRO : 310
 NOME DA MÃE : LUIZA TRAMONTIM QUILLO ESTADO CIVIL : Solteiro
 NOME DO PAI : JOAO QUILLO GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
 ENDEREÇO : RUA JOAO GORSKI 109 SEXO : M
 CIDADE/UF : BALSA NOVA PR DATA DE NASCIMENTO : 05/01/1965
 BAIRRO : BUGRE NACIONALIDADE : Brasileiro
 CEP : 83.660-000 ANO CHEGADA :
 TELEFONE : 0 CIDADE DE NASCIMENTO : CAMPO LARGO
 CELULAR : 0 UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 645.732.229-87 CTPS : 9810167 001-0/PR
 RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO : 4.556.835-0 SSP PR TÍTULO ELEITORAL
 PIS/PASEP/EMISSÃO : 122.54451.07-5 CERTIFICADO MILITAR
 HABILITAÇÃO



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 18/10/2014 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
 SALÁRIO ADMISSÃO : 1.337,60 CBO : 782410
 DATA OPÇÃO FGTS : 18/10/2014 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
 HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEG	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
TER	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
TER	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUA	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUA	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
QUI	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
QUI	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SEX	Normal		06:40	08:00	11:30	19:00
SEX	Normal		06:40	13:15	16:30	19:00
SAB	Descanso					

Alterações Salariais

DATA	MOTIVO	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS
01/05/2015		1.475,00/M	44,00
01/06/2016		1.622,50/M	44,00
01/08/2017		1.696,00/M	44,00
01/08/2018		1.733,00/M	44,00
01/09/2019		1.820,86/M	44,00

Alterações de Função

DATA: 18/10/2014 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO: 782410

Férias

DE	REFERENTE AO PERÍODO DE
04/01/2016 A 02/02/2016	18/10/2014 a 17/10/2015
02/01/2017 A 31/01/2017	18/10/2015 a 17/10/2016
02/01/2018 A 31/01/2018	18/10/2016 a 17/10/2017
02/01/2019 A 31/01/2019	18/10/2017 a 17/10/2018

Contribuição Sindical

EM: 23/2015
EM: 03/2016
EM: 03/2017

VALOR: 44,58
VALOR: 49,16
VALOR: 54,08

SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

000422

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1247106044

NOME
 NELSON QUILLO

DOC. IDENTIDADE: PRG. EM SEGR. UF
 4556835-0 SESP PR

Nº de Nascimento
 645.732.229-87 06/01/1965

FILIAÇÃO
 JOAO QUILLO
 LUIZA TRAMONTIM QUILLO

Nº REGISTRO
 1247106044

PERMISSÃO
 ACC
 16/05/1989

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR

LOCAL
 Balsa Nova, PR

DATA EMISSÃO
 20/01/2016

42063392564
 PR910403586

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1247106044

000423

REGISTRO DE EMPREGADO

000424

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dormund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ADEMIR JOAO MELO	NR. REGISTRO	: 346
NOME DA MÃE	: ILDA RAMOS MELO	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: MANOEL REIS MELO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA IRMA DULCE 129	SEXO	: M
CIDADE/UF	: Balsa Nova PR	DATA DE NASCIMENTO	: 04/01/1967
BAIRRO	: BOQUEIRAO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.650-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: Balsa Nova
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 602.427.449-15	CTPS	: 09834 00020-0/PR

RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 4.320.216-2 SSP PR 16/03/1985
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 122.44790.49-7

TÍTULO ELEITORAL	
CERTIFICADO MILITAR	
HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 01/06/2015	FUNÇÃO ADMISS.	: MOTORISTA DE VAN
SALÁRIO ADISSIONAL	: 1.225,00	CBO	: 782310
DATA OPÇÃO FGTS	: 01/06/2015	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM		Descanso	-	-	-	-
SEG		Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
SEG		Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
TER		Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
TER		Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
QUA		Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
QUA		Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
QUI		Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
QUI		Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
SEX		Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
SEX		Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
SAB		Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA 01/06/2016	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.347,50/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA 01/08/2017	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.408,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA 01/08/2018	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.438,50/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA 01/09/2019	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.511,43/M	HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função

DATA: 01/06/2015	FUNÇÃO: MOTORISTA DE VAN	CBO: 782310

Férias

DE 02/01/2017 A 31/01/2017	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/06/2015 a 31/05/2016
DE 02/01/2018 A 31/01/2018	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/06/2016 a 31/05/2017
DE 02/01/2019 A 31/01/2019	REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/06/2017 a 31/05/2018

Contribuição Sindical

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1888486261

NOME
ADEMIR JOAO MELO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4320216-2 SSP PR
CPF
602.427.449-15 DATA NASCIMENTO
04/01/1967

FILIAÇÃO
MANOEL REIS MELO

ILDA RAMOS MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO 0170165125 VALIDADE 16/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 24/02/1987

OBSERVAÇÕES
CETE (VAL: 22/07/2024)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888486261

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
BALSA NOVA, PR 22/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 66530548658
PR916727446

PARANÁ

000425

REGISTRO DE EMPREGADO

000426

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: CARLOS GARRETT DE FREITAS	NR. REGISTRO	: 532
NOME DA MÃE	: MARIA DA PIEDADE GARRETT DE FREITAS	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: MIGUEL DE SOUZA FREITAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA PROF SABINA SERRA REICETTO 1500	SEXO	: M
CIDADE/UF	: BALSA NOVA PR	DATA DE NASCIMENTO	: 17/05/1952
BAIRRO	: DST SAO LUIZ DO PURU	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.670-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: BALSA NOVA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 274.016.509-91	CTPS	: 58218 308-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 1153016-8 SSP PR	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 105.82200.49-8	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 06/09/2017	FUNÇÃO ADMISS.	: MOTORISTA DE VAN
SALÁRIO ADISSIONAL	: 1.408,00	CBO	: 782310
DATA OPÇÃO FGTS	: 06/09/2017	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	TER	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	QUA	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	QUI	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	SEX	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA: 01/02/2018	MOTIVO: ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO	SALÁRIO: 1.696,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/08/2018	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.733,00/M	HORAS SEMANAIS 44,00
DATA: 01/09/2019	MOTIVO:	SALÁRIO: 1.820,86/M	HORAS SEMANAIS 44,00

Alterações de Função

DATA: 06/09/2017	FUNÇÃO: MOTORISTA DE VAN	CBO: 782310
DATA: 01/02/2018	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

Férias

DE: 02/01/2019 A 31/01/2019	REFERENTE AO PERÍODO DE: 06/09/2017 a 05/09/2018

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000427

DE 02/01/2017 A 31/01/2017
DE 18/12/2017 A 16/01/2018
DE 20/12/2018 A 18/01/2019

REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2015 a 10/08/2016
REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2016 a 10/08/2017
REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2017 a 10/08/2018

Contribuição Sindical

EM: 03/2012	VALOR: 30,00	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2013	VALOR: 33,16	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2014	VALOR: 44,00	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2015	VALOR: 47,53	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2016	VALOR: 52,28	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2017	VALOR: 57,51	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1439949702

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439949702

CARLOS GARRETT DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
1153016-8 S. S. S. PR

DT. 27.08.1952 DATA NASCIMENTO 17/05/1952

RELACAO
MIGUEL DE SOUZA
FREITAS
MARIA DA PIEDADE
GARRETT DE FREITAS

PERMISSAO AC CAT. HAB. E

RESSITO 02334056802 VALORDE 22/09/2020 1ª HABILITACAO 28/09/1973

OBSERVAÇÕES
CETPD
MAR

Carlos Garrett de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Balsa Nova, PR DATA EMISSAO 24/04/2017

Carlos (CAR)

ASSINATURA DO EMISSOR

44401809622
PR912449265

PARANÁ

000428

REGISTRO DE EMPREGADO

000420

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: RONI LUIZ MIQUELASSO	NR. REGISTRO	: 230
NOME DA MÃE	: CATHARINA MIQUELASSO	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: ABILIO MIQUELASSO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA ANIBAL KHURY 420	SEXO	: M
CIDADE/UF	: BALSA NOVA PR	DATA DE NASCIMENTO	: 02/10/1968
BAIRRO	: BUGRE	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.660-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: BALSA NOVA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 645.732.579-34	CTPS	: 37254 00016-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 4.718.131-3 SSP PR	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 122.53649.90-4	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	

Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 11/08/2011	FUNÇÃO ADMISS.	: AJUDANTE DE MECANICO
SALÁRIO ADMISSSIONAL	: 900,00	CBO	: 314120
DATA OPÇÃO FGTS	: 11/08/2011	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	TER	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	QUA	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	QUI	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	SEX	Normal	08:00	12:00	13:00	17:00
	SAB	Normal	08:00	-	-	12:00

Alterações Salariais			
DATA	MOTIVO	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS
01/05/2012		995,00/M	44,00
01/05/2013		1.100,00/M	44,00
01/12/2013		1.320,00/M	44,00
01/05/2014		1.426,00/M	44,00
01/05/2015		1.568,60/M	44,00
01/06/2016		1.725,46/M	44,00
01/08/2017		1.803,11/M	44,00
01/08/2018		1.842,05/M	44,00
01/09/2019		1.935,44/M	44,00

Alterações de Função			
DATA	FUNÇÃO	CBO	
11/08/2011	AJUDANTE DE MECANICO	314120	
01/10/2014	MOTORISTA CHEFE	782410	

Férias	
DE : 22/12/2012 A 20/01/2013	REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2011 a 10/08/2012
DE : 02/01/2014 A 31/01/2014	REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2012 a 10/08/2013
DE : 02/01/2015 A 31/01/2015	REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2013 a 10/08/2014
DE : 21/12/2015 A 19/01/2016	REFERENTE AO PERÍODO DE : 11/08/2014 a 10/08/2015

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247169615

NOME
RONI LUIZ MIQUELASSO

LOCALIDADE DE NASCIMENTO / U.F.
4718131-3 SESE PR

CPF
645.732.579-34

DATA NASCIMENTO
02/10/1966

FILIAÇÃO
ABÍLIO MIQUELASSO
CATHARINA MIQUELASSO

PERMISSÃO
ACT CAT. HAB.
A.D.

Nº REGISTRO
01589987125

VALIDADE
30/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1991

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

Roni L. Miquelasso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALSA NOVA, PR

DATA EMISSÃO
21/01/2016

Jacobs (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR

87415699711
PR910332786

DETRAN-PR (PARANÁ)

POSSUI DO PLASTIFICADO
1247169615

000430

REGISTRO DE EMPREGADO

000431

Dados Empresa			
FANTASIA	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	83.604-420
ENDEREÇO	Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	4104204
CIDADE/UF	Campo Largo PR	CNAE	4922102
BAIRRO	Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	DANIEL MARTINS GARRETT	NR. REGISTRO	554
NOME DA MÃE	LOURDES MARTINS GARRETT	ESTADO CIVIL	Solteiro
NOME DO PAI	LUIZ MELO GARRETT	GRAU DE INSTRUÇÃO	Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	RUA VEREADOR DINARTE DE ALMEIDA GARRETT 55	SEXO	M
CIDADE/UF	BALSA NOVA PR	DATA DE NASCIMENTO	23/08/1971
BAIRRO	SAO LUIZ DO PURUNA	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	83.670-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	()	CIDADE DE NASCIMENTO	BALSA NOVA
CELULAR	()	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos	
CPF	809.882.619-87
CTPS	12328 00033-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	5.699.695-8 SSP PR
IS/PASEP/EMISSÃO	122.99489.55-1
TÍTULO ELEITORAL	
CERTIFICADO MILITAR	
HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO	000003 RELIANCE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO	001 BASE

Dados Contratuais	
DATA DE ADMISSÃO	02/05/2018
FUNÇÃO ADMISS.	MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	1.696,00
DATA OPÇÃO FGTS	02/05/2018
HORAS SEMANAIS	44,00
CBO	782410
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur

Horários						
HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	06:30	08:00	11:30	19:00
	SEG	Normal	06:30	13:00	16:30	19:00
	TER	Normal	06:30	08:00	11:30	19:00
	TER	Normal	06:30	13:00	16:30	19:00
	QUA	Normal	06:30	08:00	11:30	19:00
	QUA	Normal	06:30	13:00	16:30	19:00
	QUI	Normal	06:30	08:00	11:30	19:00
	QUI	Normal	06:30	13:00	16:30	19:00
	SEX	Normal	06:30	08:00	11:30	19:00
	SEX	Normal	06:30	13:00	16:30	19:00
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais			
DATA	01/08/2018	MOTIVO:	
DATA	01/09/2019	MOTIVO:	
SALÁRIO	1.733,00/M	HORAS SEMANAIS	44,00
SALÁRIO	1.820,86/M	HORAS SEMANAIS	44,00

Alterações de Função	
DATA	02/05/2018
FUNÇÃO	MOT. ONIBUS ESCOLAR
CBO	782410

Férias	
DE	02/01/2019 A 31/01/2019
REFERENTE AO PERÍODO DE	02/05/2018 a 01/05/2019

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000432



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1888486270

NOME
DANIEL MARTINS GARRETT



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5699695-B SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
809.882.619-87 23/08/1971

FILIAÇÃO
LUIZ MELO GARRETT

LOURDES MARTINS GARRETT

PERMISSÃO ACC CAT HAB
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03130039002 03/01/2022 29/03/1993

OBSERVAÇÕES
CETE (VAL: 22/07/2024)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888486270

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
BALSA NOVA, PR 22/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 65260126543
PR916706108

PARANÁ

000430

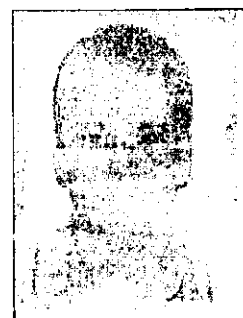
REGISTRO DE EMPREGADO

000434

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: THALYSSON AUGUSTO MULLER	NR. REGISTRO	: 606
NOME DA MÃE	: MIRIONDINA GROSS MULLER	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: VALDECIR DA SILVA MULLER	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA BRAZ ELISIO ALVES 87	SEXO	: M
CIDADE/UF	: ALMIRANTE TAMANDARE PR	DATA DE NASCIMENTO	: 15/02/1997
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.614-510	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 096.005.529-08	CTPS	: 0187496 0040-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 135147010 SSP PR 20/04/2012	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 20902886066	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	: 08500294936



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000001 ALMIRANTE TAMANDARE	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 26/08/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADMISSIOAL	: 7,88	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 26/08/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 38,00		

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:40	14:00	16:00	18:20
	TER	Normal	05:40	14:00	16:00	18:20
	QUA	Normal	05:40	14:00	16:00	18:20
	QUI	Normal	05:40	14:00	16:00	18:20
	SEX	Normal	05:40	14:00	16:00	18:20
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais		
DATA 01/09/2019	MOTIVO:	SALÁRIO: 8,28/H HORAS SEMANAIS 38,00

Alterações de Função	
DATA 26/08/2019	FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR CBO : 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

NOME
THALYSSON AUGUSTO MULLER

RG, IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
13514701-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO
096.005.529-08 15/02/1997

RAÇÃO
VALDECIR DA SILVA
MULLER
MIRIAM DINIA GROSS
MULLER

SEXO
M
D

Nº RESPOSTA
0960055936
DATA EMISSÃO
04/04/2024
DATA EXPIRAÇÃO
09/11/2015

REGRAS
ZAR
CETC (VAL: 25/07/2024)
CETE (VAL: 25/07/2024)

ASSINATURA DO FISCAL
THALYSSON AUGUSTO MULLER
IDON
ALACRANTE SAMANDRE, PR
DATA EMISSÃO
25/07/2019

ASSINATURA DO FISCAL
THALYSSON AUGUSTO MULLER
91834657168
PR916802902

PARANÁ

VALIDAR TODO
O TERMO NACIONAL
1888646990
PROIBIDO PLASTIFICAR
1888646990

000435

REGISTRO DE EMPREGADO

000436

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dormund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: DARCI QUILO	NR. REGISTRO	: 311
NOME DA MÃE	: AVANI MARIA RAMOS QUILO	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: JOSE QUILO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: DST NOVA SERRINHA 313	SEXO	: M
CIDADE/UF	: Balsa Nova PR	DATA DE NASCIMENTO	: 08/02/1960
BAIRRO	: SERRINHA	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.670-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: Balsa Nova
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 353.253.139-91	CTPS	: 58116 00028-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO		TÍTULO ELEITORAL	
IS/PASEP/EMIÇÃO	: 106.29419.46-6	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000003 RELIANCE TRANSPORTES	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 18/10/2014	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 1.337,60	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 18/10/2014	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc. emp. p. jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
	SEG	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
	TER	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
	TER	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
	QUA	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
	QUA	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
	QUI	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
	QUI	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
	SEX	Normal	06:40	08:00	11:30	19:00
	SEX	Normal	06:40	13:15	16:30	19:00
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA	: 01/05/2015	MOTIVO:		SALÁRIO	: 1.475,00/M	HORAS SEMANAIS	: 44,00
DATA	: 01/06/2016	MOTIVO:		SALÁRIO	: 1.622,50/M	HORAS SEMANAIS	: 44,00
DATA	: 01/08/2017	MOTIVO:		SALÁRIO	: 1.696,00/M	HORAS SEMANAIS	: 44,00
DATA	: 01/08/2018	MOTIVO:		SALÁRIO	: 1.733,00/M	HORAS SEMANAIS	: 44,00
DATA	: 01/09/2019	MOTIVO:		SALÁRIO	: 1.820,86/M	HORAS SEMANAIS	: 44,00

Alterações de Função

DATA	: 18/10/2014	FUNÇÃO	: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO	: 782410

Férias

DE: 04/01/2016 A 02/02/2016
 DE: 02/01/2017 A 31/01/2017
 DE: 02/01/2018 A 31/01/2018
 DE: 02/01/2019 A 31/01/2019

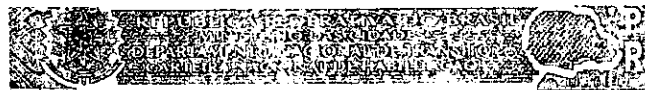
REFERENTE AO PERÍODO DE: 18/10/2014 a 17/10/2015
 REFERENTE AO PERÍODO DE: 18/10/2015 a 17/10/2016
 REFERENTE AO PERÍODO DE: 18/10/2016 a 17/10/2017
 REFERENTE AO PERÍODO DE: 18/10/2017 a 17/10/2018

000437

Contribuição Sindical

EM: 03/2015	VALOR: 44,58	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2016	VALOR: 49,16	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
EM: 03/2017	VALOR: 54,08	SINDICATO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

Assinatura do Empregador_____
Assinatura do Empregado



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1598185436

NOME DARCI QUILLO		
TÍTULO IDENTIFICACIONAL / COTA UNISSUS / UF 2067790-2 4502 PR		
CPF 353.253.139-91	DATA NASCIMENTO 08/02/1960	
FILIAÇÃO JOSE QUILLO		
AVANI MARIA RAMOS QUILLO		
PROFISSÃO EMPRESÁRIO	ACC EMPRESÁRIO	CAT. PAB. 00
Nº REGISTRO 0000000000	VALIDADEZ 00/00/00	1ª SUBSTITUIÇÃO 12/11/1982

OBSERVAÇÕES

A

CETE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598185436

Darci Quillo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALSA NOVA, PR

DATA EMISSÃO
24/04/2018

AP

ASSINATURA DO EMISSOR

14821848386
PR914415669

PARANÁ

000438

REGISTRO DE EMPREGADO

000430

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00

ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA CEP : 83.604-420

ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75 CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204

CIDADE/UF : Campo Largo PR CNAE : 4922102

BAIRRO : Bom Jesus

Dados Pessoais

NOME : IVO TADEU IAREK NR. REGISTRO : 621

NOME DA MÃE : EVA NALEPA IAREK ESTADO CIVIL : Solteiro

NOME DO PAI : ALOISIO IAREK GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)

ENDEREÇO : RUA URSULA ERCOLE CUMIM 221 SEXO : M

CIDADE/UF : CAMPO MAGRO PR DATA DE NASCIMENTO : 19/01/1971

BAIRRO : TRN1131 NACIONALIDADE : Brasileiro

CEP : 83.535-000 ANO CHEGADA : ALMIRANTE TAMANDARE

TELEFONE : 0 CIDADE DE NASCIMENTO : PR

CELULAR : 0 UF DE NASCIMENTO : PR

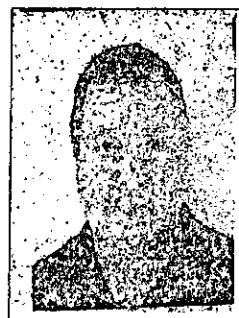
Documentos

CPF : 803.809.309-78 CTPS : 75507 00033-0/PR

RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO : TÍTULO ELEITORAL

PIS/PASEP/EMIÇÃO : 124.63569.55-9 CERTIFICADO MILITAR

HABILITAÇÃO



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019 FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR

SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28 CBO : 782410

DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019 VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc. emp. p.p.v.

HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso	-	-	-	-	-
SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30	
SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30	
TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30	
TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30	
QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30	
QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30	
QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30	
QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30	
SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30	
SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30	
SAB	Descanso	-	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000440

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA

IVO LUIZ DE LIMA

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1876073789

81051356930 17/04/2024 27/07/2024

621

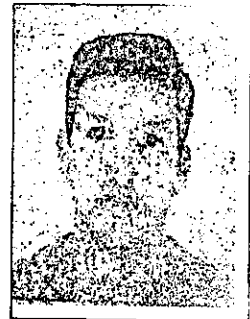
REGISTRO DE EMPREGADO

000441

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: CLAUDECIR DAMRAT	NR. REGISTRO	: 636
NOME DA MÃE	: ZENI DA APARECIDA DAMRAT	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: PEDRO PAULO DAMRAT	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: EST BARRA DA SANTA RITA 21	SEXO	: M
CIDADE/UF	: ALMIRANTE TAMANDARE PR	DATA DE NASCIMENTO	: 03/02/1982
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.505-030	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CAMPO LARGO
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos	
CPF	: 036.312.189-74
CTPS	: 667707 001-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 127.46926.52-2
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 127.46926.52-2
TÍTULO ELEITORAL	
CERTIFICADO MILITAR	
HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais	
DATA DE ADMISSÃO : 24/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 24/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso				
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso				

Alterações de Função	
DATA: 24/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

1

~~CONFIDENTIAL~~

000442

636

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: [REDACTED]

CPF: 036.982.180-54

RG: 03.722.310-0

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1960

SEXO: M

ENDEREÇO: [REDACTED]

CIDADE: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

UF: RJ

Assinatura: [REDACTED]

Carimbo: [REDACTED]

Validade: 05/03/2023

02/08/2023

1596288752

Válido em todo o território nacional

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa

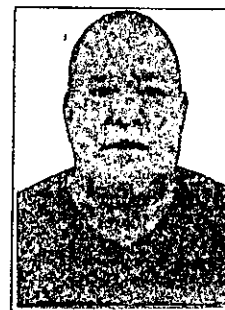
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ANTONIO FRANCISCO DIAS	NR. REGISTRO	: 632
NOME DA MÃE	: MARIA DE LOURDES DIAS	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: ESPEDITO FRANCISCO DIAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA OLAVO BILAC 120	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 02/09/1957
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: FAXINAL
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 322.266.329-72	CTPS	: C1150 406-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	: 22078922 SSP PR	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMISSÃO	: 107.13218.17-4	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	: 01145835494



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA	: 16/10/2019	FUNÇÃO	: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO	: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado



REGISTRO DE EMPREGADO

000445

Dados Empresa

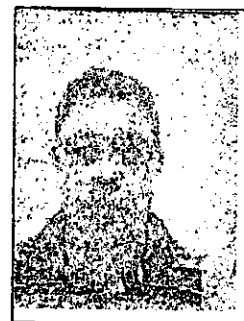
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.804-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ERNESTO DE PAULA CORDEIRO	NR. REGISTRO	: 629
NOME DA MÃE	: ANA FERREIRA PAULISTA CORDEIRO	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: JOSE DE PAULA CORDEIRO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: EST JACUSAL 14	SEXO	: M
CIDADE/UF	: Campo Magro PR	DATA DE NASCIMENTO	: 19/04/1965
BAIRRO	: RURAL	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 541.922.699-53	CTPS	: 23258 00044-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO		TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 124.91517.54-1	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura da Empresa
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PASSAGENS

Passagem de Entrada - Estrangeiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1475102036



Nome: **JOÃO DE CARLOS FERREIRA SILVA**
 Data de Nascimento: **15/04/1977**
 Sexo: **M**
 Cor: **P**
 Altura: **1,70**
 Peso: **70**
 Cód. de Identificação: **1475102036**

Passaporte: **00401996696** Válido: **16/04/2022** Expira: **16/05/2024**

629

REGISTRO DE EMPREGADO

000447

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

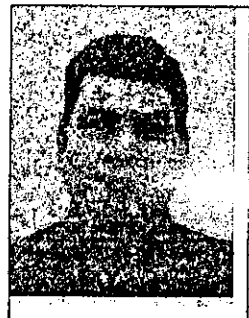
NOME	: MOACIR JOSE MOREIRA	NR. REGISTRO	: 623
NOME DA MÃE	: HYLDA MOREIRA	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: JOAO MOREIRA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA MARANHÃO 9	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 03/12/1985
BAIRRO	: RURAL	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 694.951.069-15	CTPS	: 8004848 0040-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	: 422429 SSP MS 20/08/1986	TÍTULO ELEITORAL	:
PIS/PASEP/EMISSÃO	: 123.59014.81-3	CERTIFICADO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE



Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADMISSSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso		-	-	-	-
SEG	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
SEG	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
TER	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
TER	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
QUA	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
QUA	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
QUI	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
QUI	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
SEX	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
SEX	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
SAB	Descanso		-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000448

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

NOME
MOACIR JOSE MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAD / UF
422 429 RJ RJ

CPF DATA NASCIMENTO
694.951.069-15 03/12/1965

FILIAÇÃO
JONAO MOREIRA
SYLDA MOREIRA

PERMISSAO ACC OUT. INAL
E

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1889269700

1º REGISTRO 01860524025 VALIDADE 04/04/2024 1ª EMISSÃO 01/10/1996

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmann 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: RITA DE CASSIA SISTA TOALDO	NR. REGISTRO	: 622
NOME DA MÃE	: TEREZINHA TUCOLKI SISTA	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: SILVESTRE SISTA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: ESTRADA BARRA DA SANTA RITA 259	SEXO	: F
CIDADE/UF	: Campo Magro PR	DATA DE NASCIMENTO	: 25/10/1965
BAIRRO	: CAMPO NOVO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: CAMPO MAGRO
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 766.575.909-20	CTPS	: 7551217 001-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO		TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 130.02733.51-1	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso				
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso				

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000448

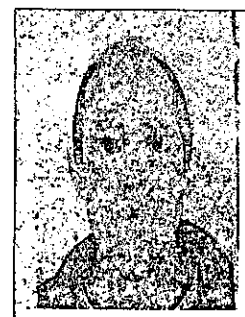


REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: SANTO RIBAS MACHADO	NR. REGISTRO	: 617
NOME DA MÃE	: MAGDALENA DOS SANTOS MACHADO	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: AMANTINO RIBAS MACHADO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial com...)
ENDEREÇO	: ESTRADA PRICIPAL CONCEICAO 1	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 08/04/1963
BAIRRO	: SÍTIO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: ALMIRANTE TAMANDARE
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos	
CPF	: 704.376.619-20
CTPS	: 78867 00021-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	:
PIIS/PASEP/EMIÇÃO	: 122.27158.81-8
TÍTULO ELEITORAL	:
CERTIFICADO MILITAR	:
HABILITAÇÃO	:



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função	
DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000451

617

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **SANTO RIBEAS MACHADO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESSOR / UF: **2100378-6 / RJSP / RJ**

CPF: **704.375.619-20** DATA DO BORNAMENTO: **08/04/1963**

FILIAÇÃO: **AMANTINO RIBEAS MACHADO**
MAGDALENA DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO: **01** ACQ: **01** CAT. HNB: **AE**

Nº REGISTRO: **03303359729** VÁLIDE: **15/08/2024** 1ª EMISSÃO: **19/12/1997**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935716530

REGISTRO DE EMPREGADO

000452

Dados Empresa

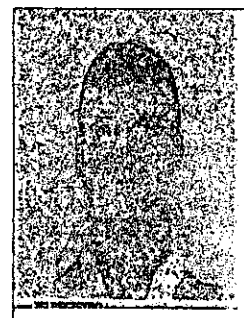
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dormund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: DARCI FERREIRA DE PAULA	NR. REGISTRO	: 631
NOME DA MÃE	: DINA FERREIRA DE PAULA	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: MIGUEL PEREIRA DE PAULA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA ESPIRITO SANTO 487	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 29/10/1965
BAIRRO	: BOA VISTA	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 567.605.079-91	CTPS	: 0184279 0040-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 4.427.220-2 SSP PR 09/08/1985	TÍTULO ELEITORAL	: 042079730604 171 83
IS/PASEP/EMIÇÃO	: 108.33115.23-2	CERTIFICADO MILITAR	: 150362018452
		HABILITAÇÃO	: 03546261539



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000453

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
10622206980

NOME
DARCI FERREIRA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / RF
4427220-2 SESP PR

CPF
567.605.079-91 DATA NASCIMENTO
29/10/1965

PRIMEIRO
MIGUEL FERREIRA DE
PAULA
DINA FERREIRA DE PAULA

PROFISSÃO
ACT. AD.

SP REGISTRO
03546261539

VALIDADE
06/01/2020

P. EMISSÃO
13/10/1987

REGISTRO DE EMPREGADO

000454

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: EMERSON WILLIAN DOS SANTOS	NR. REGISTRO	: 625
NOME DA MÃE	: DORAIR DO RÓCIO DOS SANTOS	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: JOAO MARIA DOS SANTOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: ESTRADA CONCEIÇÃO DA MEIA LUA 1	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 29/01/1993
BAIRRO	: RURAL	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 086.739.079-42	CTPS	: 1841370 003-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	:	TÍTULO ELEITORAL	:
PIIS/PASEP/EMIÇÃO	: 140.67092.27-6	CERTIFICADO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	09:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA	: 16/10/2019	FUNÇÃO	: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000455

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

P.R.

EMERSON WILLIAN DOS SANTOS

00123980-2

086.739.079-42

29/01/1993

FUNÇÃO:
JONAS MARIA DOS SANTOS

DORAIR DO ROSCIO DOS SANTOS

05398851943

67/04/2020

11/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1530425362

REGISTRO DE EMPREGADO

000455

Dados Empresa

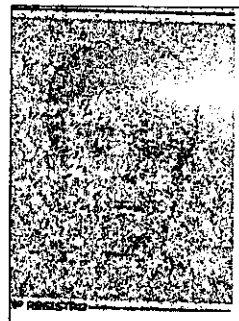
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: LUIZ CEZAR DE MOURA OLIVEIRA	NR. REGISTRO	: 630
NOME DA MÃE	: DENIZE APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: CELSO DE MELO OLIVEIRA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA VEREADOR ARLINDO FRANÇA 563	SEXO	: M
CIDADE/UF	: ALMIRANTE TAMANDARÉ PR	DATA DE NASCIMENTO	: 18/08/1978
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.601-030	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: PALMAS
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 937.339.929-20	CTPS	: 68720 00040-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	:	TÍTULO ELEITORAL	:
PIS/PASEP/EMISSÃO	: 124.89670.43-5	CERTIFICAÇÃO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM		Descanso	-	-	-	-
SEG		Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
SEG		Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
TER		Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
TER		Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
QUA		Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
QUA		Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
QUI		Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
QUI		Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
SEX		Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
SEX		Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
SAB		Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000457

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
COMISSÃO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

PR

LUIZ CEZAR DE MOURA OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. (RG, CTP, etc.) / UF
6752234-C ES SP PR

CPF 937.339.929-20 DATA DE NASCIMENTO 18/08/1976

PLACAR
CELSO DE MELO OLIVEIRA

DENOM. APARECIDA DE
MOURA OLIVEIRA

POSSUIR: ☐ ALIC ☐ CIL. HIG. ☐ D. ☐

Nº REGISTRO 03109801778 VALOR 14/09/2020 EX. ANULADO 27/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1430534892

REGISTRO DE EMPREGADO

000458

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: ROSELY DOS SANTOS DUTRA	NR. REGISTRO	: 619
NOME DA MÃE	: TEREZA SALANDIM DUTRA	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: ABILIO DOS SANTOS DUTRA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA PE ALEIXO SELUSCHINSKI 71	SEXO	: F
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 02/10/1987
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: SAO PEDRO DO PARANA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos	
CPF	: 636.122.599-20
CTPS	: 0678879 0040-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 4.821.458-4 SSP PR 02/02/2001
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 121.46648.73-4
TÍTULO ELEITORAL	:
CERTIFICADO MILITAR	:
HABILITAÇÃO	:



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais	
DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função	
DATA : 16/10/2019 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO : 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000459



REGISTRO DE EMPREGADO

000460

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: PAULO ANTONIO PEREIRA	NR. REGISTRO	: 634
NOME DA MÃE	: RAIMUNDA ELIEZA PEREIRA	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: WILSON PEREIRA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA FRANCISCO PAULA DE ASSIS 175	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 25/04/1970
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.650-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 813.357.769-15	CTPS	: 0250118 0060-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 53369090 SSP PR 10/05/1988	TÍTULO ELEITORAL	:
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 200.21289.78-0	CERTIFICADO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	11:30	13:30	16:30	00:30
	SEG	Normal	11:30	19:30	21:30	00:30
	TER	Normal	11:30	13:30	16:30	00:30
	TER	Normal	11:30	19:30	21:30	00:30
	QUA	Normal	11:30	13:30	16:30	00:30
	QUA	Normal	11:30	19:30	21:30	00:30
	QUI	Normal	11:30	13:30	16:30	00:30
	QUI	Normal	11:30	19:30	21:30	00:30
	SEX	Normal	11:30	13:30	16:30	00:30
	SEX	Normal	11:30	19:30	21:30	00:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura do Empregado
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000461

Escoteiro.

Campo negro
RELIANCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAMENTO

PR

NOME
PAULO ANTONIO PEREIRA

FOTO

CPF: 8326909-9
SEX: M
RACIA: BRANCO

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1970

NOME DO PAI: WILSON PEREIRA

NOME DA MÃE: RAIMUNDA ELIEZA PEREIRA

ENDEREÇO: [REDACTED] CIDADE: [REDACTED] UF: [REDACTED]

CPF: 02158210275
VALIDADE: 14/01/2021
EXPIRAÇÃO: 24/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815288191

1230

REGISTRO DE EMPREGADO

000462

Dados Empresa

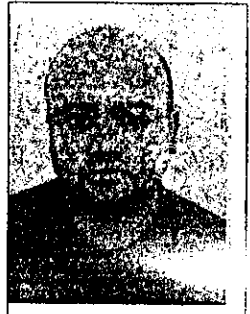
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ELVES ROBERTO DOS SANTOS	NR. REGISTRO	: 624
NOME DA MÃE	: MARIA MARQUES DOS SANTOS	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: TRAVESSA MODESTO CHELA 62	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 28/11/1980
BAIRRO	: MD 2	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: ALMIRANTE TAMANDARE
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 032.944.699-18	CTPS	: 5354676 0050-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO		TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 126.80734.49-3	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000463

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

Nome: **ELVES ROBERTO DOS SANTOS**

DIG. REGISTROE / Org. EMISSOR: 7288553-6 PR

CPF: 032.944.659-18 DATA NASCIMENTO: 28/11/1980

FILIAÇÃO: JOSE RAIMONDO DOS SANTOS
MARIA MARQUES DOS SANTOS

SEXO: M

RG: 01033209905

VALIDADE: 16/01/2023

DATA HABITUAÇÃO: 04/01/2000

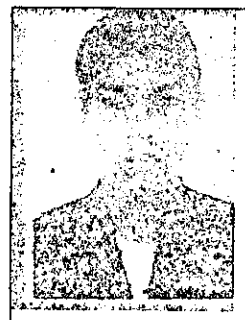
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578948297

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: JOAO FELIPE SIMOES	NR. REGISTRO	: 620
NOME DA MÃE	: MARILDA DOS SANTOS GABRIEL SIMOES	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: JOSE ANTONIO SIMOES	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: STA MARIA DO IGUAÇU 361	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 30/01/1991
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos	
CPF	: 082.257.589-27
CTPS	: 4325741 002-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 204.30751.39-1
TÍTULO ELEITORAL	
CERTIFICADO MILITAR	
HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais	
DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,25	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função	
DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000465

60



REGISTRO DE EMPREGADO

000466

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ESMAIR FERREIRA BUENO	NR. REGISTRO	: 618
NOME DA MÃE	: ZULMIRA DA CONCEICAO GUIMARAES	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: OTAVIO FERREIRA BUENO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA PERNAMBUCO 36	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 27/10/1943
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-970	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: PIRAI DO SUL
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 321.986.049-49	CTPS	: 9160630 0050-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 6326420 SSP PR 24/10/2017	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 102.63566.29-0	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA 16/10/2019	FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000465

618

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE TERRENO VAO

PR

NOME
OSMAIR FERREIRA BUENO

DOC. IDENTIFICAD. / CATEGORIA / SEX
632662-0 / RESP. / M

CPF
321.985.049-49

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1943

PROFISSAO
OTAVIO FERREIRA BUENO

SERIE DA CATEGORIA
CATEGORIA

SEX
M

DATA DE RECEBIMENTO
30/05/2022

VALIDADE
27/12/1967

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887908139

00354760512

REGISTRO DE EMPREGADO

000468

Dados Empresa

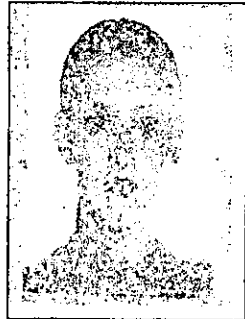
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ADRIANE APARECIDA HRYMAK	NR. REGISTRO	: 616
NOME DA MÃE	: MARGARETE DO RÓCIO HRYMAK	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: LUIZ CARLOS HRYMAK	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA JOANA DOS ANJOS 94	SEXO	: F
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 17/02/1986
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 082.377.379-54	CTPS	: 0421055 003-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 111375011 SSP PR 16/04/2007	TÍTULO ELEITORAL	: 087594070620 171 56
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 200.08514.43-1	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	: 05579761899



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
SEG	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
TER	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
TER	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
QUA	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
QUA	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
QUI	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
QUI	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
SEX	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
SEX	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
SAB	Descanso					

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019	FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

Revenue (11)



REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: ALECIO PERIN	NR. REGISTRO	: 628
NOME DA MÃE	: MARIA DA LUZ BROTO PERIN	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: ANTONIO PERIN	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA PRINCIPAL DA CONCEICAO 1	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 12/07/1954
BAIRRO	: CONCEICAO DO TULIOS	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: ALMIRANTE TAMANDARE
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 254.491.929-91	CTPS	: 45491 00005-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 1.290.416-9 SSP PR 20/03/2012	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 120.94997.64-4	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO: 001 BASE

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADMISSINAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função	
DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO: 782410

RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000471

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

ALECKO PERIN

1888375720

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

00732055803

18/07/2022

23/09/2016

1628

REGISTRO DE EMPREGADO

000472

Dados Empresa

FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: JULIO CESAR DA LUZ	NR. REGISTRO	: 626
NOME DA MÃE	: IRACEMA DA LUZ	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI		GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA MOISES COLOTEL 208	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 12/09/1964
BAIRRO	: NOVOS HORIZONTES	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.601-030	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 522.551.749-87	CTPS	: 0792823 001-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 4.036.120-0 SSP PR 27/11/2013	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 121.99123.82-2	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28	CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS : 44,00	

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEG	Normal	05:30	13:30	15:30	19:30
	TER	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	TER	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUA	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	QUI	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	08:30	11:30	19:30
	SEX	Normal	05:30	13:30	16:30	19:30
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

000470



REGISTRO DE EMPREGADO

000477

Dados Empresa

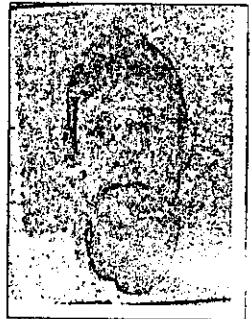
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ANDERSON FELIX DE OLIVEIRA	NR. REGISTRO	: 627
NOME DA MÃE	: ANARCINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: PAULO FELIX DE OLIVEIRA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA OLAVO BILAC 120	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CAMPO MAGRO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 17/02/1983
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.535-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: 0	CIDADE DE NASCIMENTO	: ORTIGUEIRA
CELULAR	: 0	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 010.243.519-71	CTPS	: 5056468 001-0/SC
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 5.305.631 SSP SC 02/07/2003	TÍTULO ELEITORAL	
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 126.69539.53-1	CERTIFICADO MILITAR	: 160512058704
		HABILITAÇÃO	



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000007 CAMPO MAGRO	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 16/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADMISSSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 16/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso					
SEG	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
SEG	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
TER	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
TER	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
QUA	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
QUA	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
QUI	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
QUI	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
SEX	Normal		05:30	08:30	11:30	19:30
SEX	Normal		05:30	13:30	16:30	19:30
SAB	Descanso					

Alterações de Função

DATA: 16/10/2019 FUNÇÃO: MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO: 782410

Assinatura do Empregador
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Assinatura do Empregado

[illegible]

622

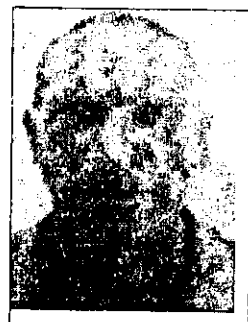
REGISTRO DE EMPREGADO

000476

Dados Empresa			
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais			
NOME	: LUIZ CARLOS BATISTA	NR. REGISTRO	: 612
NOME DA MÃE	: ROSA DE SOUZA BATISTA	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: ANTONIO SOARES BATISTA	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA CAMPINA GRANDE DO SUL 295	SEXO	: M
CIDADE/UF	: ALMIRANTE TAMANDARE PR	DATA DE NASCIMENTO	: 04/09/1961
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.601-030	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: GUARAPUAVA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos	
CPF	: 652.137.349-87
CTPS	: 88117 00011-0/SP
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 39609371 SSP PR 20/07/1983
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 121.20050 23-8
TÍTULO ELEITORAL	
CERTIFICADO MILITAR	
HABILITAÇÃO	: 02595329569



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO	: 000001 ALMIRANTE TAMANDARE
DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais	
DATA DE ADMISSÃO	: 01/10/2019
FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28
CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 01/10/2019
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00

Horários						
HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	06:30	09:00	11:00	18:50
	TER	Normal	06:30	09:00	11:00	18:50
	QUA	Normal	06:30	09:00	11:00	18:50
	QUI	Normal	06:30	09:00	11:00	18:50
	SEX	Normal	06:30	09:00	11:00	18:50
	SAB	Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função	
DATA	: 01/10/2019
FUNÇÃO	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
CBO	: 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

012

000477

IDENTIFICACION NACIONAL

VALIDA EN TODO
EL TERRITORIO NACIONAL

1598344502

02595329559

19/05/2023

30/04/2024

PARANA

REGISTRO DE EMPREGADO

000213

Dados Empresa

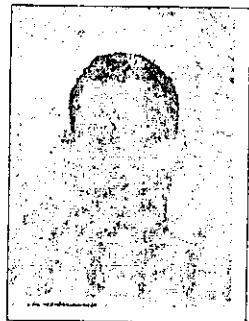
FANTASIA	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/CEI	: 03.028.945/0001-00
ESTABELECIMENTO	: RELIANCE TRANSPORTES LTDA	CEP	: 83.604-420
ENDEREÇO	: Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund 75	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104204
CIDADE/UF	: Campo Largo PR	CNAE	: 4922102
BAIRRO	: Bom Jesus		

Dados Pessoais

NOME	: ALAN GEORGE ALVES PEREIRA	NR. REGISTRO	: 613
NOME DA MÃE	: SUELI DO ROCIO ALVES PEREIRA	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI		GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA SEBASTIANA L DE FREITAS 163	SEXO	: M
CIDADE/UF	: ALMIRANTE TAMANDARE PR	DATA DE NASCIMENTO	: 20/11/1976
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 83.507-440	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 030.618.999-28	CTPS	: 0759510 001-0/PR
GIÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 8.310.215-2 SSP PR 24/10/2000	TÍTULO ELEITORAL	
ISIPASEP/EMIÇÃO	: 124.51203.58-9	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	: 02303259503



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	: 000001 ALMIRANTE TAMANDARE	DEPARTAMENTO	: 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 01/10/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL	: 8,28	CBO	: 782410
DATA OPÇÃO FGTS	: 01/10/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc. emp. o. l. r.
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM		Descanso	-	-	-	-
SEG		Normal	06:00	14:00	16:00	18:30
TER		Normal	06:00	14:00	16:00	18:30
QUA		Normal	06:00	14:00	16:00	18:30
QUI		Normal	06:00	14:00	16:00	18:30
SEX		Normal	06:00	14:00	16:00	18:30
SAB		Descanso	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA	: 01/10/2019	FUNÇÃO	: MOT. ONIBUS ESCOLAR	CBO	: 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

EM 03/2016
EM 03/2017

VALOR : 40,83
VALOR : 44,91

SINDICATO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E
SINDICATO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO E

000479

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

000481

Dados Empresa

FANTASIA : RELIANCE TRANSPORTES LTDA
ESTABELECIMENTO : RELIANCE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO : Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond 75
CIDADE/UF : Campo Largo PR
BAIRRO : Bom Jesus
CNPJ/CEI : 03.028.945/0001-00
CEP : 83.604-420
CÓDIGO MUNICÍPIO : 4104204
CNAE : 4922102

Dados Pessoais

NOME : VALDIR DOS SANTOS MORAIS
NR. REGISTRO : 611
NOME DA MÃE : PIEDADE FERREIRA DE PAULA
ESTADO CIVIL : Casado
NOME DO PAI : ALICIO DOS SANTOS MORAIS
GRAU DE INSTRUÇÃO : Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO : ESTRADA PACOTUBA 889
SEXO : M
CIDADE/UF : ALMIRANTE TAMANDARE PR
DATA DE NASCIMENTO : 11/01/1970
BAIRRO : PACOTUBA
NACIONALIDADE : Brasileiro
CEP : 83.514-550
ANO CHEGADA :
TELEFONE : 0
CIDADE DE NASCIMENTO : ALMIRANTE TAMANDARE
CELULAR : 0
UF DE NASCIMENTO : PR

Documentos

CPF : 942.994.209-34
CTPS : 4566921 0060-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO : 58159409 SSP PR 25/08/2003
TÍTULO ELEITORAL
IPASEP/EMISSÃO : 124.86644.53-0
CERTIFICADO MILITAR
HABILITAÇÃO : 02903679800



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000001 ALMIRANTE TAMANDARE
DEPARTAMENTO : 001 BASE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO : 01/10/2019
FUNÇÃO ADMISS. : MOT. ONIBUS ESCOLAR
SALÁRIO ADISSIONAL : 8,28
CBO : 782410
DATA OPÇÃO FGTS : 01/10/2019
VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.jurí
HORAS SEMANAIS : 44,00

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso				
	SEG	Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
	TER	Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
	QUA	Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
	QUI	Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
	SEX	Normal	05:30	14:00	16:00	19:00
	SAB	Descanso				

Alterações de Função

DATA : 01/10/2019 FUNÇÃO : MOT. ONIBUS ESCOLAR

CBO : 782410

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

000482

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E VEICULAÇÃO NACIONAL DE TRÁFEGO

VALDIR DOS SANTOS MORAIS

1687001425

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1687001425

ALICIO DOS SANTOS MORAIS
PIEDADE FERREIRA DE PAULA

02903679800 **28/06/2023** **26/07/1995**

PARANÁ

17071634149
PR914670363

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

000405

RESOLUÇÃO Nº 5.355, DE 8 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, II e III, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, fundamentada no Voto DMR - 062, de 1º de junho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.246437/2017-81, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

00048

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrcregistro@der.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
REGISTRO: 5100
PROTOCOLO: 15.572.026-3
VALIDADE: 20/03/2020

000185

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 21 de março de 2019


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTCR/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

CONTRATO N.º 49/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 4.619.196-0/PR e inscrito no CPF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reliance.transportes@ibest.com.br, (41) 3636-1416 – 3292-1486, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade/R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, domiciliado na A. Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, que visa o fornecimento dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R\$ 2.708.160,00 (Dois milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta reais)**, de acordo ao verificado da proposta apresentada pela contratada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtd. (Km)	Unid.	Valor Unitário	Período em meses	Valor Total
01	Ônibus urbano* (conforme anexo I) número máximo de 28 (vinte e oito) veículos. *transporte escolar.	58.000	KM	R\$ 5,34	06	R\$ 1.858.320,00
02	Veículo tipo van/peruas* (conforme anexo I) número máximo de 7 (sete) veículos. *transporte escolar.	17.000	KM	R\$ 4,52	06	R\$ 461.040,00
03	Ônibus rodoviário (conforme anexo I) número máximo de 5 (cinco) veículos. O custo de pedágios ficará a encargo da contratante.	12.000	KM	R\$ 5,40	06	R\$ 388.800,00
Valor Total Geral:						R\$ 2.708.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento

3.1 As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a seguir:

Órgão	Unidade	Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto de atividade
04	02	SEMEC	3.3.90.33	0103	2008
04	02	SEMEC	3.3.90.33	0104	2008
04	02	SEMEC	3.3.90.33	1145	2008
04	02	SEMEC	3.3.90.33	0124	2008
08	01	SEAAB	3.3.90.39	0000	2096
07	02	SESAU	3.3.90.39	0000	2041
05	02	SAS	3.3.90.39	0000	2068
05	02	SAS	3.3.90.39	0000	2022
			3.3.90.39	0000	2097

3.2 A (s) despesa (s) que seguir (em) no (s) exercício (s) subsequente (s) correrá (ão) à conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) que for (em) consignada (s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao mês de execução dos serviços, tendo como termo inicial a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos a aprovação da Secretaria solicitante.

4.2 A fiscalização, baseada nos serviços executados, elaborará o relatório de serviços, verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

4.2.1 Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4.2.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo das secretarias solicitantes, através dos servidores: **Adriana Marques Fernandes (SEMEC)**, **Edson Pereira de Paula (SAS)**, **Valdir Batista (SEAAB)**, **Daiane de Fátima dos Santos (SESAU)**.

4.3 A contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais ou faturas de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.711/98, observada a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.

4.4 A contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

4.4.1 As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

4.5 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR**
- **RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO**
- **CAMPO MAGRO/PR, CEP:: 83.535-000.**
- **CNPJ N.º 01.607.539/0001-76**
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**
- **No campo Observações incluir: Contrato n.º 49/2019/ PM CAMPO MAGRO/PR.**

4.6 O Município, em hipótese alguma, efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

4.7 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida.

4.7.1 Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

4.8 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

4.9.1 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei n.º 8.666/93 e as seguintes:

a) Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, ou por força de alterações advindas

dos acordos ou convenções coletivas formalizadas na data base da categoria representativa dos trabalhadores, mediante a apresentação de planilhas atualizadas, acompanhadas dos documentos que comprovam as alterações pleiteadas.

b) O valor do objeto ora licitado também poderá sofrer correção monetária caso os prazos de vigência e/ou execução do mesmo sejam prorrogados nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que a correção terá como base a média aritmética do INPC e do IGP-DI, acumulada do período ou outro índice que venha substituí-los, podendo ainda ser utilizado índice setorial de correção monetária correlato ao objeto ora contratado, não podendo, entretanto, ocorrer à acumulação dos referidos índices.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Prazos

5.1 este contrato terá duração de 06 (seis) meses, com início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

5.2 podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

6.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.

6.4 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

6.5 Reparar, corrigir, corrigir ou refazer serviço que não esteja a contento, salvo se comprovadamente existir justificativa.

- 6.6 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
- 6.7 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 6.8 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 6.9 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 6.10 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 6.11 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 6.12 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, etc., por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 6.13 Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

00049

- 6.14 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 6.15 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 6.16 Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.
- 6.17 Disponibilizar profissional (is) técnico (s) devidamente credenciado (s) que será (ão) responsável (is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e será (ao) o (s) elemento (s) de contato com a Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
- 6.18 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.
- 6.19 A empresa vencedora deverá substituir/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição.
- 6.20 A empresa vencedora deverá instalar e manter escritório com endereço no Município de Campo Magro/PR, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
- 6.21 A execução dos serviços terá o seu início em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
- 6.22 Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratante

- 7.1 Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à

CONTRATADA os elementos necessários à execução dos mesmos.

00049

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

8.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA NONA – Das Penalidades

9.1 O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor **GLOBAL** do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor **GLOBAL** do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência;
- b) Multa meramente moratória como previsto acima;
- c) Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, Art. 7º, Lei n.º 10.520/2002.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do Município de Campo Magro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

000494

- a) O total das multas no período contratual, exceder a 20 (vinte) por cento do valor **GLOBAL** do contrato, ou se
- b) Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, se
- c) O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Segundo: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Omissos

10.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Garantia Contratual

11.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual deverá ser formalizada até o momento do início da execução contratual, podendo a contratada optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

11.2 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

000495

11.4 A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do presente contrato, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos previstos como condição para o recebimento.

- a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos federais e dívida ativa da união;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas TST;
- c) certidão de FGTS.

11.5 Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.

11.7 No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

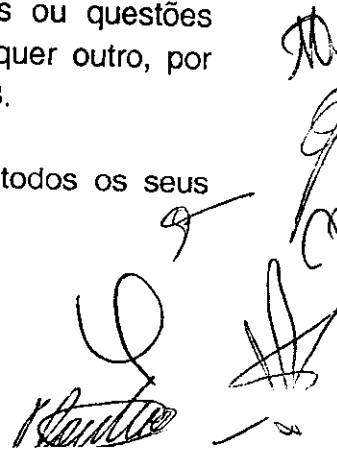
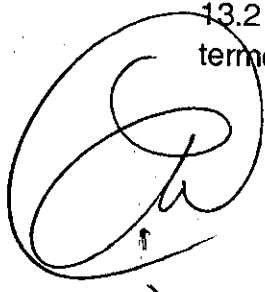
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Comunicações

12.1 As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1 As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

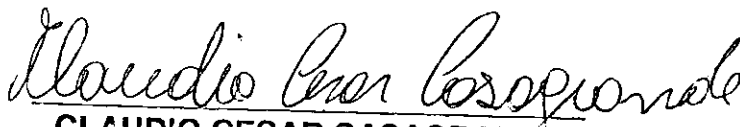
13.2 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

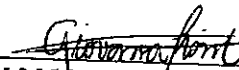


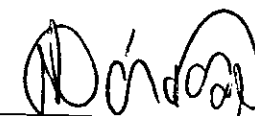
000496

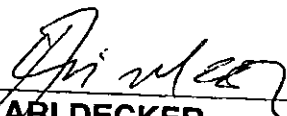
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, 15 de outubro de 2019.

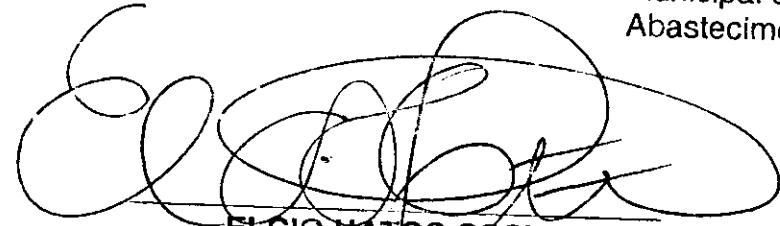

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
(Contratante)


GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer


MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

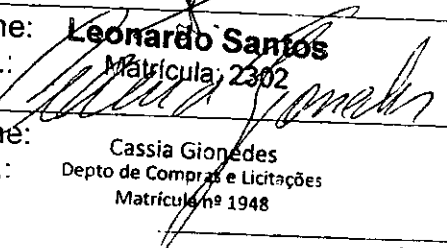

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública


LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento


ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Contratado)

Testemunhas:


Nome: **Leonardo Santos**
R.G.: Matrícula: 2302


Nome: **Cassia Gionedes**
R.G.: Depto de Compras e Licitações
Matrícula nº 1948



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

000497

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO VALOR: R\$ 2.708.160,00 (Dois milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

000496

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

Data: 21/11/19

Processo nº: PD-59/2019

Contratos nº: Contrato 49/2019

Atas nº: _____

(☒) publicar

(☐) fazer correções : _____

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

ERIK AMARAL TAVEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
59/2019

000499

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO VALOR: R\$ 2.708.160,00 (Dois milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EF6CADC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/11/2019. Edição 1878

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 23/03/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001531/2020

000502

Número do processo: 0001531/2020

Número único: 565.3H2.P40-0G

Solicitação: 82 - ADITIVO DE CONTRATO

Número do protocolo: 103092

Número do documento:

Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Local de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolado por: MARIEL FABIANO

Atualmente com: MARIEL FABIANO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/03/2020 13:29

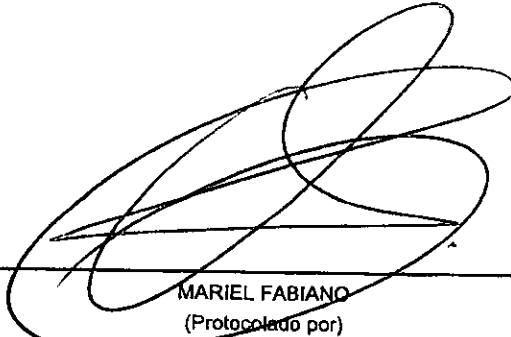
Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:




MARIEL FABIANO
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
(Requerente)

Hora: 13:30:11



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE ADITIVO

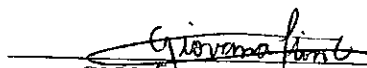


PEDIDO DO SECRETÁRIO

000503

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.


GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.

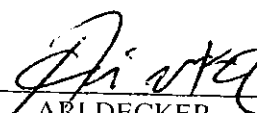

MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

PEDIDO DO SECRETÁRIO

000504

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.

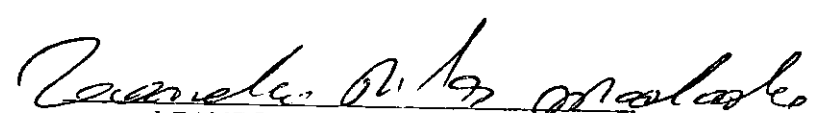


ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.



LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

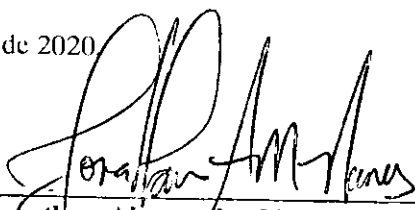


PARECER ORÇAMENTÁRIO

000505

Parecer pela viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.

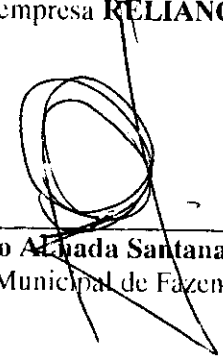


Jonathan Alexsander Maestrelli Nunes
Diretor do Departamento de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer pela disponibilidade financeira deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.



Leonardo Aluáda Santana
Secretário Municipal de Fazenda

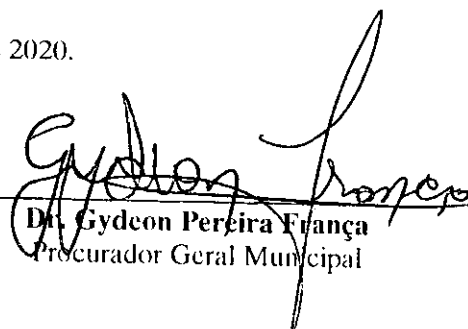


PARECER JURÍDICO

Parecer pela possibilidade jurídica deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.

000506

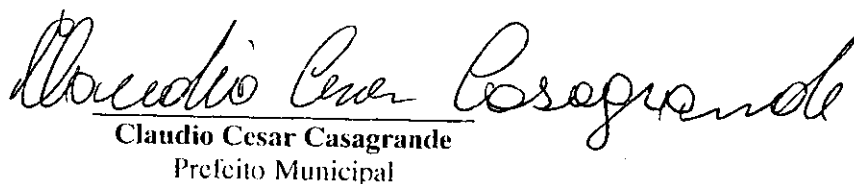


Dr. Gydeon Pereira França
Procurador Geral Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 23 de março de 2020.



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

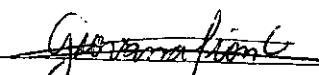
Tendo em vista que o vencimento do contrato n.º 49/2019 ocorrerá em 08 de abril de 2020, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta secretaria, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 08 de abril de 2020 para 08 de outubro de 2020.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA** em fornecer o serviço de transporte escolar, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no qual a ausência destes serviços traria prejuízos desmedidos para esta municipalidade, ou seja, a continuidade deste serviço é vantajosa para a administração.

Deste modo, se faz imprescindível esta prorrogação do contrato n.º 049/2019, conforme justificativa acima exposta, tendo em vista a importância desta prorrogação para o bom funcionamento do transporte escolar, do Município de Campo Magro, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial n.º 059/2019.

É a justificativa.

Campo Magro, 23 de março de 2020.


Giovanna Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

000508

Assunto: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA. - CONTRATO 049/2019 - PRORROGAÇÃO - CONCORDÂNCIA**

De: Reliance Juridico <reliancejur@gmail.com>

Para: <semec@campomagro.pr.gov.br>

Data: 20/03/2020 18:46



Campo Magro (PR), 20 de Março de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMEC

MENSAGEM VIA CORREIO ELETRÔNICO

Endereço: semec@campomagro.pr.gov.br

ASSUNTO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORDÂNCIA

Prezada Sra. Secretária,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., já qualificada perante essa Municipalidade no Contrato epigrafado, por seu Representante Legal, em resposta à correspondência eletrônica, solicitando desta Contratada manifestação (Carta de Anuência) sobre prorrogação do Contrato epigrafado, esta manifesta pela presente, de forma expressa, sua concordância quanto ao interesse na prorrogação do mesmo.

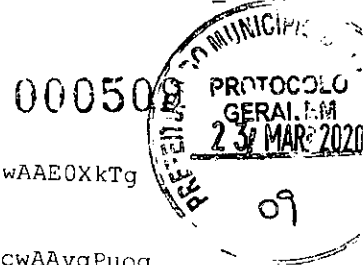
Neste passo, aguarda as providências de estilo.

Solicita-se acusar o recebimento.

Sem mais para o momento, subscreve,

Atenciosamente.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Elcio Hatos Costa – Sócio Administrador



Return-Path: <reliancejur@gmail.com>
Delivered-To: semec@campomagro
Received: from arnie0122.email.locaweb.com.br ([10.31.69.156])
by lisa0759.email.locaweb.com.br with LMTP id uMz0DcY5dV4PawAAE0XkTg
for <semec@campomagro>; Fri, 20 Mar 2020 18:46:46 -0300
Received: from arnie0122.email.locaweb.com.br ([127.0.0.1])
by arnie0122.email.locaweb.com.br with LMTP id 2If0DcY5dV4gcwAAvgPuog
; Fri, 20 Mar 2020 18:46:46 -0300
X-Original-To: semec@campomagro.pr.gov.br
Received: from arnie0122.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0122.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id 35AD5118010D
for <semec@campomagro.pr.gov.br>; Fri, 20 Mar 2020 18:46:46 -0300 (-03)
Received: from burns0020.email.locaweb.com.br (burns0020.email.locaweb.com.br
[10.31.116.28])
by arnie0122.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id 3100E1180183
for <semec@campomagro.pr.gov.br>; Fri, 20 Mar 2020 18:46:46 -0300 (-03)
Received: from mail-pfl-fl180.google.com (mail-pfl-fl180.google.com [209.85.210.180])
by burns0020.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id 48kcmj4vzCz28
for <semec@campomagro.pr.gov.br>; Fri, 20 Mar 2020 18:46:45 -0300 (-03)
Received: by mail-pfl-fl180.google.com with SMTP id jlsol275968pfe.0
for <semec@campomagro.pr.gov.br>; Fri, 20 Mar 2020 14:46:45 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=gmail.com; s=20161025;
h=mime-version:from:date:message-id:subject:to;
bh=UiF20nkgrLnmacKXvQwkVYCeHGqJ7jxl7u03VmcJ3G0=;
b=B70UDHGWNpXbOaceGc9rLyt8581xIzBIN0yds6Gh8++pKogjr2PWwtVc60dOW8keL
yqLzJSK03Qqy6vm0GjprQVr41X+rNeLu44CNMLNY83jkh2bWU4eLDtuMHhvTHUESZLK
6F/Vyfr+zaUVWxSrW2XtL4G21dskWlUnUySefgUPaqq80sgbQuFYcwOpLAtW6ygEfrQ2
vEKlsAb+KBRr6F8HLMQgBwAAseuLM/iyI7JIf7Ahme30lodZienA9w10lpq9YF/89pAj
huevsmDHOX30jfbZB+f/fr/EpuXy3S8x2pdyJOTc/SGFXhHwfJUCbuTlU9HcfyCdt+Hz9
OSyg==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20161025;
h=x-gm-message-state:mime-version:from:date:message-id:subject:to;
bh=UiF20nkgrLnmacKXvQwkVYCeHGqJ7jxl7u03VmcJ3G0=;
b=kF2s5I9Mza+72amwOvQh76Qo9tz15Li3DPZV6myo5eMq2ATYmMBZkf9rF+UJKDuA9q
BKK+TqU8MbmnrKp4o9jgVgKvrcetn7/terJjZdz0K9QqvE9M9HGUXn2/GwoDcBiJX3y
4QWUuSH5eHY7Qv9wE29axJ3CInA0fQGHQFLRylX7dwmTznPXE733nH0qGM9NFPxKzWzF
qEZK/nfv1465ZUSXM51D3ozNTqPKbc089+NhxmiGZdgPKed6z55EKRUlIkPbiUfj8eHs
0nQeSTpl2Xwdgo7Kf2onSj6GPAa1/q18F321YlLkIjBHjiT//+DERJqVvVScI9ctNiiIA
HDGA==
X-Gm-Message-State: ANhLgQ0irmcrDDquSsJ8QXkSu/Ejm80xk57qyisMSsZLTcZ2ZTCgbnLe/
3bQDaBoNrE1Mkw3Go4nW01/edx8Leg4+lnBpPbCT3+s/
X-Google-Smtp-Source: ADFU+vsTakfEMWLRpGkoppGm5N+Y9wCz3rJ4La0EVOYfFd9gNmREbLPFsk8RulqBfcMPxKbgz4gGyU7IpOVU
YfTE5qI=
X-Received: by 2002:a62:3086:: with SMTP id w128nrl2009646pfw.63.1584740803536;
Fri, 20 Mar 2020 14:46:43 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
From: =?UTF-8?Q?Reliance_Jur=C3=Addico?= <reliancejur@gmail.com>
Date: Fri, 20 Mar 2020 18:46:14 -0300
Message-ID: <CAGN66FjSxzY8+GLd-w0+6RS3jMXh6PUrgCbC_4AA7mJkfeSC6g@mail.gmail.com>
X-mb: yes
Subject: =?UTF-8?Q?RELIANCE_TRANSPORTES LTDA=2E_2D_CONTRATO_049=2F2019_2D_PRO?=
=?UTF-8?Q?RROGA=C3=87=C3=830_2D_CONCORD=C3=82NCIA?=
To: semec@campomagro.pr.gov.br
Content-Type: multipart/alternative; boundary="000000000000a7ec3605a1503807"

--000000000000a7ec3605a1503807
Content-Type: text/plain; charset="UTF-8"
Content-Transfer-Encoding: quoted-printable



Campo Magro (PR), 20 de Mar=C3=A7o de 2020.

=C3=80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)

*A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA=C3=87=C3=830, CULTURA ESPORTE E LAZER =
=E2=80=93 SEMEC *

MENSAGEM VIA CORREIO ELETR=C3=94NICO

Endere=C3=A7o: semec@campomagro.pr.gov.br

000510

ASSUNTO: *RELIANCE TRANSPORTES LTDA.*

TRANSPORTE ESCOLAR

PREG=C3=830 PRESENCIAL N=C2=BA 059/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N=C2=BA 049/2019

=C3=82NCIA*

*PRORROGA=C3=87=C3=830 CONTRATUAL =E2=80=93 CONCORD=

Prezada Sra. Secret=C3=Alria,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., j=C3=A1 qualificada perante essa Municipalida=
de no
Contrato epigrafado, por seu Representante Legal, em resposta =C3=A0
correspond=C3=AAncia eletr=C3=B4nica, solicitando desta Contratada manifest=
a=C3=A7=C3=A3o
(Carta de Anu=C3=AAncia) sobre prorroga=C3=A7=C3=A3o do Contrato epigrafado=
, esta
manifesta pela presente, de forma expressa, sua concord=C3=A2ncia quanto ao
interesse na prorroga=C3=A7=C3=A3o do mesmo.

Neste passo, aguarda as provid=C3=AAncias de estilo.

Solicita-se acusar o recebimento.

Sem mais para o momento, subscreve,

Atenciosamente.



RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

Elcio Hatos Costa =E2=80=93 S=C3=B3cio Administrador

--000000000000a7ec3605a1503807

Content-Type: text/html; charset="UTF-8"

Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

000511

<div dir=3D"ltr"><div dir=3D"ltr"><div>
</div><div>
</div><div><font =
color=3D"#000000" face=3D"Times New Roman" size=3D"3">

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman";&qu
ot;serif";font-size:12pt">=C2=A0=</p>

<p align=3D"right" style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:right;line=
-height:120%"><span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New R=
oman";"serif";font-size:12pt">Campo =
Magro (PR), 20 de Mar=C3=A7o de 2020.</p><font color=3D"#0000=
00" face=3D"Times New Roman" size=3D"3">

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman";&qu
ot;serif";font-size:12pt">=C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman";=
"serif";font-size:12pt">=C3=80</sp=
an></p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman";=
"serif";font-size:12pt">PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)</p><font color=3D"#000000" =
face=3D"Times New Roman" size=3D"3">

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman";=
"serif";font-size:12pt">A/C
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA=C3=87=C3=83O, CULTURA ESPORTE E LAZER =E2=80=
=93 SEMEC </p><font color=3D"#000000" face=3D"Times New R=
oman" size=3D"3">

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman";=
"serif";font-size:12pt">=C2=A0</sp=
an></p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=<u><span style=3D"line-height:120%;font-family:"Times New Roman&quo=
t;;"serif";font-size:12pt">MENSAGEM
VIA CORREIO ELETR=C3=94NICO</u></p><font color=3D"#000000=
" face=3D"Times New Roman" size=3D"3">



</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=Prezada Sra. Secret=<C3=Alria,</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=RELIANCE TRANSPORTES LTDA., j=C3=A1 qualif= icada perante essa

000513

Municipalidade no Contrato epigrafado, por seu Representante Legal, em resp=osta
=C3=A0 correspond=C3=AAncia eletr=C3=B4nica, solicitando desta Contratada m=anifesta=C3=A7=C3=A3o (Carta
de Anu=C3=AAncia) sobre prorroga=C3=A7=C3=A3o do Contrato epigrafado, esta =manifesta pela
presente, de forma expressa, sua concord=C3=A2ncia quanto ao interesse na
prorroga=C3=A7=C3=A3o do mesmo.</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=Neste passo, aguarda=as provid=C3=AAncias de
estilo.</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=Solicita-se acusar o=recebimento.</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%>=Sem mais para o mome=nto, subscreve,</p>

000514



<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">==C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">=Atenciosamente.</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">==C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:120%">==C2=A0=</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:normal=">RELIANCE TRANSPORTES LTDA.</p>

<p style=3D"margin:0cm 0cm 0pt;text-align:justify;line-height:normal=">Elcio Hatos Costa =E2=80=93 S=C3=B3cio Administrador</p>=

</div></div></div>

--000000000000a7ec3605a1503807--



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021687827-75



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.028.945/0001-00
Nome: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.028.945/0001-00

Certidão nº: 7057826/2020

Expedição: 23/03/2020, às 09:15:12

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.028.945/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.028.945/0001-00
Razão Social: RELIANCE TRANSPORTE LTDA
Endereço: R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND 75 / BOM JESUS / CAMPO LARGO / PR / 83604-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031205062139622300

Informação obtida em 23/03/2020 09:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



000518

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
11691/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	82279 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA		
CNPJ/CPF:	03.028.945/0001-00		
Endereço:	RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75		
Complemento:			
Bairro:	BOM JESUS	Cidade:	Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

☒ FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 23 de março de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

11691/2020

000519

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 82279 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 03.028.945/0001-00
Endereço: RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75
Complemento:
Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

 FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 23 de março de 2020.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



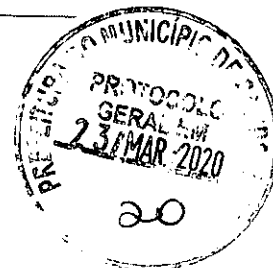
Receita Federal

**CERTIDÃO**

000520



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 03.028.945/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

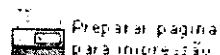
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:25 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **7C89.4C7B.F515.A7A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000521



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.028.945/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/1999

NOME EMPRESARIAL
RELIANCE TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND

NÚMERO
75

COMPLEMENTO

CEP
83.604-420

BAIRRO/DISTRITO
BOM JESUS

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RELIANCE.TRANSPORTES@IBEST.BR

TELEFONE
(41) 3636-1416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 09:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000522

Data: 23/03/2020 09h24min



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número 91 Validade 22/05/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RELANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWO6NEONOS1IZIW0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR) 23 de Março de 2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-75, com sede na Rodovia Guernerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 4.619.196-0/PR e inscrito no CPF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmond, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reliance.transportes@ibest.com.br, (41) 3635-1416 – 3292-1486, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **ELCIO HATCS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade/R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 544.045.519-87, domiciliado na A. Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, que visa o fornecimento dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLAUSULA SEGUNDA – Do PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de **15 de abril de 2020** para **15 de outubro de 2020**, conforme Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – Das Demais cláusulas

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Do Foro

4.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

5.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, XX de XXXXX de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal
(Contratante)

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Contratado)

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2020

Página: 1/2

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
68	3.3.90.30.00.00.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	362.489,99
69	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	7.277,15
70	3.3.90.33.00.00.00.00	0104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	458.279,87
71	3.3.90.33.00.00.00.00	0124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	91.081,17
72	3.3.90.33.00.00.00.00	1145 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	734.777,00
73	3.3.90.36.00.00.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	55.000,00
74	3.3.90.39.00.00.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	358.186,88
Total da Funcional:					2.067.092,06	
Total da Unidade:					2.067.092,06	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Funcional:	13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais				
119	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	247.737,47
20	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	100.000,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	33.934,25	144.717,68
22	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	50.000,00
Total da Funcional:					542.455,15	
Total da Unidade:					542.455,15	
Unidade:	05	DEPARTAMENTO ESPORTE				
Funcional:	27.813.1007.2.096	Manutenção das Atividades Esportivas				
123	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	50.487,03
651	3.3.90.30.00.00.00.00	3798 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	18,14
124	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	19.601,41
665	3.3.90.36.00.00.00.00	0510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	101,41
125	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	33.934,25	125.863,60
126	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	50.000,00
Total da Funcional:					246.071,65	
Total da Unidade:					246.071,65	
Total do Órgão:					2.855.618,86	
Órgão:	05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				
9	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	28.585,46
643	3.3.90.30.00.00.00.00	3796 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	0,00
160	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	27.803,84
644	3.3.90.39.00.00.00.00	3796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	343,78
Total da Funcional:					56.733,06	
Total da Unidade:					56.733,06	
Total do Órgão:					56.733,06	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional:	10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas				
378	3.3.90.30.00.00.00.00	0303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	53.000,00
379	3.3.90.30.00.00.00.00	0333 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	77.721,86
380	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	230.000,00	193,56
381	3.3.90.39.00.00.00.00	0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	1.896.710,00	783,94
382	3.3.90.39.00.00.00.00	0333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	492.080,00	3.200,72

000526

Jonathan A. M. Nunes
Diretor Geral de Saúde
10/12/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2020

Página: 2/2

Código
reduzido

Dotação

Descrição elemento

Educação Pessoal Saldo Bloqueado

Saldo Atual

000527

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1004.2.068 FES - US 24 Horas

383	4.4.90.52.00.00.00.00	0333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1.045,70
Total da Funcional:							135.945,78
Total da Unidade:							135.945,78
Total do Órgão:							135.945,78

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional: 20.608.1009.2.041 Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento

404	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	116.732,59
405	3.3.90.30.00.00.00.00	0511	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	20.236,50
666	3.3.90.30.00.00.00.00	0504	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	468,50
406	3.3.90.33.00.00.00.00	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	5.000,00
407	3.3.90.36.00.00.00.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	20.000,00
408	3.3.90.36.00.00.00.00	0511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	15.000,00
409	3.3.90.39.00.00.00.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	7.749,03	150.539,58
410	3.3.90.39.00.00.00.00	0511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	20.238,58
411	3.3.90.40.00.00.00.00	0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00	5.000,00
412	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	40.000,00
413	4.4.90.52.00.00.00.00	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100.000,00
Total da Funcional:							493.215,75
Total da Unidade:							493.215,75
Total do Órgão:							493.215,75
Total da Entidade:							3.541.513,45
Total Geral:							3.541.513,45

CAMPO MAGRO, 25/03/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Carla A. M. Mendes
Dado em 25/03/2020
Karina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2020

Página: 1/1

000528

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação				
61	3.3.90.30.00.00.00.00	0107 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	139.490,00
62	3.3.90.32.00.00.00.00	0107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. G	Não	Não	0,00	5.000,00
63	3.3.90.33.00.00.00.00	0107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	393.415,55
64	3.3.90.36.00.00.00.00	0107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	5.000,00
65	3.3.90.39.00.00.00.00	0107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	70.000,00
Total da Funcional:						612.905,55
Total da Unidade:						612.905,55
Total do Órgão:						612.905,55
Total da Entidade:						612.905,55
Total Geral:						612.905,55

CAMPO MAGRO, 25/03/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Jonatã A. M. Neres
Região de Contabilidade



000525

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º.: 1416/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 059/2019
PROCESSO ADMINIST. N.º.: 114/2017
PARECER PROGE N.º.: 053/2020
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE & LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

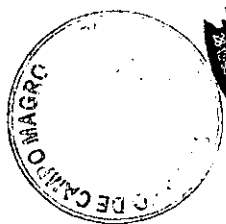
PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação das Ilmas. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE & LAZER, segue parecer jurídico quanto à análise sobre a solicitação de aditivo contratual.

II. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de *aditivo contratual* em procedimento licitatório de Pregão Presencial de n.º. 059/2019 requerido das Ilustríssimas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), DE AÇÃO SOCIAL (SAS), DE SAÚDE (SESAU) E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB), na pessoa de seus Exmos. Secretários, Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE, Sra. MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Sr.



000530

PROTOCOLO N.º: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU E SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MARCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS

PARECER N.º: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

ARI DECKER e Sr. LEANDRO RIBAS MACHADO objetivando, *in verbis*: "[...] requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 08 de abril de 2020 para 08 de outubro de 2020. [...]" (ex. vi. fl. 03, 04 e 07).

O Ilmo. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON), na pessoa do Sr. JONATHAN ALEXSANDER MAESTRELLI NUNES, atestou a *viabilidade* do aditivo contratual.

O Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ), Sr. LEONARDO ALMADA SANTANA, atestou a disponibilidade financeira para prorrogação contratual manifestando-se pela *viabilidade*.

A Empresa Interessada, RELIANCE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 03.028.945/0001-00) apresentou anuência na dilação do contrato (ex. vi. fl. 08/14), tal anuência, poderá ser ratificada na assinatura do aditivo de contrato.

A minuta do aditivo contratual (Primeiro Aditivo do Contrato n.º. 049/2019) foi acostado às fls. 23/25.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) passo à análise dos requisitos jurídicos.

III. PARECER

Tal como dispõe o art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, os contratos administrativos poderão ser alterados (aditados), havendo justificativa, quando necessária, a



PROTOCOLO Nº.: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU E SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MARCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS

000531

PARECER Nº.: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PGM

modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários. Neste sentido dispõe a legislação - *in verbis*:

Art. 57.: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º.: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



009532

PROTOCOLO Nº.: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU e SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MARCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS

PARECER Nº.: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

§ 2º.: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º.: É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º.: Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Art. 58.: O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 2º.: As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 3º.: Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de



PROTOCOLO Nº.: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU E SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MARCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS
000533
PARECER Nº.: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PGM

verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

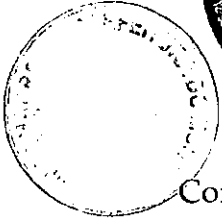
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

Ainda adverte a doutrina que "O contrato somente poderá ser prorrogado se ainda estiver em vigor, sempre anotando que a prorrogação contratual é exceção e, como tal, deve ser interpretada restritivamente"¹. No caso em tela, verifica-se que o aditivo foi requerido tempestivamente.

E havendo tempestividade, e previsão legal, para aditamento do contrato na forma requerida, resta imprescindível a verificação da *justificativa*, que, conforme exposto no relatório, segue apresentada pelas Ilustríssimas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), DE AÇÃO SOCIAL (SAS), DE SAÚDE (SESAU) E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB), na pessoa de seus Exmos. Secretários, Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE, Sra. MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Sr. ARI DECKER e Sr. LEANDRO RIBAS MACHADO.

¹ GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas)* São Paulo: Lumen Júris, 2007, p. 154.



000534

PROTOCOLO Nº.: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU E SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS

PARECER Nº.: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

Como explicita a doutrina a *justificativa* é imprescindível por consistir em motivação (e no caso em tela, também motivo), para o ato administrativo de aditamento de contrato, sob até mesmo da nulidade do ato. Neste sentido vejamos:

• Parece-nos que a exigência de motivação dos atos administrativos, contemporânea à prática do ato, ou pelo menos anterior a ela, há de ser tida como uma regra geral, pois os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesse de toda a coletividade, esta sim, senhora de tais interesses, visto que, nos termos da Constituição, "todo poder emana do povo (...)" (art. 1º, parágrafo único). Logo, parece óbvio que, praticado o ato em um Estado onde tal preceito é assumido e que, ademais, qualifica-se como "Estado Democrático de Direito" (art. 1º, caput), proclamando, ainda, ter como um de seus fundamentos a "cidadania" (inciso II), os cidadãos e em particular o interessado no ato tem direito de saber por que foi praticado, isto é que fundamentos o justificam.²

• A validade formal de todo e qualquer ato administrativo de cunho decisório depende de uma motivação, porque nenhuma competência administrativa é atribuída para que o agente realize o intento que bem desejar ou decida como bem entender. Aplica-se extensivamente ao direito administrativo a disciplina do código de processo civil, no sentido de que os atos de mero expediente dispensam motivação, a qual se faz indispensável nos atos decisórios – ainda que possa fazer de modo sumário (art. 162 e 165).³

Da análise do exposto (além da tempestividade e da legalidade da prorrogação), me parece que a justificativa também *razoável*. Dando assim, "força e vigor", para motivação/fundamentação do deferimento do pedido de prorrogação.

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 406.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição. Belo Horizonte: Fórum 2012, p. 392



PROTOCOLO N.º: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU e SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MARCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS

PARECER N.º: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

000535

Assim, salvo um melhor juízo que se faça, entendo que o aditamento contratual, *em hipótese de caráter excepcional*, está adstrito pelos princípios elementares da Administração Pública em especial a necessidade e interesse.⁴

E seguindo estes princípios elementares, em especial, a *supremacia do interesse do interesse público* e da *economicidade*, e verificada as particularidades do caso concreto, é correto admitir esta exceção para a garantia da continuidade do serviço e para a melhor tutela dos interesses públicos.

Assim, não vejo óbices ao pedido de aditamento contratual.

IV. CONCLUSÃO

No caso em tela, o aditamento contratual configura uma decisão *razoável e motivada*, e assim, pela *supremacia do interesse do interesse público*⁵ em detrimento de quaisquer outros, entendo que por ser esta a medida mais vantajosa⁶ para a

⁴ "(...) o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanente relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço (...)" JUSTEN; Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9 ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 473

⁵ Para maiores esclarecimentos sobre a temática recomenda-se a leitura de:
- PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Atlas. São Paulo, 2006, pag. 68.

- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Malheiros. São Paulo, 2005, pag. 96.

⁶ "(...) a prorrogação somente se justifica se a Administração por meio dela consegue obter condições vantajosas. A finalidade da prorrogação de tais contratos reside na obtenção de vantagem. Se não houver vantagem, não se atinge a finalidade pressuposta na Lei e, por via de consequência, o ato de prorrogação é eivado por desvio de finalidade." NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 3ª Edição. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2013, p. 773.

PROTOCOLO Nº.: 1531/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 053/2020
DEPARTAMENTO: SEMEC, SAS, SESAU E SEMAAB
ORDENADOR: GIOVANA MION
MARCIA FERREIRA DA SILVA
ARI DECKER
LEANDRO RIBAS

000535

PARECER Nº.: 053/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

Administração que atende aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, isonomia, celeridade e efetividade o aditamento contratual.

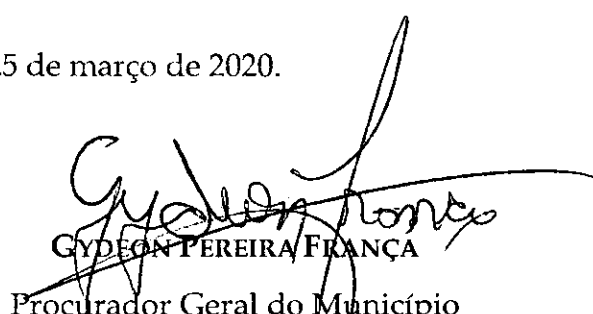
Ex positis, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pela possibilidade de deferimento do aditamento contratual, e entendo que a minuta do aditivo contratual pode ser firmada pelas partes.

Por fim, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

S. M. J.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 25 de março de 2020.


GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

000537

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

Data 31/03/20

Processo nº:

Recorre 59/2019

Contratos nº:

1º contrato do contrato 49/2019

Atas nº:

(☒) publicar

(☐) fazer correções: _____


ERIK AMARAL TAVEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 4.619.196-0/PR e inscrito no CPF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dortmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reliance.transportes@ibest.com.br, (41) 3636-1416 – 3292-1486, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade/R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, firmam o presente termo aditivo de contrato, que visa o fornecimento dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências

estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de **15 de abril de 2020** para **15 de outubro de 2020**, conforme Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais cláusulas

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

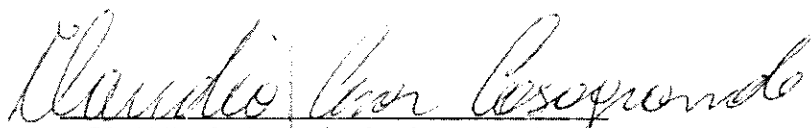
CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

4.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

4.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, 30 de março de 2020.



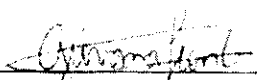
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

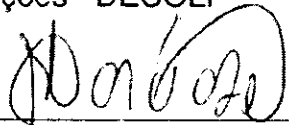
Prefeito Municipal
(Contratante)

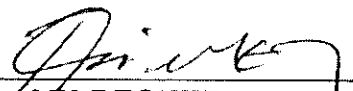
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

01.05.10


GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

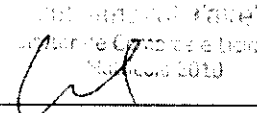

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

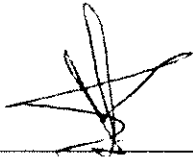

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública


LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento


ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Contratado)

Testemunhas:


Nome: *[illegible]*
R.G.: 55993645


Nome: **Leonardo Santos**
R.G.: Matrícula: 2302





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

000541

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Passando de 15 de abril de 2020 para 15 de outubro de 2020.

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

000542

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Passando de 15 de abril de 2020 para 15 de outubro de 2020.

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0366572

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2020. Edição 1981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Estado do Paraná
Protocolo Geral

000543

MEMORANDUM

4243 / 20

INTERESSADO: Semec

ASSUNTO: Attivo

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004243/2020

000544

Número do processo: 0004243/2020
Solicitação: 14388 - ADITIVO
Número do documento:
Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

Número único: 2T8.222.L6C-15

Número do protocolo: 108277

Beneficiário:

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolado por: Secretaria Municipal de Administração

Atualmente com: Secretaria Municipal de Administração

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/09/2020 14:49

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:



Idevanilde Alves

Matrícula nº 103 JB

Secretaria Municipal de Administração
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
(Requerente)

Hora: 14:50:01



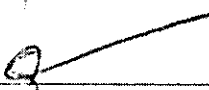
PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

000545

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



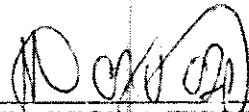
GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA

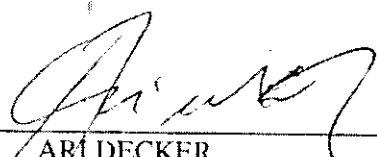
Secretária Municipal de Ação Social

PEDIDO DO SECRETÁRIO

000546

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



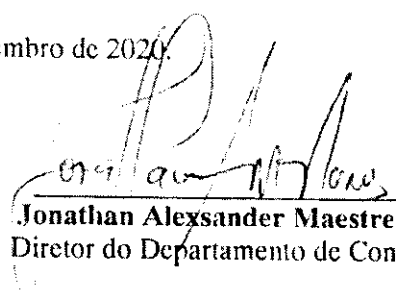
LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PARECER ORÇAMENTÁRIO

000547

Parecer pela viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



Jonathan Alexsander Maestrelli Nunes
Diretor do Departamento de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer pela disponibilidade financeira deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

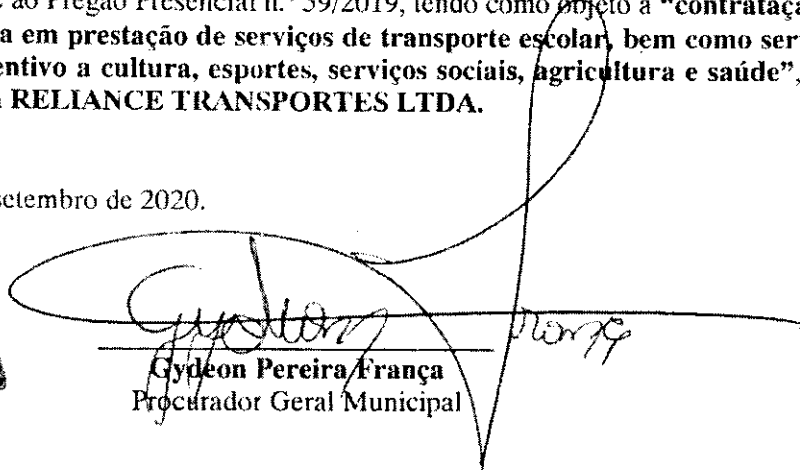
PARECER JURÍDICO

000548

Parecer pela possibilidade jurídica deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.

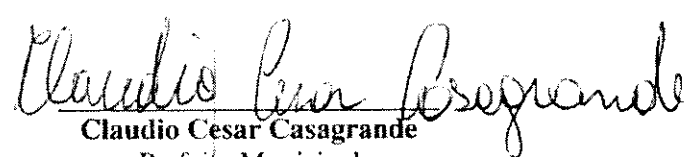
23 SET 2020


Gideon Pereira França
Procurador Geral Municipal

AUTORIZAÇÃO

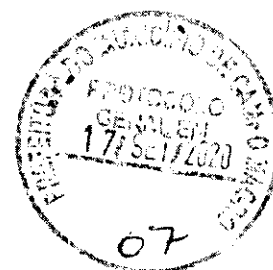
Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

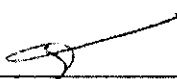
Tendo em vista que o vencimento do contrato n.º 49/2019 ocorrerá em 15 de outubro de 2020, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta secretária, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2020 para 12 de abril de 2021.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA** em fornecer o serviço de transporte escolar, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no qual a ausência destes serviços traria prejuízos desmedidos para esta municipalidade, ou seja, a continuidade deste serviço é vantajosa para a administração.

Deste modo, se faz imprescindível esta prorrogação do contrato n.º 049/2019, conforme justificativa acima exposta, tendo em vista a importância desta prorrogação para o bom funcionamento do transporte escolar, do Município de Campo Magro, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial n.º 059/2019.

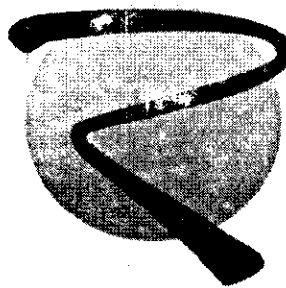
É a justificativa.

Campo Magro, 17 de setembro de 2020.



Giovanna Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Campo Magro (PR), 10 de setembro de 2020.

000550

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SEMEC

ASSUNTO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORDÂNCIA

Prezada Sra. Secretária,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., já qualificada perante essa Municipalidade no Contrato epigrafado, por seu Representante Legal, vem pela presente, manifestar, expressamente, concordância (Carta de Anuência) sobre a prorrogação do Contrato epigrafado, por mais seis meses.

Neste passo, aguarda as providências de estilo.

Solicita-se acusar o recebimento.

Sem mais para o momento, subscreve,

Atenciosamente.


RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Elcio Hatos Costa – Sócio-Administrador

PP

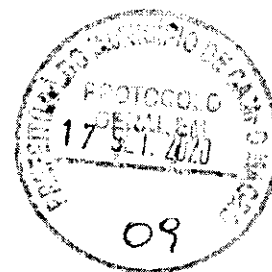


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000551

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022606020-49



- Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.028.945/0001-00
Nome: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

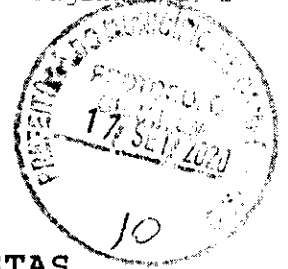
Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000552

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.028.945/0001-00

Certidão nº: 23628999/2020

Expedição: 17/09/2020, às 10:12:38

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.028.945/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

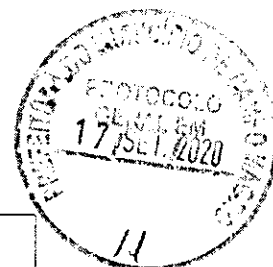
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000553



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.028.945/0001-00
Razão Social: RELIANCE TRANSPORTE LTDA
Endereço: R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND 75 / BOM JESUS / CAMPO LARGO / PR / 83604-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2020 a 13/10/2020

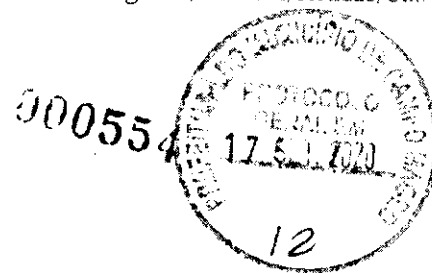
Certificação Número: 2020091403301666044723

Informação obtida em 17/09/2020 10:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:34 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **9D08.BBF0.00BD.8EA4**

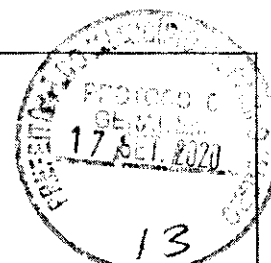
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000555



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.028.945/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1999
NOME EMPRESARIAL RELIANCE TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 63.604-420	BARRIO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO RELIANCE.TRANSPORTES@IBEST.BR
TELEFONE (41) 3636-1416		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

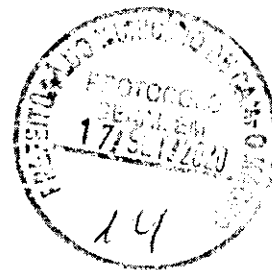
Emitido no dia 17/09/2020 às 10:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

000556



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
31075/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 82279 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 03.028.945/0001-00
Endereço: RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75
Complemento:
Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

F  FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 17 de setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT

CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

000557

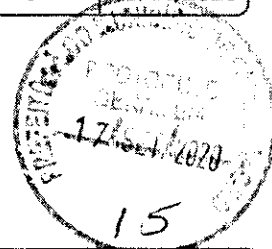
Data: 17/09/2020 10h21min

Número

249

Validade

16/11/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWUBUSZXILANI9P0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR) 17 de Setembro de 2020



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**



000558

PROTOCOLO Nº.: 4243/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2019

PROCESSO ADMINIST. Nº.: 100 /2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2019

ADITIVO Nº.: 2º ADITIVO

PARECER PROGE Nº.: 232/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação das Ilustríssimas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), DE AÇÃO SOCIAL (SAS), DE SAÚDE (SESAU) E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB), na pessoa de seus Exmos. Secretários, Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE, Sr. MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Sr. ARI DECKER e Sr. LEANDRO RIBEAS MACHADO, segue parecer jurídico quanto à análise sobre a solicitação de aditivo contratual.



000559

PROTOCOLO Nº.: 3833/2019 E 4243/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2019
ADITIVO Nº.: 2º ADITIVO

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: GIOVANA MION CASAGRANDE

PARECER Nº.: 232/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

II. RELATÓRIO

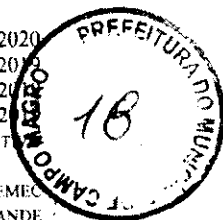
Trata-se de pedido de *aditivo contratual* em procedimento licitatório de Pregão Presencial nº. 059/2019 em relação ao Contrato Administrativo nº. 049/2019 formulado pelas das Ilustríssimas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), DE AÇÃO SOCIAL (SAS), DE SAÚDE (SESAU) E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB), na pessoa de seus Exmos. Secretários, Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE, Sra. MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Sr. ARI DECKER e Sr. LEANDRO RIBAS MACHADO (ex. vi. fl. 03, 04).

O Ilmo. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON), na pessoa do Sr. JONATHAN ALEXSANDER MAESTRELLI NUNES, atestou a *viabilidade* da prorrogação do contrato em relação da vigência, passando de 15 de outubro de 2020 para 12 de abril de 2021.

O Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ), Sr. LEONARDO ALMADA SANTANA, atestou a disponibilidade financeira para prorrogação contratual manifestando-se pela *viabilidade*.

A Empresa Interessada, RELIANCE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 03.028.945/0001-00) apresentou anuência na *dilação do contrato* (ex. vi. fl. 08), que será ratificada na assinatura do aditivo de contrato.

A referida empresa apresentou, e segue anexado a este procedimento, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita (Ativa – ex. vi. fl. 13), Certidões de Débitos Federais (Negativa – ex. vi. fl. 12), Estaduais (Negativa – ex. vi. fl. 09), Municipais (Negativa –



ex. vi. fls. 14/15) e Certidão de Débitos Trabalhistas (Negativa - ex. vi. fl. 10) e de Regularidade junto ao FGTS (ex. vi. fl. 11).

000560

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) passo à análise dos requisitos jurídicos.

III. PARECER

Tal como dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os contratos administrativos poderão ser alterados (aditados), havendo justificativa, quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários. Neste sentido dispõe a legislação - *in verbis*:

Art. 57.: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º.: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estando à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



600561

PROTOCOLO Nº: 3833/2019 E 4243/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2019
PROCESSO ADMINIST. Nº: 100/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2019
ADITIVO Nº: 2º ADITIVO

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: GIOVANA MION CASAGRANDE

PARECER Nº: 232/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PGM

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º.: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º.: É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º.: Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Art. 58.: O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 2º.: As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 3º.: Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

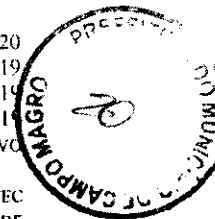
[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

Ainda adverte a doutrina que "O contrato somente poderá ser prorrogado se ainda estiver em vigor, sempre anotando que a prorrogação contratual é exceção e, como tal, deve ser interpretada restritivamente"¹. No caso em tela, verifica-se que o aditivo foi requerido tempestivamente.

E havendo tempestividade, e previsão legal, para aditamento do contrato na forma requerida, resta imprescindível a verificação da justificativa, que, conforme exposto no relatório, segue apresentada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Como explicita a doutrina a justificativa é imprescindível para consistir motivação (e no caso em tela, também motivo), para o ato

¹ GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas) São Paulo: Lumen Júris, 2007, p. 154.



000563

PROTOCOLO Nº.: 3833/2019 E 4243/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2019
ADITIVO Nº.: 2º ADITIVO

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: GIOVANA MION CASAGRANDE

PARECER Nº.: 232/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PGM

administrativo de aditamento de contrato, sob até mesmo da nulidade do ato. Neste sentido vejamos:

• Parece-nos que a exigência de motivação dos atos administrativos, contemporânea à prática do ato, ou pelo menos anterior a ela, há de ser tida como uma regra geral, pois os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesse de toda a coletividade, esta sim, senhora de tais interesses, visto que, nos termos da Constituição, "todo poder emana do povo (...)" (art. 1º, parágrafo único). Logo, parece óbvio que, praticado o ato em um Estado onde tal preceito é assumido e que, ademais, qualifica-se como "Estado Democrático de Direito" (art. 1º, caput), proclamando, ainda, ter como um de seus fundamentos a "cidadania" (inciso II), os cidadãos e em particular o interessado no ato tem direito de saber por que foi praticado, isto é que fundamentos o justificam.²

• A validade formal de todo e qualquer ato administrativo de cunho decisório depende de uma motivação, porque nenhuma competência administrativa é atribuída para que o agente realize o intento que bem desejar ou decida como bem entender. Aplica-se extensivamente ao direito administrativo a disciplina do código de processo civil, no sentido de que os atos de mero expediente dispensam motivação, a qual se faz indispensável nos atos decisórios - ainda que possa fazer de modo sumário (art. 162 e 165).³

Da análise do exposto (além da tempestividade e da legalidade da prorrogação), me parece que a justificativa também razoável. Dando assim, "força e vigor", para motivação/fundamentação do deferimento do pedido de prorrogação.

Assim, salvo um melhor juízo que se faça, entendo que o aditamento contratual, *em hipótese de caráter excepcional*, está adstrito

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 406.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 392.



pelos princípios elementares da Administração Pública em especial a necessidade e interesse.⁴

000564

E seguindo estes princípios elementares, em especial, a *supremacia do interesse do interesse público* e da *economicidade*, e verificada as particularidades do caso concreto, é correto admitir esta exceção para a garantia da continuidade do serviço e para a melhor tutela dos interesses públicos.

Assim, não vejo óbices ao pedido de aditamento contratual.

IV. CONCLUSÃO

No caso em tela, o aditamento contratual configura uma decisão razoável e motivada, e assim, pela *supremacia do interesse do interesse público*⁵ em detrimento de quaisquer outros, entendo, que, por ser esta a medida mais vantajosa⁶ para a Administração, atende aos princípios

⁴ "(...) o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanente relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço (...)" JUSTEN; Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9 ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 473

⁵ "o princípio da supremacia do interesse público, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação" - PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Atlas. São Paulo, 2006, p. 68.

"como expressão desta supremacia, a Administração, por representar o interesse público, tem a possibilidade, nos termos da lei, de constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais. Tais atos são imperativos como quaisquer atos do Estado. Demais disso, trazem consigo a decorrente exigibilidade, traduzida na previsão legal de sanções ou providências indiretas que induzam o administrado a acatá-los. Bastas vezes ensejam, ainda, que a própria Administração possa, por si mesma, executar a pretensão traduzida no ato, sem necessidade de recorrer previamente às vias judiciais para obtê-la. É a chamada auto-executoriedade dos atos administrativos" - MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Malheiros. São Paulo, 2005, p. 96.

⁶ "(...) a prorrogação somente se justifica se a Administração por meio dela consegue obter condições vantajosas. A finalidade da prorrogação de tais contratos reside na obtenção de vantagem. Se não houver vantagem, não se atinge a finalidade pressuposta na Lei e, por via de consequência, o ato de



000555

PROTOCOLO Nº.: 3833/2019 E 4243/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2019
ADITIVO Nº.: 2º ADITIVO

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: GIOVANA MION CASAGRANDE

PARECER Nº.: 232/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PGM

da legalidade, economicidade, moralidade, isonomia, celeridade e efetividade.

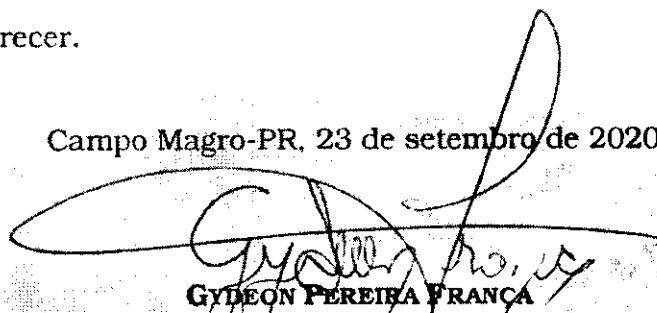
Ex positis, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pela possibilidade de deferimento do aditamento contratual, e assim, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

Por fim, é necessário no entanto, que, por diligência, seja realizada o apensamento do presente pleito administrativo junto ao certame licitatório e aos demais instrumentos contratuais que antecederam ao presente. Assim como, há necessidade, como de praxe, de ser acostado ao feito a minuta do *aditivo contratual*.

S. M. J.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 23 de setembro de 2020.


GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

prorrogação é evitado por desvio de finalidade. - NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 3ª Edição. Belo Horizonte, Editora Fórum, 2013, p. 773.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmond, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2020 para 15 de abril de 2021, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais cláusulas

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

4.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, XX de XXXXX de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal
(Contratante)

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Ação Social

ARI DECKER

Secretário Municipal de Saúde Pública

LEANDRO RIBAS MACHADO

Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

ELCIO HATOS COSTA

R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ESTADO DO PARANÁ

000566

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

Data: 05/10/20

Processo nº:

Processo 59/1909

Contratos nº:

2º aditivo do contrato 49/19019

Atas nº:

☒ publicar

☐ fazer correções:

Erik Amaral Taveira

Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

ERIK AMARAL TAVEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2020 para 15 de abril de 2021, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais cláusulas

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

4.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

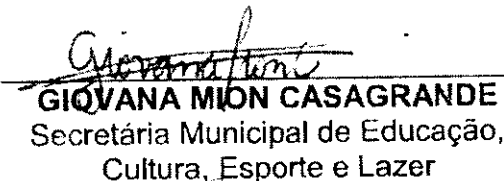
4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, 25 de setembro de 2020.



CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

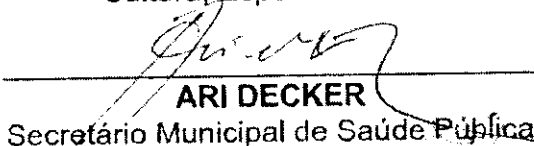
Prefeito Municipal
(Contratante)



GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



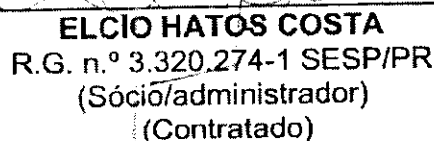
MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social



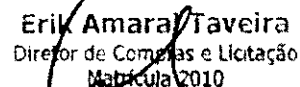
ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública



LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

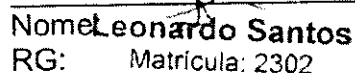


ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)



Eriq Amara Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

Testemunhas:



Nome: **Leonardo Santos**
RG: Matrícula: 2302

Nome:
RG: **55993645**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

000571

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2020 para 15 de abril de 2021.

DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

000572

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2020 para 15 de abril de 2021.

DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador: 9F9D1EF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/10/2020. Edição 2111

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Estado do Paraná

Protocolo Geral

06573

Protocollo N°

5854 / 20

PROTOCOLO DE EXPEDIENTE

INTERESSADO:

Reliance Transport

ASSUNTO:

Suspensão de Contrato

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/12/2020

00574

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005854/2020

Número do processo: 0005854/2020

Solicitação: 68 - SOLICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 1018627 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 00922 - 83602-360

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: 232.C0T.H77-00

Número do protocolo: 111514

CPF/CNPJ do requerente: 03.028.945/0001-00

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Campo Largo - PR

Fax:

Notificado por: E-mail



Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Protocolado por: IDEVANILDE ALVES

Atualmente com: IDEVANILDE ALVES

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/12/2020 08:07

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

IDEVANILDE ALVES
(Protocolado por)

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Requerente)

Hora: 08:08:04

À Prefeitura Municipal de Campo Magro.



RELIANCE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03028945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75, Bom Jesus, Campo Largo, vem por intermédio deste solicitar que seja suspenso o contrato firmado com este município relativo ao transporte escolar.

A presente solicitação tem como fundamento o art. 78, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que autoriza essa modalidade de suspensão, sendo que, inclusive, levando-se em conta o período de calamidade pública, esta suspensão pode ser maior que 120 dias.

Assim, tendo em vista que a suspensão da execução do contrato se deu em 23 de março de 2020, solicitamos que seja considerado suspenso o contrato desde tal data até que se retorne a prestação do serviço, sendo esse prazo de suspensão acrescido ao final do contrato, assim como preconiza o Parecer Conjunto do Ministério da Saúde, Consultoria Geral da União e Advocacia Geral da União nº 00018/2020/CONJUR-MS-CGU/AGU.

Desde logo, agradecemos a compreensão.

Campo Largo, 16 de dezembro de 2020.

Elcio Hatos Costa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ELCIO HATOS COSTA

FILIAÇÃO
OSVALDO VANDERLEI COSTA
MARIA ALICE BUBNIAK COSTA

DATA NASCIMENTO 15/02/1966 NATURALIDADE Balsa Nova/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 75.160 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 544.048.518-87
REGISTRO GERAL 3.320.274-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2010
REGISTRO CIVIL
COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, Balsa Nova
C.NASC=2158, LIVRO=1A, FOLHA=47

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





577

CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



PROTOCOLO Nº.: 5854/20

PARECER PROGE Nº.: 016/2021

INTERESSADO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

PARECER

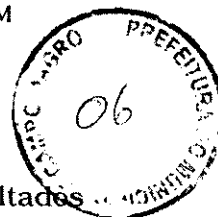
I. - SÍNTESE

Trata-se de pedido de: *suspensão de execução de contrato em decorrência de calamidade pública, com conseqüente inclusão deste período de suspensão ao final do contrato*, formulado, através de protocolo realizado na data de 17.12.2020, pela empresa Reliance Transportes LTDA.

II. - PARECER - DO MÉRITO

1. O artigo 1º, do Decreto Legislativo 06/2020, do Congresso Nacional, reconhece, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação em epenho de que trata o artigo. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,



notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

2. Para além disso, o Governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 4230/2020, editou medidas para o enfrentamento emergencial decorrente da COVID-19, *“com a finalidade de limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, previnindo eventos de amplificação de transmissão”*.

3. Entre as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná no enfrenamento do estado de calamidade pública nacional, devidamente reconhecido pelo Decreto Legislativo 02/2020, o art. 8º, do Decreto Estadual nº 4230/2020, determinou a **suspensão das aulas presenciais em “escolas estaduais, públicas e privadas”**. Inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, “cursos técnicos” e em universidades públicas e privadas a partir de 20.03.2020:

Art. 8º - As aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, cursos técnicos e em universidades públicas e privadas, ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

4. Adverte, ainda, o art. 19 do Decreto Estadual 4230/2020, aos Municípios do Estado do Paraná, que a adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidade autônomas inclusive, na iniciativa privada, *“em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como*



poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia”:

Art. 19 – A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidade autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência de Infecção Humana pelo Covid-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

5. Dentro deste contexto, à vista dos inúmeros pleitos advindo de particulares nessa mesma esteira, manifestou-se a Advocacia Geral da União a respeito da **possibilidade de “suspensão dos contratos administrativos”** através da edição do PARECER REFERENCIAL nº 00018/2020CONJUR/MS/AGU.

6. Tem-se, na espécie, portanto, que o serviço de Transporte Escolar Municipal foi interrompido, na data de 20 de março de 2020, por motivo de *caso fortuito* ou *força maior*, nos termos do Decreto 06/2020 do Congresso Nacional, e art. 8 e 19 do Decreto Estadual 4230/2020, preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade exigidos, para suspensão do contrato, no art. 78, inc. XIV e XV, e no art. 65, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

7. Destarte, uma vez que os motivos ensejadores da suspensão do contrato fogem do arbítrio das partes, não há que se falar, sem embargo, em indevido locupletamento ou, ainda, em dano ao Erário.

8. Neste ~~interim~~, diante das circunstâncias que envolvem o caso em tela, a solução natural para os contratos da Administração Pública neste momento pandêmico, aos nossos olhos, parece ser, dada a anuência e o não pleito de rescisão do contrato por parte do particular, a suspensão contratual.



9. Com razão, adverte NIEBHUR:

"Uma outra providência poderia ser a suspensão dos contratos administrativos, o que depende apenas da Administração Pública, como lhe autoriza o parágrafo único do art. 8º da Lei n. 8.666/93. Aliás, consoante o inciso XIV do art. 78 da Lei n. 8.666/93, a empresa contratada somente tem a faculdade de pleitear a rescisão do contrato diante da suspensão que ultrapassa 120 dias. E, se a empresa contratada não se opor, é permitido que a suspensão vá para além dos 120 dias, que se estenda pelo tempo que for necessário, o que é positivo. Essa solução atende bem ao vetor da economicidade por parte da Administração, porque ela se desonera dos pagamentos durante o período de suspensão".

10. Por fim, é de se lembrar que a Advocacia Geral da União, através da alínea 4.3 DA SUSPENSÃO CONTRATUAL CONSENSUAL do RELATÓRIO do PARECER REFERENCIAL nº 00018/2020, reconhece que na suspensão contratual é admitida implicitamente pela natureza contratual da relação jurídica firmada e também pela previsão legal que admite a alteração consensual do contrato administrativo:

4.3 Da suspensão contratual consensual. Por fim, há a possibilidade de suspensão contratual consensual. Ela também encontra-se implícita no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8.666/93. 59. Outrossim, a suspensão contratual é admitida implicitamente pela natureza contratual da relação jurídica firmada e também pela previsão legal que admite a alteração consensual do contrato administrativo. 60. Pragmaticamente, a suspensão consensual da execução contratual nada mais é do que a alteração das regras inicialmente estabelecidas para o regime de execução contratual, o que legitima a adoção da hipótese de alteração consensual prevista no artigo 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93. 61. As hipóteses de alteração consensual previstas pelo inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 devem ser compreendidas como exemplificativas. O elenco apresentado pela Lei não significa que as possibilidades de alteração por acordo entre as partes limitar-se-iam a tais hipóteses descritas neste inciso. Ao revés, a intenção deste elenco é impor que as alterações previstas nessas situações devam ser objeto de trato consensual, não cabendo imposição unilateral por parte da Administração. Sobre o tema trata Jesse Torres Pereira Júnior



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.:5854/20

58

INTERESSADO: RELIANCE TRANSPORTE LTDA

PARECERNº.: 016/2020
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

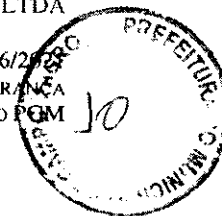


(2003. P. 657). "O que o preceito visa a assegurar é o contrário – as quatro situações de mutabilidade referidas nas alíneas somente podem resultar do consenso, vedada a sua imposição unilateral da Administração Não significa dizer que as alterações consensuais se reduzem a essas situações definidas no Inciso II; as partes estarão sempre livres para introduzirem no contrato qualquer alteração que resulte de consenso, observados os limites legais." 62. Quando pactuam mudanças no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), nas rotinas contratadas ou mesmo negociam uma redução do aumento que a empresa teria direito por eventual reajuste, as partes estão realizando alterações contratuais consensuais, embora estas não estejam explicitamente previstas no texto legal. Da mesma forma ocorrerá quando for pactuado, consensualmente, a suspensão da execução contratual, em função do período de crise vivenciado com a epidemia do Coronavírus. 63. Diante de situações de crise, a recomposição contratual consensual ou renegociação de seus termos é algo natural ao acordo de vontades, afinal, o regime jurídico do contrato administrativo é, em si mesmo, compatível com o direito contratual comum. 64. Diante do impacto das medidas restritivas, nas ações de combate ao coronavírus, prejudiciais ou impeditivas à continuidade da execução contratual, as partes podem, legitimamente, acordar a suspensão da execução contratual. 65. Em diversas pretensões contratuais, a suspensão contratual pode se apresentar como a melhor saída para conciliar os interesses das partes contratantes com o interesse coletivos de assimilação e obediência às medidas impostas pelo poder público para redução do contágio da pandemia. A situação atualmente vivenciada no país e no mundo indica uma quebra de paradigma na condução de tratamentos médicos e ações de enfrentamento a epidemias, o que exige flexibilidade nas soluções contratuais. 66. Bom observar, a suspensão consensual pode apresentar-se como a forma mais propícia ao enfrentamento da situação atualmente vivenciada. Isso porque ela permite uma avaliação sobre a conveniência e oportunidade da continuidade da execução do contrato. Por certo, algumas contratações podem e deverão persistir em sua execução, mesmo que com ajustes, até para auxiliar o Poder Público no combate ao COVID-19. Noutro diapasão, há execuções contratuais que não apenas podem ser suspensas, como devem ser, a fim de colaborar com as medidas de redução da incidência de contágio. 67. Em suma, é possível a suspensão do contrato administrativo de forma consensual, mediante a avaliação de conveniência e oportunidade pela autoridade competente pela gestão contratual e aceite da empresa contratada.

INTERESSADO: RELIANCE TRANSPORTE LTDA

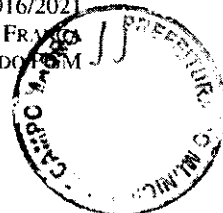
PARECERNº.: 016/2020

RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PM



11. Não bastasse isso, a alínea 4.4 - DOS EFEITOS DECORRENTES DA SUSPENSÃO destaca que: *considerando a crise da saúde pública e as repercussões geradas pelas ações de combate ao COVID-19, com a política de confinamento e as restrições enquadram-se na hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, com fundamento do inciso II do artigo 57, é permitido a prorrogação do prazo em razão do evento:*

Nos termos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, uma vez suspenso o contrato, em sua retomada será admitida a prorrogação dos prazos: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. (Grifo nosso) 72. Como é evidente, a crise de saúde pública e as repercussões geradas pelas ações de combate ao COVID-19, com a política de confinamento e as restrições enquadram-se na hipótese de "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato". Gabriela Pécio destaca que a hipótese do inciso II permite a prorrogação do prazo em razão de eventos que caracterizem caso fortuito, força maior, fato da administração e fato do



príncipe, sendo pouco útil a caracterização entre um ou outro conceito, mas sendo importante a impossibilidade de evitar o fato e seus efeitos (PÉRCIO: 2015, p. 125).

12. Logo, da análise do exposto (além da tempestividade e da legalidade da suspensão), me parece que a justificativa também é razoável. Dando assim, “força e vigor”, para motivação/fundamentação do deferimento do pedido de suspensão.

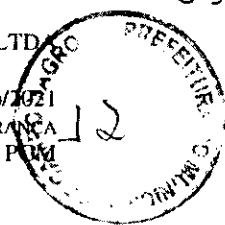
13. Assim, salvo um melhor juízo que se faça, entendo que a suspensão do contrato, à vista do *caso fortuito* ou *força maior*, em *hipótese de caráter excepcional*, está adstrito pelos princípios elementares da Administração Pública em especial a necessidade e interesse.¹

14. E seguindo estes princípios elementares, em especial, a *supremacia do interesse do interesse público* e da *economicidade*, e verificada as particularidades do caso concreto, é correto admitir esta exceção para a garantia da continuidade do serviço, pós pandemia, e para a melhor tutela dos interesses públicos.

15. Assim, não vejo óbices ao pedido da suspensão do contrato com a conseqüente continuidade da prestação de serviço de transporte, incluindo todo o lapso temporal suspensivo, quando do efetivo retorno das aulas.

16. Lembro, ainda, que a data de suspensão da execução contratual se deu, com efeito, na data de 23 de março de 2020,

¹ “(...) o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentemente relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço (...)” JUSTEN; Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9 ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 473



devendo o futuro retorno da prestação de serviço se estender, para o bem plural, em nome da economicidade e da menor onerosidade, pelo mesmo período da suspensão do contrato.

Ex positis, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pelo deferimento da suspensão contratual, com o conseqüente acréscimo do período de suspensão ao final do contrato.

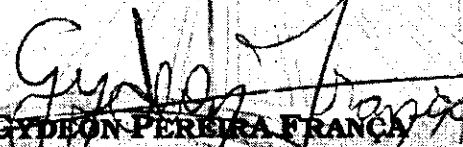
Encaminhe-se o feito ao Ilmo. departamento de licitação.

Por fim, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

S. M. J.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 10 de fevereiro de 2021.



GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Página 1
Data: 09/03/2021
1585

09 MAR 2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001112/2021

Número do processo: 0001112/2021

Solicitação: 14388 - ADITIVO

Número do documento:

Requerente: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (41) 3677-2020

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolado por: Nayara Padia Gonçalves Albano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Protocolado em: 09/03/2021 16:54

Previsto para:

Súmula:

Observação:

Número único: R49.7T2.082-H0

Número do protocolo: 113846

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Nayara Padia Gonçalves Albano

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Concluído em:

Nayara Padia Gonçalves Albano
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO
(Requerente)

Hora: 16:52:59

PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.



GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.

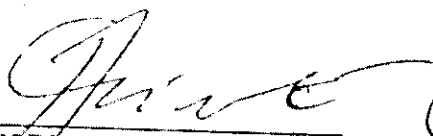


MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde", cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.



ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde", cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.

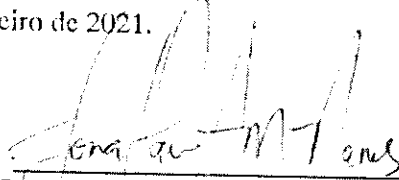


LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Parecer pela viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde", cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.

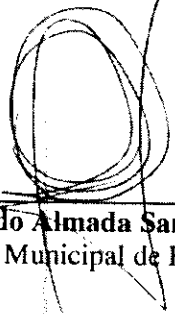


Jonathan Alessander Maestrelli Nunes
Diretor do Departamento de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer pela disponibilidade financeira deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde", cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.

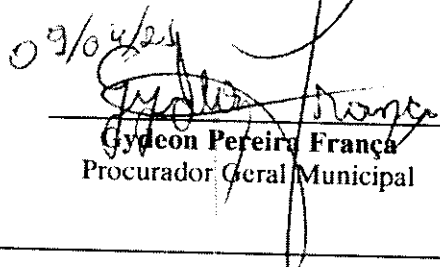


Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

PARECER JURÍDICO

Parecer pela possibilidade jurídica deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELANCE TRANSPORTES LTDA.**

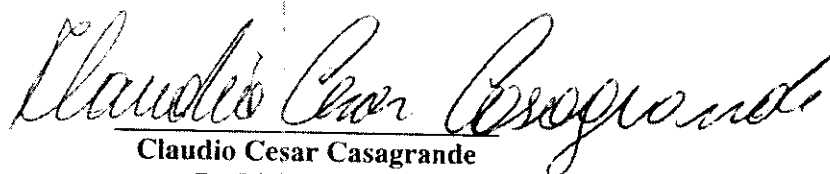
Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.

09/04/21

Gydeon Pereira França
Procurador Geral Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

Tendo em vista que o vencimento do contrato n.º 49/2019 ocorrerá em 15 de abril de 2021, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta secretária, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de abril de 2021 para 12 de outubro de 2021.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA** em fornecer o serviço de transporte escolar, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no qual a ausência destes serviços traria prejuízos desmedidos para esta municipalidade, ou seja, a continuidade deste serviço é vantajosa para a administração, uma vez que o Estado já vem pontuando o retorno das aulas, no formato híbrido, com a previsão de 30 % dos alunos em aulas presenciais, em virtude da pandemia COVID 19.

Deste modo, se faz imprescindível esta prorrogação do contrato n.º 049/2019, conforme justificativa acima exposta, tendo em vista a importância desta prorrogação para o bom funcionamento do transporte escolar, do Município de Campo Magro, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial n.º 059/2019.

É a justificativa.

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2021.



Giovanna Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

03 MAR 2021

08

Campo Magro (PR), 04 de fevereiro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER –
SEMEC

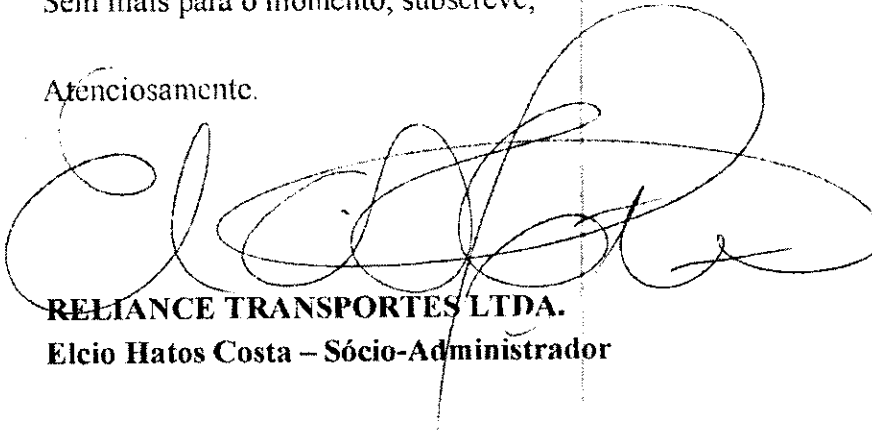
ASSUNTO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORDÂNCIA

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., já qualificada perante essa Municipalidade no Contrato epigrafado, por seu Representante Legal, vem pela presente, manifestar, expressamente, concordância sobre a prorrogação do Contrato epigrafado, por mais seis meses.

Neste passo, aguarda as providências de estilo.

Sem mais para o momento, subscreve,

Atenciosamente.



RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

Elcio Hatos Costa – Sócio-Administrador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00592

09 MAR 2021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023296132-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.028.945/0001-00
Nome: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

03 MAR 2021

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.028.945/0001-00

Certidão nº: 7377072/2021

Expedição: 26/02/2021, às 15:30:10

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.028.945/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

06594

09 MAR 2021

55



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.028.945/0001-00
Razão Social: RELIANCE TRANSPORTE LTDA
Endereço: R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND 75 / BOM JESUS / CAMPO LARGO / PR / 83604-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

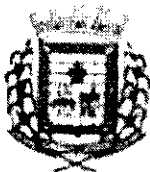
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021302160333239200

Informação obtida em 26/02/2021 15:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

595

09 MAR. 2021

12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
7649/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 82279 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 03.028.945/0001-00
Endereço: RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75
Complemento:
Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo - PR

[VALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 26 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00580
09 MAR 2021
13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:49 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **2B8C.0332.ABB1.B7E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.028.945/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1999
NOME EMPRESARIAL RELIANCE TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, Interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 83.604-420	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELIANCE.TRANSPORTES@IBEST.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3636-1416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 15:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número	Validade
53	27/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

09 MAR 2021

15

Nome / Razão Social

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWFMDKVA84SCWQP0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR) 26 de Fevereiro de 2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de abril de 2021 para 15 de outubro, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da suspensão da execução

3.1. Pelo presente termo aditivo fica SUSPENSO o contrato em decorrência da suspensão das aulas presenciais em virtude das medidas preventivas de transmissão do COVID 19, conforme PARECER REFERENCIAL N.º00018/2020 CONJUR/MS/AGU.

3.2 Ficando vinculado a este a possibilidade de voltar a prestar os serviços de transporte assim que haja previsão de normalização das aulas presenciais.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais cláusulas

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 59/2019, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, XX de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
(Contratante)

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Ação Social

ARI DECKER

Secretário Municipal de Saúde Pública

LEANDRO RIBAS MACHADO

Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

ELCIO HATOS COSTA

R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)

Testemunhas:

Nome:

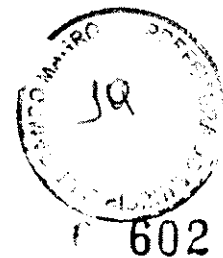
RG:

Nome:

RG:



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

PROTOCOLO N.º: 3833/19, 1531/20, 4243/20, 1112/21.

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 059/2019

PROCESSO ADMINIST. N.º: 100 /2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 049/2019

PARECER PROGE N.º: 132/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação das Ilustríssimas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), DE AÇÃO SOCIAL (SAS), DE SAÚDE (SESAU) E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB), naS pessoaS de seus Exmos. Secretários, Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE, Sra. MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Sr. ARI DECKERE Sr. LEANDRO RIBEAS MACHADO, segue parecer jurídico quanto à análise sobre a solicitação de aditivo contratual.

II. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de *aditivo contratual* em procedimento licitatório de Pregão Presencial nº. 059/2019 em relação ao Contrato Administrativo nº. 049/2019 formulado pelas Ilustríssimas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), DE AÇÃO SOCIAL (SAS), DE SAÚDE (SESAU) E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB), na pessoa de seus Exmos. Secretários, Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE, Sra. MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Sr. ARI DECKER e Sr. LEANDRO RIBAS MACHADO (ex. vl. fl. 03, 04).

O Ilmo. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON), na pessoa do Sr. JONATHAN ALEXSANDER MAESTRELLI NUNES, atestou a *viabilidade* da prorrogação do contrato em relação da vigência por mais 6 meses, passando de 15 de abril de 2021 para 12 de outubro de 2021.

O Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ), Sr. LEONARDO ALMADA SANTANA, atestou a disponibilidade financeira para prorrogação contratual manifestando-se pela *viabilidade*.

A Empresa Interessada, RELIANCE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 03.028.945/0001-00) apresentou anuência na dilação do contrato (ex. vl. fl. 08), que será ratificada na assinatura do aditivo de contrato.

A referida empresa apresentou, e segue anexado a este procedimento, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita (Ativa) Certidões de Débitos Federais (Negativa), Estaduais (Negativa) Municipais (Negativa) e Certidão de Débitos Trabalhistas (Negativa) e de Regularidade junto ao FGTS.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) passo à análise dos requisitos jurídicos.

III. PARECER

Tal como dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os contratos administrativos poderão ser alterados (aditados), havendo justificativa, quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários. Neste sentido dispõe a legislação - *in verbis*:

Art. 57.: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º.: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



CAMPOMAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO N.º: 3833/19, 1531/20, 4243/20, 1112/21

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 100/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 049/2019

DEPARTAMENTO: SEMEC, SEMEC, SESAU, SAS E SEMAAB

ORDENADOR: SECRETÁRIOS RESPECTIVOS

PARECER N.º: 132/2021

RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA

DEPARTAMENTO: PROGE - GABINETE DO PGM

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2.º: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3.º: É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4.º: Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Art. 58.º: O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 2.º: As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 3.º: Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de

verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

Ainda adverte a doutrina que "O contrato somente poderá ser prorrogado se ainda estiver em vigor, sempre anotando que a prorrogação contratual é exceção e, como tal, deve ser interpretada restritivamente". No caso em tela, verifica-se que o aditivo foi requerido tempestivamente.

E havendo tempestividade, e previsão legal, para aditamento do contrato na forma requerida, resta imprescindível a verificação da *justificativa*, que, conforme exposto no relatório, segue apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, na pessoa da ilma. secretaria Giovanna Mion Casagrande.

Como explicita a doutrina a *justificativa* é imprescindível por consistir motivação (e no caso em tela, também motivo), para o ato administrativo de aditamento de contrato, sob até mesmo da nulidade do ato. Neste sentido vejamos:

¹GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas)* São Paulo: Lumen Júris, 2007, p. 154.

• Parece-nos que a exigência de motivação dos atos administrativos, contemporânea à prática do ato, ou pelo menos anterior a ela, há de ser tida como uma regra geral, pois os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesse de toda a coletividade, esta sim, senhora de tais interesses, visto que, nos termos da Constituição, "todo poder emana do povo (...)" (art. 1º, parágrafo único). Logo, parece óbvio que, praticado o ato em um Estado onde tal preceito é assumido e que, ademais, qualifica-se como "Estado Democrático de Direito" (art. 1º, caput), proclamando, ainda, ter como um de seus fundamentos a "cidadania" (inciso II), os cidadãos e em particular o interessado no ato tem direito de saber por que foi praticado, isto é que fundamentos o justificam.²

• A validade formal de todo e qualquer ato administrativo de cunho decisório depende de uma motivação, porque nenhuma competência administrativa é atribuída para que o agente realize o intento que bem desejar ou decida como bem entender. Aplica-se extensivamente ao direito administrativo a disciplina do código de processo civil, no sentido de que os atos de mero expediente dispensam motivação, a qual se faz indispensável nos atos decisórios – ainda que possa fazer de modo sumário (art. 162 e 165).³

Da análise do exposto (além da tempestividade e da legalidade da prorrogação), me parece que a justificativa também *razoável*. Dando assim, "força e vigor", para motivação/fundamentação do deferimento do pedido de prorrogação.

Assim, salvo um melhor juízo que se faça, entendo que o aditamento contratual, *em hipótese de caráter excepcional*, está adstrito pelos princípios elementares da Administração Pública em especial a necessidade e interesse.⁴

²MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 406.

³JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição. Belo Horizonte: Fórum 2012, p. 392

⁴"(...) o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço (...)" JUSTEN, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9 ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 473

E seguindo estes princípios elementares, em especial, a *supremacia do interesse do interesse público e da economicidade*, e verificada as particularidades do caso concreto, é correto admitir esta exceção para a garantia da continuidade do serviço e para a melhor tutela dos interesses públicos.

Assim, não vejo óbices ao pedido de aditamento contratual.

IV. CONCLUSÃO

No caso em tela, o aditamento contratual configura uma decisão *razoável e motivada*, e assim, pela *supremacia do interesse do interesse público*⁵ em detrimento de quaisquer outros, entendo, que, por ser esta a medida mais vantajosa⁶ para a Administração, atende aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, isonomia, celeridade e efetividade.

⁵ "o princípio da supremacia do interesse público, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação" - PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Atlas. São Paulo, 2006, p. 68.

"como expressão desta supremacia, a Administração, por representar o interesse público, tem a possibilidade, nos termos da lei, de constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais. Tais atos são imperativos como quaisquer atos do Estado. Demais disso, trazem consigo a decorrente exigibilidade, traduzida na previsão legal de sanções ou providências indiretas que induzam o administrado a acatá-los. Bastas vezes ensejam, ainda, que a própria Administração possa, por si mesma, executar a pretensão traduzida no ato, sem necessidade de recorrer previamente às vias judiciais para obtê-la. É a chamada auto-executoriedade dos atos administrativos" - MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Malheiros. São Paulo, 2005, p. 96.

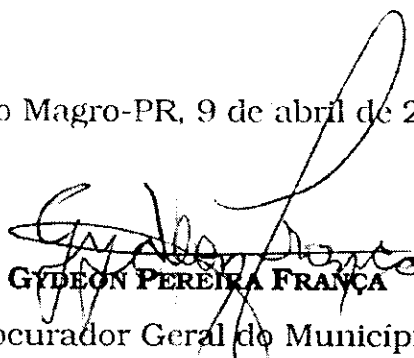
⁶ "(...) a prorrogação somente se justifica se a Administração por meio dela consegue obter condições vantajosas. A finalidade da prorrogação de tais contratos reside na obtenção de vantagem. Se não houver vantagem, não se atinge a finalidade pressuposta na Lei e, por via de consequência, o ato de prorrogação é evitado por desvio de finalidade." - NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 3ª Edição. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2013, p. 773.

Ex positis, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pela possibilidade de deferimento do aditamento contratual, e assim, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

S. M. J.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 9 de abril de 2021.



GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município

OAB/PR 90.131

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de abril de 2021 para 15 de outubro de 2021, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da suspensão da execução

3.1. Pelo presente termo aditivo fica SUSPENSO o contrato deste o dia 23 de março de 2020 em decorrência da suspensão das aulas presenciais em virtude das medidas preventivas de transmissão do COVID 19, conforme PARECER REFERENCIAL N.º 00018/2020 CONJUR/MS/AGU.

3.2. Ficando vinculado a este a possibilidade da suspensão de voltar a prestar os serviços de transporte assim que haja previsão de normalização das aulas presenciais

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais cláusulas

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, 15 de abril de 2021.



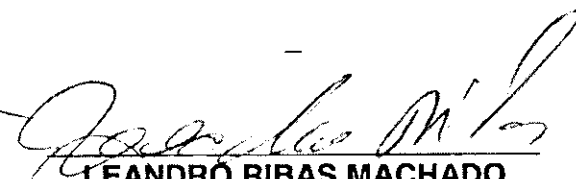
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

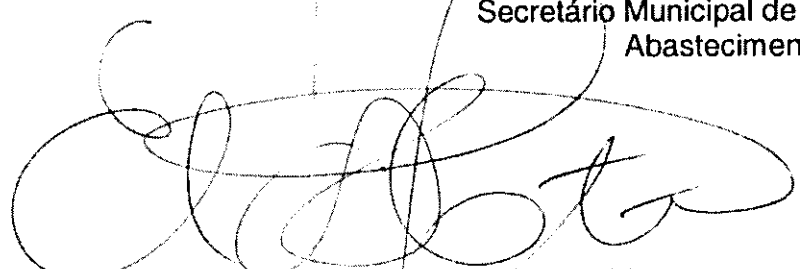
(Contratante)


GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

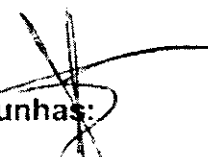

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

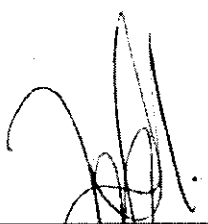

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública


LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento


ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)

Testemunhas:


Nome: **Leonardo Santos**
RG: Matrícula: 2302


Nome: **Compras e Licitações**
RG: **Matheus Mendes**
RG: 1484781C-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

00613

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 15 de abril de 2021 para 15 de outubro de 2021.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

00614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 15 de abril de 2021 para 15 de outubro de 2021.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador: B8010A89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Estado do Paraná
Protocolo Geral

000615

4492 / 21

INTERESSADO: Reliance Transportes LTDA

ASSUNTO: Aditane

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004492/2021

Número do processo: 0004492/2021

Solicitação: 14388 - ADITIVO

Número do documento:

Requerente: 1018627 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Beneficiário:

Endereço: N° 00922 - 83602-360

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Protocolado por: Nayara Padia Gonçalves Albano

Atualmente com: Nayara Padia Gonçalves Albano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/09/2021 15:23

Previsto para:

Concluído em:

Assinatura:
PREGÃO PRESENCIAL N°059/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°049/2019.
SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO.

Observação:

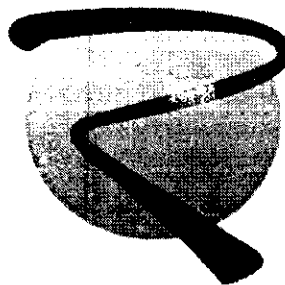
000616

16 SET 2021
02

Nayara Padia Gonçalves Albano
(Protocolado por)

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Requerente)

Hora: 15:23:32



000617

Campo Magro (PR), 16 de setembro de 2021.

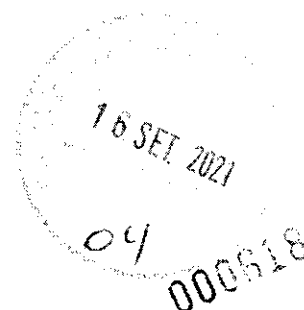
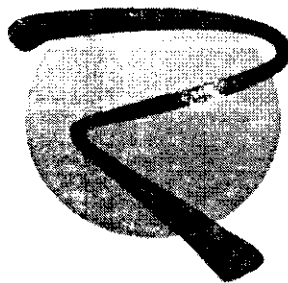
ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOSA/C SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR
RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO

Prezados Secretários,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., já qualificada perante essa Municipalidade, por seu Sócio-Administrador que ao final subscreve, vem pelo presente expediente, requer o **reequilíbrio** nos valores estabelecidos no Contrato epígrafado. Destacamos que desde a assinatura desse já transcorreram 23 (vinte e três) meses sem qualquer reajuste, e também salientamos que estamos sofrendo os severos impactos causados em nossos custos pela pandemia do Covid-19. Para embasar nossa solicitação, estamos encaminhando planilhas detalhadas e também notas fiscais, em anexo, de custos, que demonstram de maneira inequívoca a nova realidade. Os novos valores **reequilibrados** foram precificados até **31 de agosto de 2021** e deverão ser aplicados a partir de 01 de setembro de 2021.

Segue, abaixo, demonstrativo resumido contendo os valores atuais e futuros dos **itens** que integram o referido Contrato:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KM)	UNIDADE	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (R\$)
01	Ônibus urbano (conforme anexo I), número máximo de 28 veículos.	58.000	km	06	8,84	8,89
02	Veículo tipo van/perua (conforme anexo I), número máximo de 07 veículos.	17.000	km	06	6,07	6,07
03	Ônibus rodoviário (conforme anexo I), número máximo de 05 veículos. O custo com pedágios ficará a encargo da Contratante.	12.000	km	06	9,01	9,01
VALOR TOTAL GERAL:					2.708.160,00	4.361.580,00

Neste passo, aguarda as providências de estilo referente ao pedido acima elencado.

Atenciosamente,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Elcio Hatos Costa
Sócio-Administrador

PREFEITURA DE CAMPO MAGRO

Planilha de Composição do Custo do KM Rodado - Transporte Escolar

Item 1 – 28 Ônibus Urbanos

Média de Kilometragem Percorrida no mês, por carro: 2.071,4 Km

Média de Dias Letivos no Mês – 19 dias

000619

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

CUSTOS VARIÁVEIS

ÓLEO DIESEL

Preço do litro	4,30
Média de consumo km/l	2
Custo por km	2,15

ÓLEO LUBRIFICANTE

Preço do Litro	16,90
Total na Troca – 25l	422,50
Km rodados	10000
Custo por km	0,04

NEUS

Preço da unidade	2.350,00
Quantidade utilizada no veículo – 6	14.100,00
Vida útil em km	35.000
Custo por km	0,40

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Custo de Manutenção Mensal	1.800,00
Custo por km	0,87

CUSTOS FIXOS

CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO

Valor Médio do Veículo	90.000,00
Valor da Depreciação anual em %	10
Valor da Depreciação anual em R\$	9.000,00
Valor da Depreciação mensal R\$	750,00
Média de km percorrida no mês	2.071
Custo por km	0,36

MOTORISTA

Salário Base	1.959,25
13º	163,27
Férias	163,27
1/3 de Férias	54,42
FGTS	156,74
INSS	397,73
Provisão para Rescisão	391,85
Custo Funcionário Mês	3.286,53
Custo por km	1,59

IPVA E Contador

IPVA – 1,5%	112,50
Seguro Resp. Civil e Casco	260,00
Laudos Detran/Inmetro	95,00
DPVAT	5,80
Honorários com Contador	250,00
Total dos Custos	723,30
Custo por km	0,35

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (R\$): 3,4638

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS (R\$): 2,2983

TOTAL CUSTOS FIXOS + VARIÁVEIS (R\$):

5,7621

Custos Administrativos (Salários Administrativos e Encargos; água, luz, telefone; material de expediente, limpeza, copa e descartáveis; despesas com vale-transporte e alimentação; seguros; entre outros)
Impostos e Taxas (ISS, Imposto de Renda, IPI, CSLL, PIS, COFINS, Contr. Sindical, entre outros)

4%

0,35

22,5

1,97

Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos + Custos Administrativos + Impostos e Taxas

8,08

Margem de Lucro em Percentual 10%

Margem de Lucro (R\$)

0,81

TOTAL A PAGAR POR KILÔMETRO RODADO

8,89

PREFEITURA DE CAMPO MAGRO

Planilha de Composição do Custo do KM Rodado – Transporte Escolar

Item 2 – 07 Vans/Peruas

Média de Kilometragem Percorrida no mês, por carro: 2.428,6 Km

Média de Dias Letivos no Mês – 19 dias

000620

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

CUSTOS VARIÁVEIS

ÓLEO DIESEL

Preço do litro	4,30
Média de consumo km/l	5
Custo por km	0,86

ÓLEO LUBRIFICANTE

Preço do Litro	16,90
Total na Troca – 12l	202,80
Km rodados	5000
Custo por km	0,04

NEUS

Preço da unidade	840,00
Quantidade utilizada no veículo – 4	3.360,00
Vida útil em km	15.000
Custo por km	0,22

MANUTENÇÃO DO VEICULO

Custo de Manutenção Mensal	1.400,00
Custo por km	0,58

CUSTOS FIXOS

CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO

Valor Médio do Veículo	160.000,00
Valor da Depreciação anual em %	10
Valor da Depreciação anual em R\$	16.000,00
Valor da Depreciação mensal R\$	1.333,33
Média de km percorrida no mês	2.429
Custo por km	0,55

MOTORISTA

Salário Base	1.959,25
13º	163,27
Férias	163,27
1/3 de Férias	54,42
FGTS	156,74
INSS	397,73
Provisão para Rescisão	391,85
Custo Funcionário Mês	3.286,53
Custo por km	1,35

IPVA E Contador

IPVA – 1,5%	200,00
Seguro Resp. Civil e Casco	260,00
Laudos Detran/Inmetro	95,00
DPVAT	5,80
Honorários com Contador	250,00
Total dos Custos	810,80
Custo por km	0,33

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (R\$): 1,7007

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS (R\$): 2,2358

TOTAL CUSTOS FIXOS + VARIÁVEIS (R\$):

3,9365

Custos Administrativos (Salários Administrativos e Encargos; água, luz, telefone; material de expediente, limpeza, copa e descartáveis; despesas com vale-transporte e alimentação; seguros; entre outros)
Impostos e Taxas (ISS, Imposto de Renda, IPI, CSLL, PIS, COFINS, Contr. Sindical, entre outros)

4%

0,24

22,5

1,35

Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos + Custos Administrativos + Impostos e Taxas

5,52

Margem de Lucro em Percentual 10%

Margem de Lucro (R\$)

0,55

TOTAL A PAGAR POR KILÔMETRO RODADO

6,07

16 SET 2007
06

PREFEITURA DE CAMPO MAGRO

Planilha de Composição do Custo do KM Rodado – Transporte Escolar

Item 3 – 05 Ônibus Rodoviários

Média de Kilometragem Percorrida no Mês, por carro: 2.400 km

O custo com pedágios ficará a encargo da Contratante

000622

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

CUSTOS VARIÁVEIS

ÓLEO DIESEL

Preço do litro	4,30
Média de consumo km/l	2,5
Custo por km	1,72

ÓLEO LUBRIFICANTE

Preço do Litro	16,90
Total na Troca – 25l	422,50
Km rodados	10000
Custo por km	0,04

NEUS

Preço da unidade	2.350,00
Quantidade utilizada no veículo – 8	18.800,00
Vida útil em km	45.000
Custo por km	0,42

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Custo de Manutenção Mensal	2.100,00
Custo por km	0,88

CUSTOS FIXOS

CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO

Valor Médio do Veículo	220.000,00
Valor da Depreciação anual em %	10
Valor da Depreciação anual em R\$	22.000,00
Valor da Depreciação mensal R\$	1.833,33
Média de km percorrida no mês	2.400
Custo por km	0,76

MOTORISTA

Salário Base	2.363,98
13º	197,00
Férias	197,00
1/3 de Férias	65,67
FGTS	189,12
INSS	479,89
Provisão para Rescisão	472,80
Custo Funcionário Mês	3.965,45
Custo por km	1,65

IPVA E Contador

IPVA – 1,5%	275,00
Seguro Resp. Civil e Casco	260,00
Laudos Detran/Inmetro	95,00
DPVAT	5,80
Honorários com Contador	250,00
Total dos Custos	885,80
Custo por km	0,37

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (R\$): 3,0546

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS (R\$): 2,7852

TOTAL CUSTOS FIXOS + VARIÁVEIS (R\$):

5,8399

Custos Administrativos (Salários Administrativos e Encargos; água, luz, telefone; material de expediente, limpeza, copa e descartáveis; despesas com vale-transporte e alimentação; seguros; entre outros)

4%

0,36

Impostos e Taxas (ISS, Imposto de Renda, IPI, CSLL, PIS, COFINS, Contr. Sindical, entre outros)

22,5

2,00

Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos + Custos Administrativos + Impostos e Taxas

8,19

Margem de Lucro em Percentual 10%

Margem de Lucro (R\$)

0,82

TOTAL A PAGAR POR KILÔMETRO RODADO

9,01

Desenvolvido por Módulo Software

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/09/2021 08:45:10 - SAMUEL MORAES

RECEBEMOS DE COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000173485 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

000622



COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
RODOVIA BR 116 KM.9 21459 - PINHEIRINHO
CURITIBA - PR
CEP: 81690-500
TEL: (41) 3579 - 8590

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA



CHAVE DE ACESSO
4121 0745 9870 0501 4300 5500 1000 1734 8513 5782 5651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210146573888 08.07.2021 17:21:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013828242	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	45.987.005/0143-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL RELANCE TRANSPORTES LTDA		03.028.945/0001-00	08.07.2021
ENDEREÇO R. DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA 75.0	Bairro / Distrito BOM JESUS	CEP 83604-420	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 08.07.2021
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF / FAX PR / 4136361416	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022711633	HORA DE SAÍDA 17:21:11

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	15.07.2021	3.360,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00		
VALOR DO FIMT	VALOR DO ITRIRI	INCENTIVO	OUTRAS RED. AUTORIZADAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		ESTADO DE ORIGEM	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA S-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE SOLT/MONT	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 40	PESO LÍQUIDO 40

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
400041	PNEU 225/65R16C 112R G32 CARGO (0)-Cod. Form 105705	4011.30.90	360	5405	UN	4.000	840,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 8BC3BDCD24841FDA14 4187CBF290C681 Tx.Atr 5,7 Pça Pagto. Campinas/SP. Inf. Contribuinte: Sujeito a Sub Trib co n/Conv 92 de 2011 Prot 101 de 08 Prot 22 de 08 Prot 34 de 04 Prot 41 de 08 Prot 46 de 11 Prot 97 de 10 Conv 110 de 2007 Conv 110 de 2007 IPI Não Tributada Aliq. zero de COFINS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 Aliq. zero de PIS conf Lei n 10485 de 3 de julho de 2002 V.1431056A0-MARCO JOSE BD01 Req.: 001826/171713866 AUTORIZAD O LUCAS 0% Bloq. Número Pedido: 123791 - Modelo: 55. Remessa 0031586081	RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08.07.2021 às 17:21:32

AddVisor Group Tel (11) 2699-1300

Por Monitor Outbound - SAP

RECEBEMOS DE POSTO QUINTA BALSA NOVA A EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e Nº 000000015, VALOR TOTAL R\$ 773,07

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO

NF-e
Nº 000000015
SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

POSTO
COOPERCARGA
POSTO QUINTA BALSA NOVA EIRELI

ROD PR 277, SN KM 134 - SAO LUIZ DO PURUNA - CEP 83390-000 -
BALSA NOVA - PR
TEL: (41) 3392-3011

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000000015 0.1 / 1
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

412108119721430001815500130000000151010001532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz/Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210163109138 02/08/2021 08:14:42

CNPJ / CPF

11.972.143-0001-81

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057536907

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU ST. TRES

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RELIANCE TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORFIM N. 75

MUNICÍPIO

CAMPO LARGO

RABRHO / DISTRITO

BOM JESUS

CEP

83604-420

DATA DA EMISSÃO

02/08/2021

DATA SAÍDA / ENTRADA

02/08/2021

HORA DA SAÍDA

08:13:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

773,07

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCUOTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSA

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

773,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

SIGLA

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SR	EXT	CFOP	UNID	QDANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICOTAS ICMS	IP
2	OLEO DIESEL COMUM COD. PRODUTO ANP: 620101012 UF DE CONSUMO: PR	27101821	060	5696	LT	164,5400	4,3900	0,00	722,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3772	OLEO MOTOR SHELL RIMULA R14 X 15W40 (granel) COD. PRODUTO ANP: 620505001 UF DE CONSUMO: PR	27101832	060	5656	LT	3,0000	16,9000	0,00	50,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Obs.: PLACA: AQR9E8K.

FROTA: 391.

RECEBIDO EM A PRAZO R\$ 773,07

MD5: BDFEFDD685DDAED786DC4EB4184D1A6C

Trib aprox: R\$3,87 Federal, R\$95,94 Estadual, R\$0,00 Municipal Fonte: IBPT Chave: 1995EF4

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por: Sefaz

000626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE MARILTON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2063397-2 SR 00 PR

CNPJ
372.038.199-49 DATA NASCIMENTO
04/12/1959

FILIAÇÃO
TOBIAS LOPES DA SILVA
MERCEDES FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
00384400176 15/01/2025 16/06/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BALSA NOVA, PR 15/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 94191442675
PR917624282

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1979136180

PROIBIDO PLASTIFICAR 1979136180

16 SET 2021

18



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



00062

PROTOCOLO N°. 4492/21

PARECER PGM N°. 415/2021

INTERESSADOS: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

PARECER

Em deferência ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 049/2019, formulado pela empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA., conforme contido no Ofício e planilhas (fls. 03/07), encaminhe-se os autos ao Dep. de Compras e Licitações para que realize nova cotação de preços quanto à prestação do serviço objeto do contrato em voga. Isto porque se faz necessário averiguar se é mais vantajoso para a Administração Pública Municipal conceder o reequilíbrio ora solicitado para continuar com a prestação do serviço ou realizar nova licitação.

A presente diligência leva em consideração a inteligência da Lei 8666/1993 em seu artigo 3º onde dispõe que "a licitação visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção de proposta mais vantajosa para a



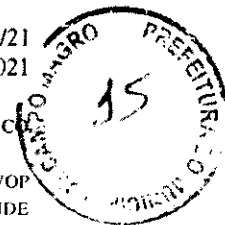
CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 2070/21
PROCESSO ADMINISTRATIVONº.: 038/2021

PARECER JURÍDICO – EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

DEPARTAMENTO: SEVOP
ORDENADOR: EDSON ROBERTO CASAGRANDE

PARECERNº.: 185/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM



administração [...]”, tendo em vista, que o valor solicitado de reequilíbrio ultrapassa 60% do valor pactuado atualmente.

Campo Magro-PR, 30 de setembro de 2021.

000625


GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Departamento de Licitações

MEMORANDO INTERNO N.º 72/2021

000629

Assunto: Pedido de reequilíbrio
Para: Procuradoria Geral do Município
De: Departamento de Licitações

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral,

Venho, através deste, encaminhar a VSª os orçamentos/pesquisas de preços de mercado de transporte escolar, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Campo Magro/PR, 07 de outubro de 2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Departamento de Licitações
Matrícula n.º 384/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 304/2021



06

000630

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada interinamente pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmond, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo/PR, neste ato representada por ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87 e no RG sob Nº 3.320.274-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 101 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021, que trata de licitação pública na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 22/2021, ajustam entre si, através deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, a "Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da Rede Municipal de Ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", com as seguintes especificações:

1	1	TRANSPORTE ESCOLAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR COM 9 (NOVE) ÔNIBUS COLETIVO URBANO COM:	KM	88.560,00	7,77	688.111,20	
		A) MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA;					

Página 1 de 16

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁAvenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

07
x

000631

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

		B) CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) LUGARES; C) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; D) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO DE ESCOLARES NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. E) EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. F) AUTORIZAÇÃO VIGENTE TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDA PELO DETRAN OU ÓRGÃO COMPETENTE INSPETÇÃO VEICULAR. LINHAS: 1;2;3;4;5;6;7;8;9.				
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS COLETIVO URBANO COM:	KM	62.040,00	6,41	397.676,40

08
X

000632

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

		A) CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) LUGARES; B) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; C) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO DE ESCOLARES NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. D) EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. E) AUTORIZAÇÃO VIGENTE TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDA PELO DETRAN OU ÓRGÃO COMPETENTE INSPETÇÃO VEICULAR. F) a linha 1: é pedagiada sendo que o veículo passa por ela 6 vezes ao dia em cada dia letivo LINHAS 10;11;12;13,14				
1	3	TRANSPORTE ESCOLAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) VEÍCULOS URBANOS TIPO VAN COM:	KM	57.320,00	4,42	253.354,40



09

d

000633

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

		A) CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 9 (NOVE) E 15 (QUINZE) LUGARES CONFORME A NECESSIDADE; B) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; C) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO DE ESCOLARES NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. D) EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. E) AUTORIZAÇÃO VIGENTE TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDA PELO DETRAN OU ÓRGÃO COMPETENTE INSPETÇÃO VEICULAR. LINHAS: 15, 16, 17, E 18				
1	4	TRANSPORTE ESCOLAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL (PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS) COM 2 (DOIS)	KM	21.600,00	8,06	174.096,00



10

d

000634

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

MICRO-ÔNIBUS, SENDO UM TIPO URBANO EQUIPADO COM ELAVADOR E UM TIPO RODOVIÁRIO. A) AMBOS VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) LUGARES B) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; C) O VEÍCULO TIPO URBANO DEVERA POSSUIR ESPAÇOS DESTINADOS A CADEIRANTES E CONTENDO ASSENTOS ADAPTÁVEIS PARA COLOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA; D) DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO MONITOR PARA AUXILIAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS CRIÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA AMBOS OS VEÍCULOS DESTE ITEM; E) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO DE ESCOLARES NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. F) EQUIPADOS COM RASTHEADORES COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS;				



11

A

000635

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

		IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. G) AUTORIZAÇÃO VIGENTE TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDA PELO DETRAN OU ÓRGÃO COMPETENTE DE INSPEÇÃO VEICULAR; LINHAS: 19 E LINHA 20.				
1	5	TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR DE NO MÍNIMO 1(UM) MICRO-ONIBUS COLETIVO RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, PARA EVENTUAIS TRAJETOS A SEREM REALIZADOS EM SUBSTITUIÇÃO AS LINHAS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, QUANDO QUALQUER UM DESTES ESTIVEREM COM PROBLEMAS MECÂNICOS OU QUALQUER OUTRO PROBLEMA QUE IMPOSSIBILITE SUA LOCOMOÇÃO. A) CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO DE ESCOLARES NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. B) COM AUTORIZAÇÃO VIGENTE TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDA PELO DETRAN OU ÓRGÃO COMPETENTE DE INSPEÇÃO VEICULAR. C) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; conforme anexo abaixo POSSÍVEIS LINHAS; 21,22,23,24,25,26	KM	9.310,00	6,51	60.608,10
1	6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 3 ÔNIBUS, INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA,	KM	11.029,63	8,36	92.207,71

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

	SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TÓALETE, AR-CONDICIONADO, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER, DEVIDAMENTE REGULARIZADA. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. A) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; B) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO				



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

		INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
1	7	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 3 ÔNIBUS, INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DO TIPO SEMILEITO, COM DESCANÇO DE PERNAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, AR-CONDICIONADO, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER, DEVIDAMENTE REGULARIZADA. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTE FUNCCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.:	KM	8.104,59	8,26	66.943,91



14

H

000638

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

		A) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; B) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.				
1	8	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 VANS, INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER, DEVIDAMENTE REGULARIZADA. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS;	KM	6.738,55	6,76	45.552,60



15

000639

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

	IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO: X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL: A) IDADE MÉDIA MÁXIMA 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; B) A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.				
VALOR TOTAL CONTRATADO					1.778.550,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado poderá sofrer correções monetárias caso os prazos de vigência e ou execução do mesmo sejam prorrogados nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que a correção terá como base a variação de preços de acordo com o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acumulado do período ou outro índice que venha substituí-lo, podendo ainda ser utilizado índice setorial de correção monetária correlato ao objeto ora contratado, não podendo, entretanto, ocorrer à acumulação dos referidos índices.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 22/2021, veiculado pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

b) Proposta da CONTRATADA;

c) Ata da Sessão de Processamento do Pregão Presencial e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no caput desta cláusula, são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será fornecido/executado pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 22/2021 veiculado pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelo fornecimento/execução do objeto tratado neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância de R\$ 1.778.550,32 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do objeto a ser fornecido/executado pela CONTRATADA, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário, Conta corrente Banco: 1 Agência: 4741-4 Conta: 6981-7, em nome da CONTRATADA mediante de requerimento protocolado na Unidade Administrativa do Município de Balsa Nova, acompanhado de:



1,
X

000641

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- d) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, INÍCIO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a iniciar execução do objeto licitado e ora contratado, mediante "ordem de serviço", de acordo com os itinerários previamente estabelecidos, e ou itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, num prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da(s) requisição(ões).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a execução dos serviços será acompanhada por funcionário designado pela CONTRATANTE, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial N° 22/2021, e sendo constatadas irregularidades na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada do ocorrido e deverá

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

de imediato tomar providências para cessar os atos irregulares, sendo que terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar totalmente as irregularidades e dar continuidade a execução de serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO – Caso CONTRATADA seja reincidente no mesmo ato que deu origem a notificação, disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega/execução do objeto aqui tratado nos endereços estabelecidos no edital e nos demais locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como as despesas com pessoal capacitada para realizar a adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos/execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a vigência e execução do presente contrato será de 6 (seis) meses, sendo que o início da execução se dará no ato de emissão da ordem de serviços acompanhada da nota de empenho, e ficará condicionado à entrega das quantidades totais e ou execução dos serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se compromete à entrega dos produtos/execução dos serviços, observando os prazos estipulados e atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela legislação cabível a espécie.

Página 13 de 16



19
d

000643

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº 22/2021 veiculada pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (Dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Página 14 de 16



20

X

000644

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CONTRATANTE, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (Vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas somada a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação serão suportadas, pela seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Município de Balsa Nova-PR para o exercício de 2021:

DOTAÇÕES				
3290	08.003.27.812.0012.2070	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2070	08.001.12.361.0008.2052	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2060	08.001.12.361.0008.2052	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2050	08.001.12.361.0008.2052	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Página 15 de 16



21

000645

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

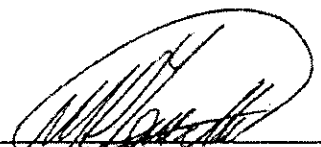
2200	08.001.12.364.0010.2071	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício
2100	08.001.12.361.0008.2052	200	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2100	08.001.12.361.0008.2052	200	3.3.90.33.03.00	De Exercícios Anteriores
2080	08.001.12.361.0008.2052	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2090	08.001.12.361.0008.2052	114	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2090	08.001.12.361.0008.2052	114	3.3.90.33.03.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

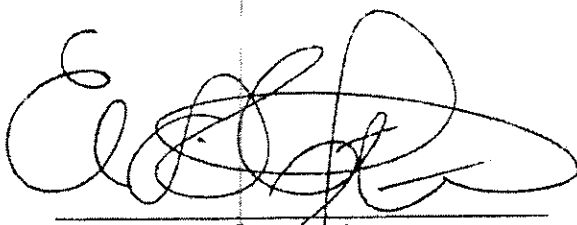
As partes contratantes elêgem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

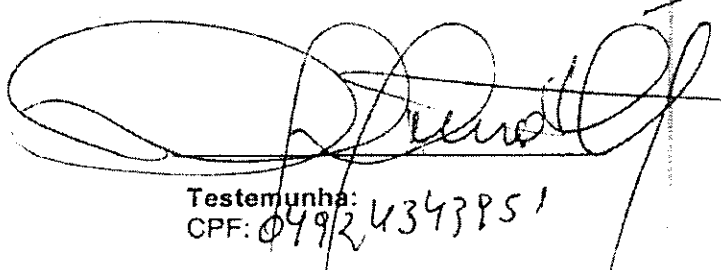
E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Balsa Nova-PR, primeiro dia de julho de 2021.


Contratante:
Município de Balsa Nova/PR


Contratante:
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes.


Contratada:
Reliance Transportes Ltda.


Testemunha:
CPF: 04924343851

Testemunha:
CPF:

Página 16 de 16



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000242

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
154/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA EUGENIO
WOLLE NETTO TRANSPORTES E
TURISMO**

000641

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360 Centro – Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Previdência Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, portador do RG. nº 2.177.921-0 PR e CPF nº 462.445.499-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colombo, estado do Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.385.367/0001-45, com sede na Rua Aide Rocha n.56 Bairro Centro Cidade Rio Grande do Sul/Paraná CEP 83.540-000 (41) 3603-2494 e-mail nettovans@yahoo.com.br, neste ato representada por **Eugenio Wolle Netto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.134.751-8 SSP/PR e CPF nº 922.141.429-91 residente e domiciliado em Rio Branco do Sul/Paraná

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - PMAT, protocolizado sob nº 0018.0006617/2021** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000043

00064

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. É objeto deste contrato a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES E SERVIÇOS SOCIAIS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1. O prazo de execução e vigência do contrato oriundo deste certame, será de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato.
2. O prazo para disponibilização da frota será de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, item I e II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

1. A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital de licitação, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;
2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;
3. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;
4. A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000648

atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

5. O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4.998.871,68 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada;

2. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da nota fiscal detalhada, conforme quilometragem percorrida, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e Previdência e fiscal de contrato, através de crédito bancário, na conta corrente informada pela licitante contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do mês vencido;

CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.

Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

1. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do contrato, bem como, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000245

000648

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 351
3.3.90.33.00 - 1934	Passagens e Despesas com Locomoção 813
3.3.90.33.00 - 1940	Passagens e Despesas com Locomoção 814
3.3.90.33.00 - 1941	Passagens e Despesas com Locomoção 815
3.3.90.33.00 - 1832	Passagens e Despesas com Locomoção 816
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 550
3.3.90.33.00 - 1002	Passagens e Despesas com Locomoção 551
3.3.90.33.00 - 1003	Passagens e Despesas com Locomoção 552
3.3.90.00.00 - 1104	Passagens e Despesas com Locomoção 554
3.3.90.33.00 - 1107	Passagens e Despesas com Locomoção 555
3.3.90.33.00 - 1125	Passagens e Despesas com Locomoção 556
3.3.90.33.00 - 1148	Passagens e Despesas com Locomoção 557
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 961

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$



000246

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000650

PR = Preço reajustado;
PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;
I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;
I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.
Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão possuir:

1. Registro como veículo de passageiros;
2. Inspeção semestral com apresentação do Laudo de Inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
3. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme **Anexo XIII** do edital.
4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
5. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
6. Cintos de segurança em número igual à lotação;
7. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000247

000651

8. Os veículos deverão ser tipo "ÔNIBUS URBANOS" para os itens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), "ÔNIBUS RODOVIÁRIO" para o item 04 (quatro), possuir idade média máxima de 15 (quinze) anos de fabricação;

9. Os veículos devem apresentar documentação própria para transporte escolar, conforme legislação do CONTRAN.

10. Os veículos deverão possuir capacidade mínima conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	26	Veículos tipo ônibus urbano com capacidade mínima de 30(trinta) lugares.
2	07	Veículos tipo micro ônibus urbano com capacidade mínima de 12 (doze) lugares – com elevador
3	12	Veículos tipo ônibus urbano com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares – com elevador
4	02	Veículos tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 44(quarenta e quatro) lugares, com motorização dianteira ou traseira, com cabine, banheiro.
5	02	Vans com no mínimo 16(dezesseis) lugares

11. Os veículos urbanos deverão ser do tipo "toco", ou seja, um eixo dianteiro e outro traseiro – 02 (dois) eixos;

12. Demais exigências contidas no Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais.

13. Os veículos deverão ser com motorização a diesel.

14. Seguro contra terceiros: **por conta da contratada**, mediante declaração de comprometimento, caso a empresa vença o certame, a mesma deverá apresentar apólice nos seguintes valores: a) danos materiais, R\$ 100.000,00, b) óbitos R\$ 100.000,00 por pessoa; c) danos físicos R\$ 50.000,00 por pessoa.

15. Motorista: **por conta da contratada**;



000248

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000634

16. Combustível: por conta da contratada;

17. Manutenção: por conta da contratada, mediante declaração de comprometimento, caso a empresa vença o certame, a mesma deverá realizar as manutenções conforme as características do veículo e formalidades legais.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O MOTORISTA/CONDUTOR

O motorista/condutor deverá possuir:

- 1.** Ter idade superior a vinte e um anos;
- 2.** Ser habilitado na categoria D;
- 3.** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- 4.** Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- 5.** Em conformidade com o Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro e demais exigências contidas no referido Código e outros diplomas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.** Iniciar a prestação dos serviços imediatamente depois de recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da execução;
- 2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuarlos de acordo com as especificações constantes do contrato;
- 3.** Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;
- 4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, seus anexos e no contrato;



000249

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000653

5. Arcar com todos os custos necessários a completa execução dos serviços, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;
6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
8. Responsabilizar-se por indenizar qualquer dano causado às pessoas transportadas, aos órgãos das unidades municipais e a terceiros decorrente de ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência praticada na execução das tarefas pactuadas, executadas diretamente ou por prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;
9. A futura CONTRATADA fará o transporte, objeto do contrato, e poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pelo CONTRATANTE, ficando o presente contrato automaticamente rescindido, caso seja verificada qualquer irregularidade no veículo quanto à sua conservação, segurança, equipamentos legais exigidos, pontualidade no pagamento dos impostos e taxas devidas;
10. A direção do veículo da futura CONTRATADA será realizada por motorista devidamente habilitado, portador de habilitação "D" ou "E" correspondente à categoria exigida pelo Código Nacional de Trânsito para transporte escolar;
11. Os veículos deverão ter a inscrição externa: **"À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ"**, e ficará em tempo integral a disposição da Contratante;
12. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR JUNTO A CONTRATANTE, UMA FROTA RESERVA DE 04(QUATRO) VEÍCULOS URBANOS DE NO MÍNIMO TRINTA LUGARES EQUIVALENTES AO ITEM 01(UM) E 02 (DOIS) DA FROTA OPERANTE. ESTES ÔNIBUS DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE PARA, QUE EM UMA EVENTUALIDADE, SEJAM CONDUZIDOS PELOS MOTORISTAS DA PREFEITURA, SUBSTITUINDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS COM DEFEITO;



000250

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000654

- 13.** Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro;
- 14.** Manter os veículos sempre limpos;
- 15.** Os motoristas da Contratante poderão conduzir os veículos da Contratada. Porém, os motoristas da Contratada não poderão conduzir os veículos da Contratante;
- 16.** Os veículos urbanos deverão ficar sediados no pátio da Prefeitura, à disposição da mesma, inclusive os 04(quatro) veículos urbanos reserva, exceto os rodoviários;
- 17.** É vedada a sublocação de veículos sem autorização expressa da Contratante;
- 18.** Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 19.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás;
- 20.** Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da contratante;
- 21.** Providenciar as suas despesas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- 22.** Substituir imediatamente, sempre que exigido pela Administração e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000251

empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do serviço público.

000658

23. Fornecer aos seus empregados vale transporte e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho.

24. Fazer seguro de seus empregados, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

25. Eximir o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);

26. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem a anuência expressa da Contratante;

27. A Contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 da Lei da Lei 8.666/93).

28. Não será permitido o consórcio ou qualquer outra modalidade de associação entre empresas licitantes.

29. A empresa vencedora do certame deverá atender nos turnos letivos: Manhã, Tarde e Noite.

30. A empresa vencedora do certame deverá atender nos 07(sete) dias da semana conforme necessidade.

31. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



000252

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000252

1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
4. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;
5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
6. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
7. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO.

1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.
2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.



000253

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000657

4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.1. Advertência.

7.2. Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(a)s do Contrato(s).

9. A multa prevista no item 7.2 será:

9.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

9.2. De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

9.3. De 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como, aceitar,



000254

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000658

retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.

9.4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.5. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.6. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

10. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

2. Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.



000255

000659

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução do contrato ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, tendo como Gestor o Secretário Municipal de Administração e Previdência, o Senhor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, inscrito no CPF nº 462.445.499-53** e como fiscal o Senhor **VALDECIR DA SILVA MULLER, CPF 937.398.429-20** a quem compete verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços entre outros, que não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a correção de irregularidades;

2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, constantes do Edital de licitação; contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas;

2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.



000257

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

000661

DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	KM TOTAL PARA O PERÍODO	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES	26	MERCEDES BENS MARCOPOLLO	429.840	R\$ 6,62	R\$ 2.845.540,08
2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES COM ELEVADOR	07	VOLKSWAGEN MARCOPOLLO	162.360	R\$ 3,50	R\$ 568.260,00
3	VEÍCULO URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES COM ELEVADOR	12	MERCEDES BENS MARCOPOLLO	190.440	R\$ 6,19	R\$ 1.178.823,60
4	VEÍCULO RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, COM MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA COM CABINE, BANHEIRO E AR CONDICIONADO.	02	SCANIA MARCOPOLLO	32.400	R\$ 4,58	R\$ 148.392,00
5	VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 LUGARES	02	VAN	75.840	R\$ 3,40	R\$ 257.856,00



Relatório de Cotação: item 01 - Ônibus urbano

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 09:59:00 e 07/10/2021 09:53:32

Relatório gerado no dia 07/10/2021 09:59:31 (IP: 177.220.150.66)

000662

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

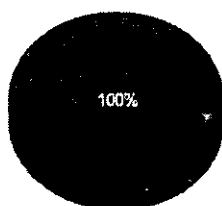
Item 1: prestação de serviço de transporte para servidor envolvendo veículo, condução, manutenção, combustível, outras necessidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 8,30 (un)	-	R\$ 8,30	R\$ 8,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR			NºPregão:162021 UASG:987993	05/08/2021	R\$ 8,30
Valor Unitário						R\$ 8,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,30						

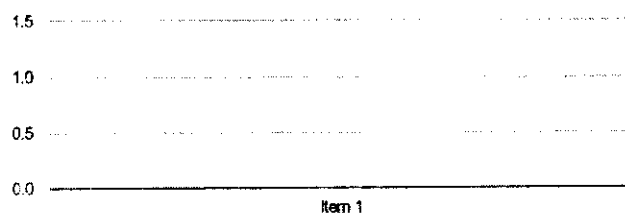
Valor Global: R\$ 8,30

Valor do item em relação ao total

1) prestação de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviço de transporte para servidor envolvendo veículo, condução, manutenção, combustível, outras necessidades

Preço Estimado: R\$ 8,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,30



Relatório gerado no dia 07/10/2021 09:59:31 (IP: 177.220.150.66)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2b0%2f8YAWCVEIOvRI3s19g9qIMie4b6ze6JUhaBhff4%2f

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252b0%252f8YAWCVEIOvRI3s19g9qIMie4b6ze6JUhaBhff4%252f)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252b0%252f8YAWCVEIOvRI3s19g9qIMie4b6ze6JUhaBhff4%252f

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	linha 02 – tupãssi/rio do peixe Itinerário: saída de tupãssi, pr 581 (rio do peixe), ramal Jandaia, ramal Crispin, Divisa Assis Chateaubriand, água Simone, ramal Corupa, Vila Rural, Tupãssi. CMEI Rubens Fávoro, Escola Carlos Drummond de Andrade e Colégio Est. Vinicius de Moraes. Período de atendimento: vespertino. Capacidade mínima de lugares: 30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	Data: 05/08/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no perímetro rural, em veículos próprios adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados na rede municipal, conveniada e estadual de ensino, no turno matutino/vespertino e apenas vespertino, de acordo com calendário escolar, por quilômetro rodado, com motorista, fornecimento de combustível incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de serviço de transporte para servidor envolvendo veículo, condução, manutenção, combustível-outras necessidades - Linha 02 – Tupãssi/Rio do Peixe Itinerário: saída de Tupãssi, PR 581 (Rio Do Peixe), Ramal Jandaia, Ramal Crispin, Divisa Assis Chateaubriand, Água Simone, Ramal Corupa, Vila Rural, Tupãssi: CMEI Rubens Fávoro, Escola Carlos Drummond De Andrade E Colégio Est. Vinicius De Moraes. Período de Atendimento: Vespertino. Capacidade Mínima de Lugares: 30	Identificação: Nº Pregão.162021 / UASG:987993
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/09/2021 11:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16.500
	Unidade: Quilômetro rodado
	UF: PR

000663

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.610.569/0001-25	J. JUNIOR GEHM PINHEIRO TRANSPORTES - EIRELI	R\$ 8,25
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Linha 02 – Tupãssi/Rio do Peixe Itinerário: saída de Tupãssi, PR 581 (Rio Do Peixe), Ramal Jandaia, Ramal Crispin, Divisa Assis Chateaubriand, Água Simone, Ramal Corupa, Vila Rural, Tupãssi: CMEI Rubens Fávoro, Escola Carlos Drummond De Andrade E Colégio Est. Vinicius De Moraes. Período de Atendimento: Vespertino. Capacidade Mínima de Lugares: 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lindoeste	R AMAZONAS, 466	(45) 9965-7295	atendimento@viacaoiguacu.com.br

26.756.011/0001-90 H. BRUM TRANSPORTES LTDA

R\$ 8,34

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Linha 02 – Tupãssi/Rio do Peixe Itinerário: saída de Tupãssi, PR 581 (Rio Do Peixe), Ramal Jandaia, Ramal Crispin, Divisa Assis Chateaubriand, Água Simone, Ramal Corupa, Vila Rural, Tupãssi: CMEI Rubens Fávoro, Escola Carlos Drummond De Andrade E Colégio Est. Vinicius De Moraes. Período de Atendimento: Vespertino. Capacidade Mínima de Lugares: 30

Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000664

Item 1 - prestação de serviço de transporte para servidor envolvendo veículo, condução, manutenção, combustível-outras necessidades

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: item 02 - Van

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 10:01:31 e 07/10/2021 10:01:10

Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:02:03 (IP: 177.229.150.66)

000665

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

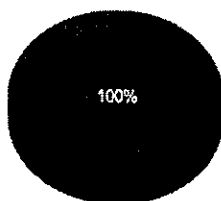
Item 1: prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,59 (un)	-	R\$ 6,59	R\$ 6,59
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR			Nº Pregão: 872021 UASG: 987607	R\$ 6,59
Valor Unitário					R\$ 6,59
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,59					

Valor Global: R\$ 6,59

Valor do item em relação ao total

| prestação de...



1.00

Quantidade de preços por item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

Preço Estimado: R\$ 6,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,59



Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:02:03 (IP: 177.229.150.66)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM%2b0%2f8YAWCvEI0vRI3s19g9olZ34aZRrlrISZqohO55t
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM%252b0%252f8YAWCvEI0vRI3s19g9olZ34aZRrlrISZqohO55t>

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte com veículo tipo van ou kombi a ser realizado do distrito do Itaparã – município de Irati, até a apae – associação de pais de amigos dos excepcionais do município de Inácio Martins. o percurso deverá ser realizado duas vezes por dia (ida e volta) no período letivo da apae de inácio marins, nos dias e horários a serem informados pela secretaria municipal de educação através do setor de transporte escolar. o percurso será composto de até 50 (cinquenta) quilômetros por dia (considerando ida e volta), podendo ocorrer variação em virtude das condições das estradas rurais que em determinados dias exigem que sejam realizadas as rotas alternativas.	00066E

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	Data: 25/08/2021 14:10
Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos da rede municipal entre o Distrito de Itaparã até a APAE do município de Inácio Martins, conforme Lei Municipal nº 3754/2013.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades - Serviço de transporte com veículo tipo Van ou Kombi a ser realizado do Distrito do Itaparã – Município de Irati, até a APAE – Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais do Município de Inácio Martins. O percurso deverá ser realizado duas vezes por dia (ida e volta) no período letivo da APAE de Inácio Martins, nos dias e horários a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Transporte Escolar. O percurso será composto de até 50 (cinquenta) quilômetros por dia (considerando ida e volta), podendo ocorrer variação em virtude das condições das estradas rurais que em determinados dias exigem que sejam realizadas rotas alternativas.	Identificação: NºPregão 872021 / UASG.987607
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/08/2021 10:55
	Homologação: 31/08/2021 11:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14.300
	Unidade: Quilômetro rodado
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.024.211/0001-60	J M LEMOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,59
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de transporte com veículo tipo Van ou Kombi a ser realizado do Distrito do Itaparã – Município de Irati, até a APAE – Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais do Município de Inácio Martins. O percurso deverá ser realizado duas vezes por dia (ida e volta) no período letivo da APAE de Inácio Martins, nos dias e horários a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Transporte Escolar. O percurso será composto de até 50 (cinquenta) quilômetros por dia (considerando ida e volta), podendo ocorrer variação em virtude das condições das estradas rurais que em determinados dias exigem que sejam realizadas rotas alternativas.

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:02:03 (IP: 177.220.150.66)
 Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM%2b0%2f8YAWCvEI0vRI3s19g9oIZ34aZRrirI5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252b0%252f8YAWCvEI0vRI3s19g9oIZ34aZRrirI5ZqohO55t)
 token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252b0%252f8YAWCvEI0vRI3s19g9oIZ34aZRrirI5ZqohO55t

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000667

Item 1 - prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: item 03 - ônibus rodoviário

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 10:06:13 e 07/10/2021 10:05:40

Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:06:25 (IP: 177.220.150.66)

000666

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo ônibus rodoviário

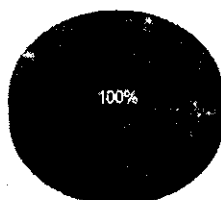
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 6,58 (un)	-	R\$ 6,58	R\$ 6,58
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE			28613	06/09/2021
Valor Unitário					R\$ 6,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,58

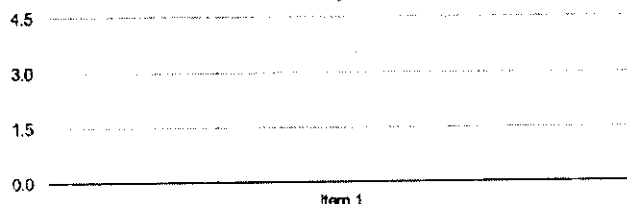
Valor Global: R\$ 6,58

Valor do item em relação ao total

1) veículo tipo...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo ônibus rodoviário

Preço Estimado: R\$ 6,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,58



Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:06:25 (IP: 177.220.150.66)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2b0%2f8YAWCVEIOvRI3s19g9qNFhrCdXAsHzLIJYpcMpPN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252b0%252f8YAWCVEIOvRI3s19g9qNFhrCdXAsHzLIJYpcMpPN)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252b0%252f8YAWCVEIOvRI3s19g9qNFhrCdXAsHzLIJYpcMpPN

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade para 44 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, janelas de emergência identificadas, cintos de segurança, pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAM, para realizar o transporte estudantil universitário: areia branca/aracaju - ufs/se si/unit/pio décimo - aracaju/areia branca. saída às 05h40 e retorno às 11h40. percurso diário ida/volta de 110km em via pavimentada, para realizar uma média de 22 viagens mensais, perfazendo uma rodagem mensal de 2.240km. motorista e combustível pela da contratada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

Data: 06/09/2021 08:00

Objeto: Prestação de serviços contínuos destinado ao transporte escolar para os alunos do ensino fundamental deste Município, e, transporte universitário intermunicipal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SAP: NÃO

Descrição: Veículo tipo ônibus rodoviário - Veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade para 44 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, janelas de emergência identificadas, cintos de segurança, pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAM, para realizar o transporte estudantil universitário: Areia Branca/Aracaju - UFS/SESI/UNIT/Pio Décimo - Aracaju/Areia Branca. Saída às 05h40 e retorno às 11h40. Percurso diário ida/volta de 110Km em via pavimentada. Para realizar uma média de 22 viagens mensais, perfazendo uma rodagem mensal de 2.240Km. Motorista e combustível pela da contratada.

Identificação: 28613

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2.420

Unidade: Km

UF: SE

000665

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.970.182/0001-38	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 6,15
* VENCEDOR *		

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV EROTILDES NOER DE ARAGAO, 2274

Telefone:

(79) 3411-1090

Email:

al@arturleoa.com.br

33.718.522/0001-82	TRANSPORTES RAMOS CARVALHO EIRELI	R\$ 6,49

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R AYRTON SENNA DA SILVA, 25

Telefone:

(79) 6962-0039 / (79) 9972-7950

Email:

contabilidade.inteligente.eficaz@gmail.com

03.526.090/0001-47	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	R\$ 7,10

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

SE São Cristóvão

Endereço:

R DR JOSE AMILCAR DE AZEVEDO, 133

Nome de Contato:

Rafael Azevedo Freitas

Telefone:

(79) 3257-9750

11.962.077/0001-69	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$ 7,20

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, 32

Telefone:

(75) 3262-1487

Email:

luciana@sdtour.com.br

00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 25,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

SE

Aracaju

Endereço:

AV MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746



Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:06:25 (IP: 177.220.150.66)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2b0%2f8YAWCVEIOvRI3s19g9qNFhrCdXAsHzLIJYpcMpPN

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252b0%252f8YAWCVEIOvRI3s19g9qNFhrCdXAsHzLIJYpcMpPN

000670



Relatório gerado no dia 07/10/2021 10:06:25 (IP: 177.220.150.66)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM%2b0%2f8YAWCvEIovRl3s19g9qNFhrCdXAsHzLlJYpcMpPN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM%252b0%252f8YAWCvEIovRl3s19g9qNFhrCdXAsHzLlJYpcMpPN)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM%252b0%252f8YAWCvEIovRl3s19g9qNFhrCdXAsHzLlJYpcMpPN

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000671

Item 1 - veículo tipo ônibus rodoviário

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





PLANILHA DE MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	BANCO DE PREÇOS	MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR	MUNICÍPIO DE Almirante Tamandaré/PR	MÉDIA	VALOR ATUAL CONTRATO CAMPO MAGRO-PR	VALOR SOLICITADO PELA EMPRESA
1	Ônibus urbano* (conforme anexo I) número máximo de 28 (vinte e oito) veículos *transporte escolar.	km rodado	R\$ 8,30	R\$ 7,77	R\$ 6,62	R\$ 7,56	R\$ 5,34	R\$ 9,89
2	Veículo tipo van/peruas* (conforme anexo I) número máximo de 7 (sete) veículos *transporte escolar.	km rodado	R\$ 6,59	R\$ 6,76	R\$ 3,40	R\$ 5,58	R\$ 4,52	R\$ 6,07
3	Ônibus rodoviário (conforme anexo I) número máximo de 5 (cinco) veículos. O custo de pedágios ficará a encargo da contratante.	km rodado	R\$ 6,58	R\$ 8,26	R\$ 4,58	R\$ 6,47	R\$ 5,40	R\$ 9,01

000672



Estado do Paraná
Protocolo Geral

000673

4490 / 21

INTERESSADO: Realiance Transportes LTDA

ASSUNTO: *Aditio*

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2021

000672

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004490/2021

Número do processo: 0004490/2021

Solicitação: 14388 - ADITIVO

Número do documento:

Requerente: 1018627 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 00922 - 83602-360

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: 877.ANA.676-87

Número do protocolo: 120737

CPF/CNPJ do requerente: 03.028.945/0001-00

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Campo Largo - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Protocolado por: Nayara Padia Gonçalves Albano

Atualmente com: Nayara Padia Gonçalves Albano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/09/2021 15:18

Previsto para:

Concluído em:

Sistema:

PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2019.
MEDIDA CORRELATIVA COM A PANDEMIA DO COVID-19.

Observação:

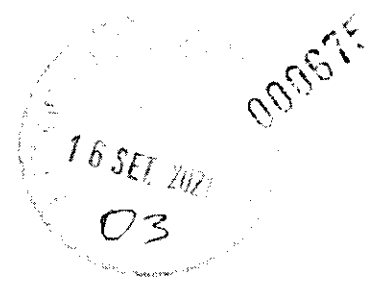
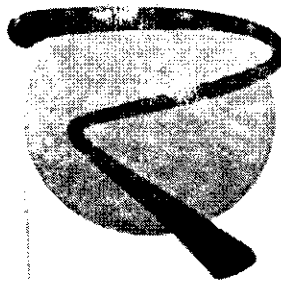
16 SET. 2021

02

Nayara Padia Gonçalves Albano
(Protocolado por)

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Requerente)

Hora: 15:18:13



Campo Magro (PR), 14 de setembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

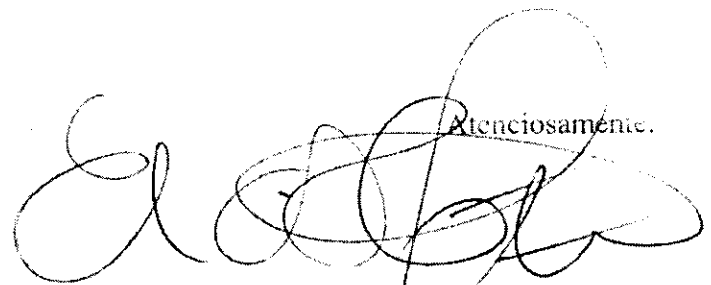
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR
RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
MEDIDA CORRELATA COM A PANDEMIA DO COVID-19

Prezado Secretário,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., já qualificada perante essa Municipalidade, por seu Sócio-Administrador que ao final subscrive, vem pelo presente expediente, solicitar ao Município que elabore um documento (Termo Aditivo?) onde fique especificado o período em que o referido Contrato ficou suspenso, tal seja, de 19 de março de 2020 até 02 de agosto de 2021, lapso temporal esse que não deverá ser computado na contagem do prazo de vigência Contratual.

Neste passo, aguarda as providências de estilo.

Sem mais para o momento, subscrive.



RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Elcio Hatos Costa
Sócio-Administrador

000676

16 SET 2020

011

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTUR NA KYNAL DEMARHETAS

NOME
JOSE MARILTON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2013397-2 BESP PR

CPF
372.038.199-49 DATA NASCIMENTO
04/12/1959

RELACÃO
TOBIAS LOPES DA SILVA
MERCEDES FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO
00384400176 VALIDADE
15/01/2025 1ª HABILITAÇÃO
16/06/1978

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BALSA NOVA, PR DATA EMISSÃO
15/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

94151442675
PR917624282

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979136180

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979136180



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



000677

PROTOCOLO N.º: 4490/21

PARECER PGM N.º: 416/2021

INTERESSADOS: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

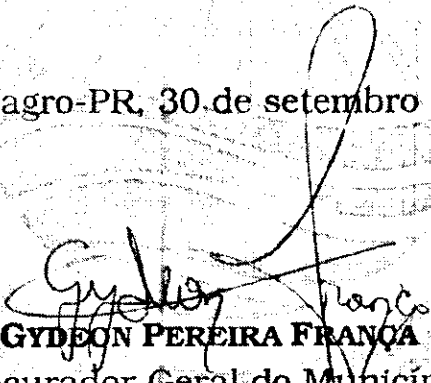
PARECER

Em deferência ao pedido de Formalização de Suspensão do Contrato n.º 049/2019, formulado pela empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA., conforme contido no Ofício (fl. 03).

Esta Procuradoria informa que já se pronunciou quanto ao solicitado neste feito, isto no Protocolo n.º 5854/20, por intermédio do Parecer PGM n.º 016/2021.

Encaminhe-se os autos ao Dep. de Compras e Licitações.

Campo Magro-PR, 30 de setembro de 2021.


GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Departamento de Licitações

000078

MEMORANDO INTERNO N.º 73/2021

Assunto: 3º termo aditivo do contrato 49/2019

Para: Procuradoria Geral do Município

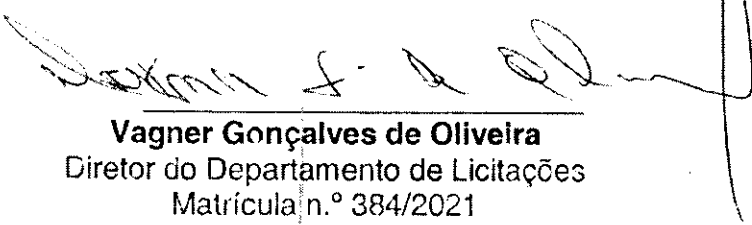
De: Departamento de Licitações

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral,

Venho, através deste, solicitar a VSª a análise e verificação da necessidade de formalização de termo aditivo em face ao contrato n.º 49/2019, originário do pregão presencial n.º 59/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e serviços de transportes rodoviários, tendo em vista que, segundo a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.028.945/0001-00**, através do protocolo n.º 4490/2021 informa que o contrato ficou suspenso entre **19/03/2020 a 02/08/2021**. No 3º termo aditivo formalizado entre a Prefeitura e a empresa não consta a menção expressa de início de execução automática da prestação dos serviços do referido contrato quanto ao efetivo retorno das aulas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Campo Magro/PR, 07 de outubro de 2021


Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Departamento de Licitações
Matrícula n.º 384/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021



Estado do Paraná
Protocolo Geral



URGENTE

Protocollo N°

4491 / 21

INTERESSADO: Reliance Transportes LTDA

ASSUNTO: *Aditino*

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004491/2021

Número do processo: 0004491/2021

Solicitação: 14388 - ADITIVO

Número do documento:

Requerente: 1018627 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA

Beneficiário:

Endereço: N° 00922 - 83602-360

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: 3BW.844.805-T3

Número do protocolo: 120739

CPF/CNPJ do requerente: 03.028.945/0001-00

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Campo Largo - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolado por: Nayara Padia Gonçalves Albano

Atualmente com: Nayara Padia Gonçalves Albano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/09/2021 15:19

Previsto para:

Concluído em:

Súm

PREGÃO PRESENCIAL N°059/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°049/2019.
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORDÂNCIA.

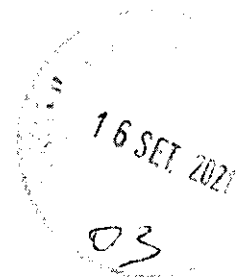
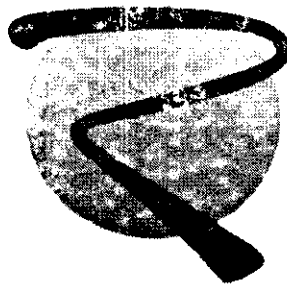
Observação:



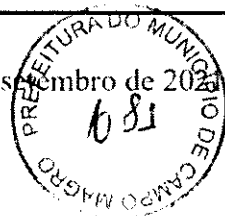
Nayara Padia Gonçalves Albano
(Protocolado por)

RELIANCE TRANSPORTES LTDA
(Requerente)

Hora: 15:21:19



Campo Magro (PR), 14 de setembro de 2021



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC

ASSUNTO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PRORRGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORDÂNCIA

RELIANCE TRANSPORTES LTDA., já qualificada perante essa Municipalidade no Contrato epigrafado, por seu Representante Legal, vem pela presente, manifestar, expressamente, concordância sobre a prorrogação do referido Contrato, por mais seis meses.

Entretanto, antecipamos que a Empresa, na sequência, irá pretear um **reequilíbrio** nos valores dos 3 itens que compõem o Contrato. Tal medida é necessária, tendo em vista que já se passaram 23 meses desde a assinatura do mesmo, sem qualquer tipo de reajuste. Além do mais, os nossos custos também foram fortemente majorados pelos impactos causados pela pandemia do covid-19.

Neste passo, aguarda as providências de estilo.

Sem mais para o momento, subscreve

Atenciosamente,

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

Elcio Hatos Costa – Sócio-Administrador



16 SET 2020

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E ARTERIAIS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE MARILTON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2063397-2 SESP PR

CNP
372.038.199-49

DATA NASCIMENTO
04/12/1959

ESTADO
TOBIAS LOPES DA SILVA

MERCEDES FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACD CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO
00384400176

VALIDADE
15/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1978

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BALSA NOVA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
94151442675
PR917624282

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979136180

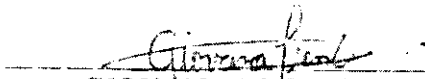
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979136180

PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.



GIOVANNA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.

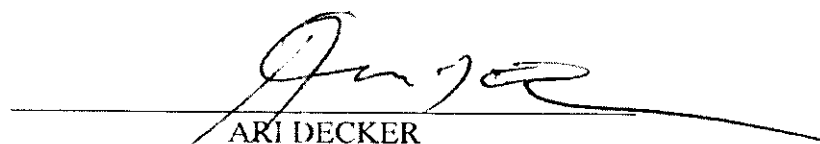


Maria Vitória Barros Duarte Caleme
Secretária Municipal de Ação Social

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.



ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditado o contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.

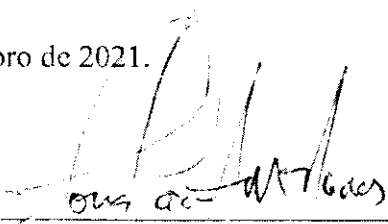


LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Parecer pela viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.



Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor do Departamento de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer pela disponibilidade financeira deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”**, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.



Leonardo Almeida Santana
Secretário Municipal de Fazenda

PARECER JURÍDICO

Parecer pela possibilidade jurídica deste órgão Público em proceder com o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.

Ver parecer.
Gydeon *Royce*

Gydeon Pereira França
Procurador Geral Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o aditivo do contrato n.º 049/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde”, cuja contratada é a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.

Claudio Cesar Casagrande
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

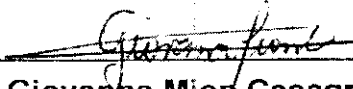
Tendo em vista que o vencimento do contrato n.º 49/2019 ocorrerá em 15 de outubro de 2021, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta secretaria, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA** em fornecer o serviço de transporte escolar, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no qual a ausência destes serviços traria prejuízos desmedidos para esta municipalidade, ou seja, a continuidade deste serviço é vantajosa para a administração, uma vez que o Município e o Estado já retornaram as aulas, no formato híbrido, com a previsão de 50 % dos alunos em aulas presenciais, em virtude da pandemia COVID 19.

Deste modo, se faz imprescindível esta prorrogação do contrato n.º 049/2019, conforme justificativa acima exposta, tendo em vista a importância desta prorrogação para o bom funcionamento do transporte escolar, do Município de Campo Magro, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial n.º 059/2019.

É a justificativa.

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.



Giovanna Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA

CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

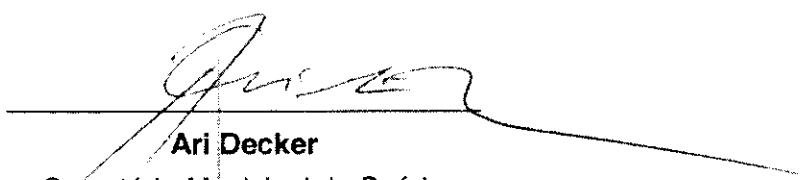
Tendo em vista que o vencimento do contrato n.º 49/2019 ocorrerá em 15 de outubro de 2021, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta secretaria, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA** em fornecer o serviço de transporte de pacientes, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a ausência destes serviços traria prejuízos desmedidos para esta municipalidade.

Deste modo, se faz imprescindível esta prorrogação do contrato n.º 049/2019, conforme justificativa acima exposta, tendo em vista a importância desta prorrogação para o bom funcionamento do transporte dos pacientes, do Município de Campo Magro, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial n.º 050/2019.

É a justificativa.

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.



Ari Decker
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

**CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

Tendo em vista que o vencimento do contrato n.º 49/2019 ocorrerá em 15 de outubro de 2021, referente ao Pregão Presencial n.º 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta secretária, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA** em fornecer o serviço de transporte, para viagens em eventos no objetivo de levar Agricultores e Produtores rurais do Município em outras cidades que tem por objetivo buscar conhecimento técnico e novas modalidades no que se refere à Agricultura, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), no qual a ausência destes serviços traria prejuízos desmedidos para esta municipalidade, ou seja, a continuidade deste serviço é vantajosa para a administração.

Deste modo, se faz imprescindível esta prorrogação do contrato n.º 049/2019, conforme justificativa acima exposta, tendo em vista a importância desta prorrogação para o bom funcionamento do transporte de viagem para eventos do Município de Campo Magro, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial n.º 059/2019.

É a justificativa.

Campo Magro, 16 de setembro de 2021

Leandro Ribas Machado

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.



JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES, SERVIÇOS SOCIAIS, AGRICULTURA E SAÚDE.

Tendo em vista que o vencimento do contrato nº 49/2019 ocorrerá em 15 de outubro de 2021, referente ao Pregão Presencial nº 59/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, esta Secretaria, requer a prorrogação da vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022.

Preliminarmente, o presente aditivo, justifica-se no Princípio da Supremacia do Interesse Público, eficiência e economicidade, uma vez que há a necessidade de manter a prestação de serviço realizada pela **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, em fornecer o serviço de transporte de crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Piá Ambiental, SCFV PETI Rural, SCFV Grupo Melhor Idade e SCFV Grupo Intergeracional, no qual a ausência destes serviços traria prejuízos relevantes para esta municipalidade, considerando a possibilidade de retorno gradativo dos serviços supracitados em decorrência da pandemia COVID-19,

Deste modo, se faz imprescindível a prorrogação do contrato n.º 049/2019, visando o bom funcionamento e atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Ação Social, dando, assim, a devida continuidade ao objeto do Pregão Presencial nº 059/2019.

Sem mais, firmo a presente justificativa.

Campo Magro, 13 de setembro de 2021.


Maria Vitória Barros Duarte Caleme
Secretária Municipal de Ação Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:36 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **63AA.0651.93B1.95A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024962681-22



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.028.945/0001-00

Nome: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
38640/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 82279 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 03.028.945/0001-00

Endereço: RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo - PR

[FUNDIDADE]

FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 14 de setembro de 2021.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW3LZIQFFEGAW4P0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 14 de Setembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.028.945/0001-00

Razão Social: RELIANCE TRANSPORTE LTDA

Endereço: R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND 75 / BOM JESUS / CAMPO
LARGO / PR / 83604-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092401543358631234

Informação obtida em 07/10/2021 14:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.028.945/0001-00
Certidão nº: 28219351/2021
Expedição: 14/09/2021, às 09:48:46
Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.028.945/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

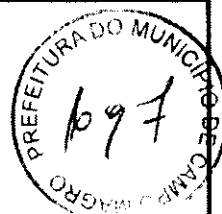
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.028.945/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1999

NOME EMPRESARIAL RELIANCE TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****

CEP 83.604-420	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO RELIANCE.TRANSPORTES@IBEST.BR	TELEFONE (41) 3636-1416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 11:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 11:19:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 03.028.945/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ v
Número documento	03028945000100
Nome	
Tipo de Sanção	
Todos v	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até
Situação:	Todos v
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos

no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até **R\$ 2.708.160,00** (dois milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta reais), conforme contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais cláusulas

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, XX de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
(Contratante)

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)

Testemunhas:

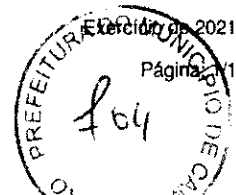
Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
96	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	30.571,30
97	3.3.90.33.00.00.00.00	0103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	215.000,00
98	3.3.90.33.00.00.00.00	0104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	619.428,70
99	3.3.90.33.00.00.00.00	0124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	41.081,17
100	3.3.90.33.00.00.00.00	1145 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	472.855,78
Total da Funcional:					1.378.936,95	
Total da Unidade:					1.378.936,95	
Total do Órgão:					1.378.936,95	
Órgão:	05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade:	01	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL				
Funcional:	08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social				
230	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	4.000,00
Total da Funcional:					4.000,00	
Total da Unidade:					4.000,00	
Total do Órgão:					4.000,00	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional:	10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
3	3.3.90.33.00.00.00.00	0303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	4.000,00
Total da Funcional:					4.000,00	
Total da Unidade:					4.000,00	
Total do Órgão:					4.000,00	
Órgão:	08	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Unidade:	01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Funcional:	20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento				
217	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	5.000,00
Total da Funcional:					5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00	
Total do Órgão:					5.000,00	
Total da Entidade:					1.391.936,95	
Total Geral:					1.391.936,95	

CAMPO MAGRO, 08/10/2021

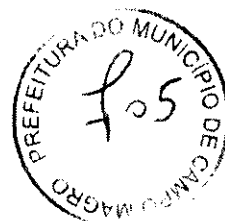
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora



Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Departamento de Licitações

MEMORANDO INTERNO N.º 77/2021



Assunto: Aditivo de contrato
Para: Procuradoria Geral do Município
De: Departamento de Licitações

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral,

Venho, através deste, encaminhar o teor do protocolo n.º 4491/2021 para emissão de parecer jurídico acerca da formalização do 4º termo aditivo do contrato n.º 49/2019, originário do pregão presencial n.º 59/2019, tendo em vista que o 3º expirar-se-á em 15/10/2021.

Informamos que a SEMEC ainda não concluiu a análise do pedido de reequilíbrio (protocolo 4492/2021). Desta feita, se faz necessário a realização do 4º termo aditivo (prazo) para que o contrato permaneça ativo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Campo Magro/PR, 13 de outubro de 2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Departamento de Licitações
Matrícula n.º 384/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º.: 4491/21 e Outros.
PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 59/2019.
PROCESSO ADMINIST. N.º.: 100/2019.
PARECER PGM N.º.: 445/2021
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

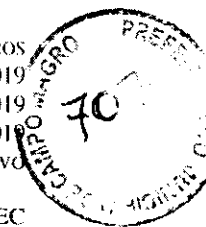
PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação da Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, segue parecer jurídico quanto à análise sobre a solicitação de aditivo contratual.

II. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de *aditivo contratual* em procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. 59/2019, requerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE



DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECER N.º: 445/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, na pessoa da Ilma. Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE que argumenta, *in verbis*: “solicito que seja aditivado o contrato n.º. 049/2019, referente ao pregão presencial n.º. 59/2019 a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses [...]” (ex. vi. fl. 683 - protocolo n.º 4491/21).

O Ilmo. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON), na pessoa do Sr. JONATHAN ALECSANDER MAESTRELLI NUNES, atestou a *viabilidade* da prorrogação do contrato em relação a vigência e a execução, por mais 06 (seis) meses (ex. vi. fl. 685 – protocolo n.º 4491/21).

O Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ), Sr. LEONARDO ALMADA SANTANA, atestou a disponibilidade financeira para prorrogação contratual manifestando-se pela *viabilidade* (ex. vi. fl. 685 – protocolo n.º 4491/21).

A referida empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA, se manifestou favorável a prorrogação contratual, e segue anexado a este procedimento, Certidões de Débitos Federais (**Positiva com efeitos de Negativa**), Estaduais (**Negativa**), Municipal Campo Largo (**Negativa**), Municipal Campo Magro (**Negativa**), Certidão de Débitos Trabalhistas (**Positiva com efeitos de Negativa**) e de Regularidade junto ao FGTS (**regular**) e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (**ativo**).

A minuta do quarto aditivo contratual (aditivo do contrato n.º. 49/2019 – aditivo de vigência) foram acostados às fls. 701/703 do protocolo n.º 4491/21).

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PGM) passo à análise dos requisitos jurídicos.

III. PARECER

Tal como dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os contratos administrativos poderão ser alterados (aditados), havendo justificativa, quando necessária a modificação do regime de execução e vigência da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários. Neste sentido dispõe a legislação - *in verbis*:

Art. 57.: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º.: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

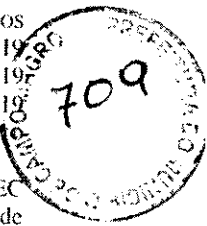


CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº.: 4491/21 E OUTROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2019
PROCESSO ADMINIST. Nº.: 100/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2019
ADITIVO Nº.: 4º ADIT

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECERNº.: 445/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 2º. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 3º. Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

Ainda adverte a doutrina que "O contrato somente poderá ser prorrogado se ainda estiver em vigor, sempre anotando que a prorrogação contratual é exceção e, como tal, deve ser interpretada restritivamente"¹. No caso em tela, verifica-se que o aditivo foi requerido tempestivamente.

E havendo tempestividade, e previsão legal, para aditamento do contrato na forma requerida, resta imprescindível a verificação da *justificativa*, que, conforme exposto no relatório, segue apresentada pelo Exmo. Secretário da Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, na pessoa da Exma. Sra. GIOVANA MION CASAGRANDE.

Como explicita a doutrina a *justificativa* é imprescindível por consistir motivação (e no caso em tela, também motivo), para o ato administrativo de aditamento de contrato, sob até mesmo da nulidade do ato. Neste sentido vejamos:

¹GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas)* São Paulo: Lumen Júris, 2007, p. 154.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº.: 4491/21 E OUTROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 100/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2019
ADITIVO Nº.: 4º ADITIVO

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECERNº.: 445/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



• Parece-nos que a exigência de motivação dos atos administrativos, contemporânea à prática do ato, ou pelo menos anterior a ela, há de ser tida como uma regra geral, pois os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesse de toda a coletividade, esta sim, senhora de tais interesses, visto que, nos termos da Constituição, "todo poder emana do povo (...)" (art. 1º, parágrafo único). Logo, parece obvio que, praticado o ato em um Estado onde tal preceito é assumido e que, ademais, qualifica-se como "Estado Democrático de Direito" (art. 1º, caput), proclamando, ainda, ter como um de seus fundamentos a "cidadania" (inciso II), os cidadãos e em particular o interessado no ato tem direito de saber por que foi praticado, isto é que fundamentos o justificam.²

• A validade formal de todo e qualquer ato administrativo de cunho decisório depende de uma motivação, porque nenhuma competência administrativa é atribuída para que o agente realize o intento que bem desejar ou decida como bem entender. Aplica-se extensivamente ao direito administrativo a disciplina do código de processo civil, no sentido de que os atos de mero expediente dispensam motivação, a qual se faz indispensável nos atos decisórios – ainda que possa fazer de modo sumário (art. 162 e 165).³

Da análise do exposto (além da tempestividade e da legalidade da prorrogação), me parece que a justificativa também *razoável*. Dando assim, "força e vigor", para motivação/fundamentação do deferimento do pedido de prorrogação.

Assim, salvo um melhor juízo que se faça, entendo que o aditamento contratual, *em hipótese de caráter excepcional*, está adstrito pelos princípios elementares da Administração Pública em especial a necessidade e interesse.⁴

²MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 406.

³JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição. Belo Horizonte: Fórum 2012. p. 392

⁴ "(...) o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentemente relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço (...)" JUSTEN; Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9 ed. São Paulo: Dialética. 2002. p. 473

E seguindo estes princípios elementares, em especial, a *supremacia do interesse do interesse público* e da *economicidade*, e verificada as particularidades do caso concreto, é correto admitir esta exceção para a garantia da continuidade do serviço e para a melhor tutela dos interesses públicos.

Assim, não vejo óbices ao pedido de aditamento contratual.

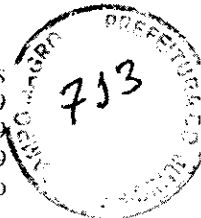
IV. CONCLUSÃO

No caso em tela, o aditamento contratual configura uma decisão *razoável e motivada*, e assim, pela *supremacia do interesse do interesse público*⁵ em detrimento de quaisquer outros, entendo, que, por ser esta a medida mais vantajosa⁶ para a Administração, atende aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, isonomia, celeridade e efetividade.

⁵“o princípio da supremacia do interesse público, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação” - PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Atlas. São Paulo, 2006, p. 68.

“como expressão desta supremacia, a Administração, por representar o interesse público, tem a possibilidade, nos termos da lei, de constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais. Tais atos são imperativos como quaisquer atos do Estado. Demais disso, trazem consigo a decorrente exigibilidade, traduzida na previsão legal de sanções ou providências indiretas que induzam o administrado a acatá-los. Bastas vezes ensinam, ainda, que a própria Administração possa, por si mesma, executar a pretensão traduzida no ato, sem necessidade de recorrer previamente às vias judiciais para obtê-la. É a chamada auto-executoriedade dos atos administrativos” - MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 19ª edição. Editora Malheiros. São Paulo, 2005, p. 96.

⁶“(…) a prorrogação somente se justifica se a Administração por meio dela consegue obter condições vantajosas. A finalidade da prorrogação de tais contratos reside na obtenção de vantagem. Se não houver vantagem, não se atinge a finalidade pressuposta na Lei e, por via de consequência, o ato de prorrogação é eivado por desvio de finalidade.” - NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 3ª Edição. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2013, p. 773.



DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECERNº.: 445/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

713

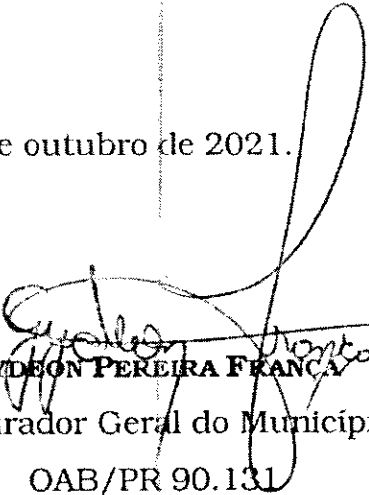
Ex positis, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pela possibilidade de deferimento do aditamento contratual, e entendo que a minuta do aditivo contratual pode ser firmada pelas partes.

Por fim, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

S. M. J.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 14 de outubro de 2021.



GYDEON PEREIRA FRANCA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000.714

Memorando nº 284/2021

Campo Magro, 20 de outubro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC
Para: Secretaria de Fazenda

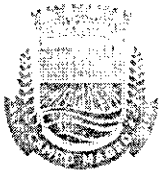
A/C Leonardo Almada Santana

Conforme protocolo 4491/2021 (Reliance Transportes) referente ao reequilíbrio de preço, solicito que seja embasado análise e impacto financeiro, para que possamos dar continuidade ao requerido em questão.

Limitado ao exposto, reitero os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Giovana Mion Casagrande
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. Nº 003/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

MEMORANDO DECON N.º 158/2021

966715

Data: 01/12/2021

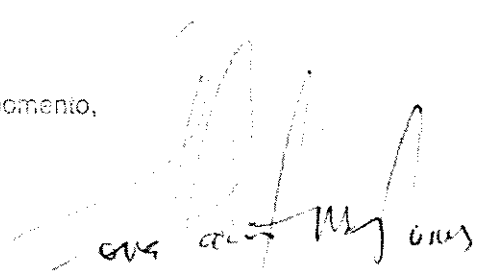
Para: SEMEC – GIOVANA MION CASAGRANDE

De: SEFAZ/DECON – LEONARDO ALMADA SANTANA / JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES

Referente: PREGÃO 59/2019

Em resposta ao memorando 284/2021, informamos que referente ao pedido de reequilíbrio, não há impedimentos de ordem orçamentária ou financeira para que se conceda o solicitado a partir da data do pedido. Alterando o valor do contrato de R\$ 2.708.160,00 para R\$ 4.361.580,00.

Sem mais para o momento,


Jonathan A. Maestrelli Nunes

Diretor de Contabilidade


Leonardo Almada Santana

Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000.716

Memorando nº 314/2021

Campo Magro, 01 de dezembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC
Para: Departamento de Licitações

A/C Vagner Gonçalves de Oliveira

Conforme memorando 158/2021 da Sefaz/Decon sobre análise de impacto financeiro para reajuste de valor conforme solicitado pela Prestadora de Serviço do Transporte Escolar (Reliance Transportes) esta Secretaria toma ciência e valida a solicitação de reequilíbrio.

Limitado ao exposto, reitero os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Giovana Mion Casagrande
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo de contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos

666718

no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até **R\$ 2.708.160,00 (dois milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta reais)**, conforme contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais cláusulas

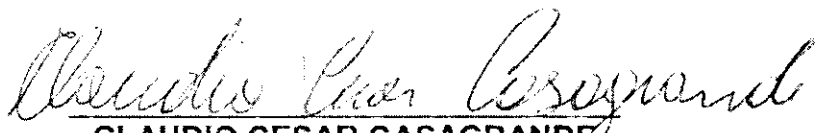
4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1. As partes elegem o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro/PR, 15 de outubro de 2021.

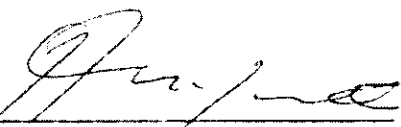

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
(Contratante)

000.719


MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

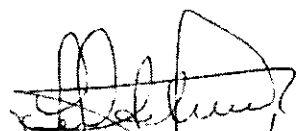

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

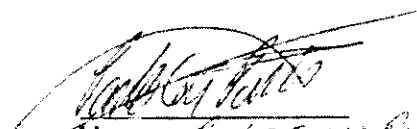

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento


ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública


ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)

Testemunhas:


Nome: João Manoel da Silva
RG: 2063377-2


Nome: Paulo Cesar Pastic
RG: 7.218614-1


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

600720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.028.945/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: 06 (seis) meses, passando de 15 de outubro de 2021 para 15 de abril de 2022, perfazendo o montante de até R\$ 2.708.160,00 (dois milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Publicado por:

Gilcad Reges Valente Raab

Código Identificador:6A0996CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

MINUTA DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, n.º 75, Bom Jesus, CEP 83.604-420, Campo Largo, Estado do Paraná, contato: (41) 3636-1416 – 3292-1486, e-mail: reliance.transportes@ibest.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ELCIO HATOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG sob n.º 3.320.274-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 544.048.519-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 1074, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo do contrato, nos termos do edital do **Pregão Presencial n.º 59/2019**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbano, 07 (sete) veículos tipo vans/perua e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviário, conforme termo de referência e anexos, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente termo ficam reequilibrados os valores do Km rodado, nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4º, item 4.9.1 A do contrato, de acordo com a tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD. (KM)	UNID	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	PERÍODO EM MESES	VALOR TOTAL
01	Ônibus urbano* (conforme anexo I) número máximo de 28 (vinte e oito) veículos. *transporte escolar.	58.000	KM	R\$ 5,34	R\$ 8,89	06	R\$ 3.093.720,00
02	Veículo tipo van/peruas* (conforme anexo I) número máximo de 7 (sete) veículos. *transporte escolar.	17.000	KM	R\$ 4,52	R\$ 6,07	06	R\$ 619.140,00
03	Ônibus rodoviário (conforme anexo I) número máximo de 5 (cinco) veículos. O custo de pedágios ficará a encargo da contratante.	12.000	KM	R\$ 5,40	R\$ 9,01	06	R\$ 648.720,00
Valor Total Geral:							R\$ 4.361.580,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de até R\$ 726.930,00 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de até R\$ 4.361.580,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). O presente termo aditivo produzirá seus efeitos retroativamente a 01/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro de **Almirante Tamandaré/PR**, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e rubricam o presente aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 59/2019**, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os

seus efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

000.723

Campo Magro/PR, XX de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE
CALEME
Secretária Municipal de Assistência Social

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde Pública

ELCIO HATOS COSTA
R.G. n.º 3.320.274-1 SESP/PR
(Sócio/administrador)
(Contratado)

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

600724

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:36 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **63AA.0651.93B1.95A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.38

60725

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

54735/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 82279 - RELIANCE TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 03.028.945/0001-00

Endereço: RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

P/ FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de dezembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

726

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.028.945/0001-00

Certidão nº: 56468874/2021

Expedição: 09/12/2021, às 14:55:34

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELIANCE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.028.945/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

727

Ver

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.028.945/0001-00**Razão Social:** RELIANCE TRANSPORTE LTDA**Endereço:** R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND 75 / BOM JESUS / CAMPO
LARGO / PR / 83604-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022**Certificação Número:** 2021120901493490842717

Informação obtida em 09/12/2021 14:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2021 15:56:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **03.028.945/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

729



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

730

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03028945000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.028.945/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1999
NOME EMPRESARIAL RELANCE TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 83.604-420	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RELANCE.TRANSPORTES@IBEST.BR	
TELEFONE (41) 3636-1416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 14:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º.: 4491/21 (II. Vol.)
PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 59/2019
Processo Administrativo.: 100/2019
PARECER PGM N.º.: 553/2021
INTERESSADO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

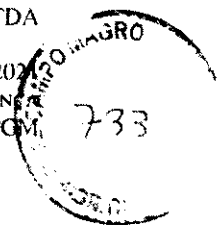
PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação da empresa, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, segue parecer jurídico quanto à análise sobre a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato n.º 049/2019, referente ao pregão presencial n.º 059/2019.

II. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de *reequilíbrio econômico-financeiro* referente aos 3 (três) itens do pregão presencial em epígrafe, do Contrato n.º 049/19, formulado pela empresa RELIANCE TRANSPORTES LTDA que, em síntese, alega: já se passaram 23 meses desde a assinatura do contrato, sem qualquer tipo de reajuste, além do mais, os nossos custos também foram fortemente majorados pelos impactos causados pela pandemia COVID 19.



A minuta do aditivo contratual (quinto Aditivo do contrato administrativo n.º 49/2019) foi acostada aos autos.

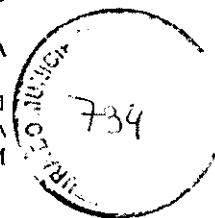
Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE), passo à análise dos requisitos jurídicos.

III. PARECER

Regra geral, as partes envolvidas no entabulamento de contratos, seja no âmbito público ou privado, tem o dever de executar fielmente as prestações que lhe são atribuídas, nos exatos termos pactuados, sob pena de responsabilização, a depender do caso em concreto, civil, penal, ou administrativa.

Em assim sendo, o art. 66 da lei 8.666/93 consagra o princípio da obrigatoriedade das convenções, intuindo, com efeito, que o descumprimento, seja das cláusulas avençadas em contrato, seja das normas da lei de licitações, ensejara, a parte desviante, consequências da inexecução total ou parcial.

Ocorre que, ainda que a regra seja o cumprimento fiel e pontual daquilo que foi pactuado no entabulamento inicial do contrato, é certo que, na vigência e transcorrer da pacto contratual, poderão surgir situações imprevisíveis, que alterem as obrigações outrora firmadas.



É neste sentido que o legislador, atento as alterações circunstanciais que poderiam ter reflexos no contrato, previu, no art. 65, da Lei 8.666/93, edificantes remédios jurídicos para a superveniência de fato novo alterador da avença:

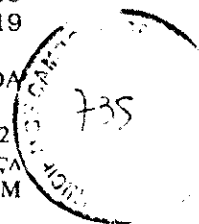
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

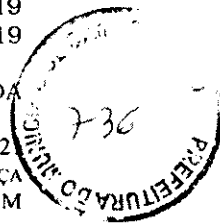


d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, havendo justa justificativa, os contratos poderão, em caráter de exceção, extraordinariamente, serem alterados. *In cause*, houve, como bem demonstra a Empresa Requerente, alteração dos valores praticados no mercado, referente aos itens 01, 02, 03 do respectivo contrato.

Toda via a presente empresa, apresentou e segue anexado aos presentes autos. Planilha de composição de custo do KM rodado (fls.618/621) e Notas fiscais referente ao Oleo Diesel, Pneus e Oleo de motor, isumos estes que como sabemos tiveram um aumento esponencial durante a pandemia, o diesel conforme noticia a CNN do Brasil¹, afirma que o valor do diesel comparado com novembro de 2020, teve um aumento de 49%, vejamos:

¹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/preco-medio-do-diesel-sobe-74-em-novembro-e-chega-a-r-560-nas-bombas/> Acessado em: 14.12.2021



← → ↻ 📄 cnbrasil.com.br/business/preco-medio-do-diesel-sobe-74-em-novembro-e-chega-a-r-560-nas-bombas/

🔍 ⭐ 📄 📄



Até Você | Política | Economia | Business | Meio Ambiente | Saúde | Tecnologia | Esportes | Entretenimento | Turismo | Opinião | Destaque | Notícias | Contato

BUSINESS.

🔍 Pesquisar na CNN Brasil

MOEDA DIGITAL: Saiba como vai funcionar a nova versão do real | PÍLULA CONTRA COVID: Pfizer anuncia 89% de eficácia contra mortes | Variante Ômicron | Influenza A

Preço médio do diesel sobe 7,4% em novembro e chega a R\$ 5,60 nas bombas

Quando a média é comparada com o valor do fechamento de novembro de 2020, o aumento chega a 49%.

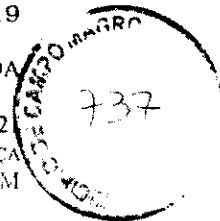
📌 Mais lidas

1. Harman Sandhu, da Índia, é eleita Miss Universo 2021, marcado por polêmicas
2. Teresa Santos sobre o Miss Universo: "Levarei um tempo para digerir o resultado"
3. Veja imagens de antes e depois da passagem de furacões pelos Estados Unidos

A notícia nos demonstra o real aumento do insuno e seu impacto no mercado de consumo, in verbis:

Um levantamento do Índice de Preços Ticket Log (IPTL), empresa de serviços de pagamentos, aponta que o preço médio nacional do óleo diesel comum é \$10, no início de novembro, ficou acima de R\$ 5,60 nas bombas, uma alta de 7,4% em relação ao fechamento de outubro.

Quando a média é comparada com o valor do fechamento de novembro de 2020, o aumento chega a 49%.



Ainda nos traz que o maior aumento ocorreu na região sul do país, com aumento de 8%², vejamos, "A pesquisa trouxe um panorama do valor do óleo diesel em várias partes do Brasil. Foi possível observar uma alta mais acentuada, de mais de 8%, na região Sul do país".

Outro ponto que merece destaque, é a constante alta dos pneus nos anos de 2020 e 2021, em decorrência da falta de matéria prima devido a pandemia covid 19, vejamos o que o portal do agronegócio³ noticiou referente ao tema em apreço:

← → ↻ 🏠 📍 portaldoagronegocio.com.br/gestao-rural/analise-de-mercado/noticias/com-a-alta-nos-precos-de-materia-prima-e-escassez-de-produtos-empresas-apostam... ⌵ ☆



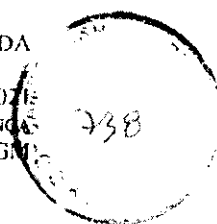
Home Agronegócio ▾ Contato

Com os preços de insumos cada vez mais altos no mercado internacional, impulsionado pela falta de matéria-prima e alta do valor do dólar, o preço dos pneus tem disparado sem precedentes no Brasil. A Associação Brasileira dos Importadores e Distribuidores de Produtos Automotivos (Abidipa) ressaltou que no último ano o preço no mercado internacional da borracha, matéria-prima básica na fabricação de pneus, subiu mais de 100%: saltou de US\$ 2,5 mil por tonelada para US\$ 5,4 mil.

Com esse substancial aumento de custo, a associação prevê que os repasses serão inevitáveis, tanto para pneus importados como para os que são produzidos no país. Segundo pesquisa do Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais (Sindipesa), no ano de 2020 o preço dos pneus no Brasil teve uma alta de 27%.

² Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/preco-medio-do-diesel-sobe-74-em-novembro-e-chega-a-r-560-nas-bombas/> Acessado em: 14.12.2021

³ Disponível em: <https://www.portaldoagronegocio.com.br/gestao-rural/analise-de-mercado/noticias/com-a-alta-nos-precos-de-materia-prima-e-escassez-de-produtos-empresas-apostam-em-tecnologia-na-gestao-de-pneus-para-aumentar-a-lucratividade> acessado em: 14.12.2021



Outro aliado para o elevado custo na operação é o Oleo Lubrificante, que segundo o site PURILUB⁴ o aumento acumulado até abril de 2021 foi de 75%, este aumento é decorrente da queda internacional na produção de combustível.

← → ↺ ↻ purilub.com.br/blog/por-que-os-lubrificantes-estao-tao-caros/83

SOLUÇÕES ▾

EQUIPAMENTOS

INSTITUCIONAL ▾

MATERIAIS GRATUITOS

Problema #3: Queda mundial da produção de combustíveis.

Do mesmo barril de onde se extraem os combustíveis também se extrai o óleo base. Os direcionadores da extração de petróleo são os combustíveis. Devido a pandemia, entre outros fatores, a queda de consumo foi da ordem de 20%, acompanhada da redução de refino de todos os derivados, entre eles o óleo base, diminuindo a oferta deste produto aos fabricantes de lubrificantes.

Problema #4: Preço

Preço não é o problema, é a consequência. Redução de oferta implica em aumento de preço

Desvalorização da moeda brasileira implica em aumento de custos

Perspectivas de curto prazo:

Nos últimos 12 meses o aumento acumulado de preços (até abril de 2021) foi da ordem de 75%, o pior é que não há perspectiva de estabilização, portanto, a perspectiva é de **novos aumentos de preços**.

Mesmo que a oferta se estabilize, não há perspectiva de redução de preços, os efeitos citados acima são irreversíveis.

⁴ Disponível em: <https://www.purilub.com.br/blog/por-que-os-lubrificantes-estao-tao-caros/83> Acessado em: 14.12.2021.

Desde esse ponto de vista e, diante das Notas Fiscais juntadas e das notícias publicadas em sites de grande acesso, como força de comprovação, tem-se que a empresa, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, logrou êxito em demonstrar a necessidade de reajuste contratual, em homenagem a conservação do reequilíbrio econômico-financeiro.

Ainda que, inicialmente, a projeção no entabulamento do contrato fosse uma, e que os prognósticos fossem outros, tem-se que a superveniência de fato novo alheio a vontade das partes alterou o panorama pactual, devendo haver a alteração no contrato firmado entre as partes e o justo reequilíbrio econômico-financeiro.

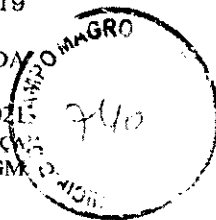
IV. Sobre o tema, Marçal Justem Filho pondera⁵:

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem que arcar com consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando incorressem, e particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 718.

INTERESSADO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA

PARECERNº.: 553/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



formular menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infurtúnio, o acréscimo será arcado pela Administração. Em vez de arcar com os custos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem”.

Assim, salvo um melhor juízo que se faça, entendo que a imprevisibilidade de fato posterior conduz a necessária alteração do Contrato Administrativo, devendo haver a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro aos itens 01, 02, 03 do Pregão Presencial n.º 59/2019.

E, em atenção aos princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente a *supremacia do interesse público* e a *legalidade*, e verificada as particularidades do caso concreto, é correto admitir esta exceção para a garantia da continuidade do serviço, pela RELIANCE TRANSPORTES LTDA, para a melhor tutela dos interesses plurais.

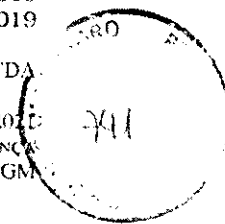
Ex positis, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pela alteração da avença, com o necessário reajuste econômico-financeiro, à vista da conservação do equilíbrio contratual, consoante a inteligência do art. 65, inc.II, alínea “d”.



PROTOCOLONº: 4490/21 (II. Vol.)
Pregão Presencial: 59/2019
Processo Administrativo: 100/2019

INTERESSADO: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

PARECERNº: 553/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



IV. CONCLUSÃO

Diante do caso em tela, na forma da fundamentação supra, manifesto-me pela plena possibilidade de deferimento do aditamento contratual na Ata de Registro de Preço n.º 18/2021, à vista da expressa previsão legal contida no do art. 65, inc.II, alinea “d”, da lei de licitações.

Do ponto de vista Jurídico é possível a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, no entanto, remetam-se os autos à Secretaria da Fazenda para que ateste a viabilidade financeira e realize a análise/conferência das planilhas constantes nas fls. 618/621, após enviem os autos para o Departamento de Contabilidade afim de atestar a viabilidade orçamentária.

S. M. J.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 14 de dezembro de 2021.

GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO



MEMORANDO DECON N.º 170/2021

Data: 15/12/2021

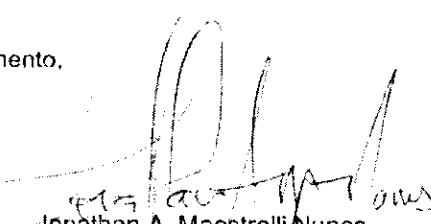
Para: PROGE – GYDEON PEREIRA FRANÇA

De: SEFAZ/DECON – LEONARDO ALMADA SANTANA / JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES

Referente: PREGÃO 59/2019

Em resposta ao parecer Proge 553/2021, ratificamos o contido no memorando DECON 158/2021, página 715, o qual atestou que não há impedimentos de ordem orçamentária ou financeira para que se conceda o solicitado a partir da data do pedido. Alterando o valor do contrato de R\$ 2.708.160,00 para R\$ 4.361.580,00.

Sem mais para o momento,


Jonathan A. Maestrelli Nunes

Diretor de Contabilidade


Leonardo Almada Santana

Secretário Municipal de Fazenda